

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021**
**Presidente:**
**EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)**  
 Taquari – AMVAT
**Vice-presidentes:**
**EDUARDO BUZZATTI (DEM)**  
 Pejuçara – AMUPLAM

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)**  
 Três Passos – AMUCELEIRO

**CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)**  
 Harmonia – AMVARC

**LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)**  
 São Sepé – AMCENTRO

**JACIR MIORANDO (MDB)**  
 Água Santa – AMUNOR

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)**  
 Capivari do Sul – AMLNORTE

**FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)**  
 Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**
**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 07.581.469/0001-00 Contratado: Leticia Marangon – ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2027. Data da assinatura: 11/04/2022.

Ibirubá/RS, 11 de abril de 2022.

Registre-se

Publique-se

**MARCIA ROSSATTO FREDI**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

 Maria Eduarda da Silva Barbosa  
**Código Identificador:6FBE0EA6**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**
**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº. 096/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº161/2021 DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

Certifico que foi realizado no dia 07/04/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 096/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº161/2021 DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.**

 Contratada: **TAMARA RITTI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.615.012/0001-91, firmam o presente ato conforme segue:

**PRIMEIRA** – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado as partes celebram o presente termo para EXCLUIR do contrato de Prestação de Serviço 161/2021 o serviço de FONOAUDIOLOGIA – SESSÕES.

**SEGUNDA** - Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado (contrato nº 161/2021). Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

**TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 07 de abril de 2022.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

 Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:7EAD9F95**
**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº. 097/2022 - QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2019 DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.**

Certifico que foi realizado no dia 08/04/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 097/2022 - QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2019 DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.**

 Contratada: **ALEXANDRA TELES GALON - ME**, inscrita no

CNPJ sob nº 16.715.554/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:

**PRIMEIRA** – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 08 de abril de 2022.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**A02C5F29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
Pregão Presencial Nº 009/2022	I Termo aditivo ao contrato para serviços especializados em internet banda larga empresarial, através de fibra ótica, com velocidade de download de 120mbps e velocidade de upload de 60mbps, plano ilimitado, com disponibilidade de equipamentos em comodato. A empresa responsável pelo fornecimento do serviço deve se responsabilizar pelo fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais necessários para que a internet chegue funcionando na Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no termo de referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 009/2021 e Processo Administrativo Nº 020/2021.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2022	Contratação de empresa especializada em serviços de fiscalização técnica para instalação do painel solar da Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 024/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Instaladora Elétrica Onzi LTDA, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
Alegrete, RS, 11/04/2022	<b>ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA</b> Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João Candido Graça Araujo  
**Código Identificador:**D5B843C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2022**

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 006/2022	Aquisição de 4 pneus para chevrolet S1-0, ano 2016, placas IXM7704 para o veículo da CMA, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: JARAU PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA, no valor total de R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais)
	Contratação de Empresa que presta serviços de Geometria para veículo da CMA, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALEGRETE LTDA, no valor total de R\$ 70,00 ( setenta reais)
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site <a href="http://www.alegrete.rs.leg.br">www.alegrete.rs.leg.br</a> , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 11 de abril de 2022	<b>ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA</b> Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João Candido Graça Araujo  
**Código Identificador:**6062D76E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022**  
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 064/2022, referente ao Processo Administrativo nº 102/2022, datado do dia 11 de abril de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MAIQUEL GLAMAR WILLERS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.785.056/0001-55**, para aquisição de enfeites de cuia para o dia das mães, os mesmos serão distribuídos para as mães dos alunos e as colaboradoras das Escolas municipais e SMECD, do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Alegria - RS, 11 de abril de 2022.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI** -  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Frederichski  
**Código Identificador:**7980F574

**ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 099/2022**

**CONTRATO Nº 099/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO** – Aquisição de enfeites de cuia para o dia das mães, os mesmos serão distribuídos para as mães dos alunos e as colaboradoras das Escolas municipais e SMECD, do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 064/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Valor total do contrato R\$ R\$ 700,00 (setecentos reais). Empresa Contratada: **MAIQUEL GLAMAR WILLERS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.785.056/0001-55**. Data: 11 de abril de 2022.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Frederichski  
**Código Identificador:**5B317F68

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
006/2022**

O Município de Alegria-RS, torna público à Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em Gestão Pública para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura. Contratada: **DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.297.892/0001-59**. O custo mensal será no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando no final dos 06 meses a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Com base no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria-RS, 11 de abril de 2022.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Frederichski  
**Código Identificador:**9DAF32C6

**ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2022 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e

assessoria em Gestão Pública para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS. Inexigibilidade nº 006/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. O custo mensal dos serviços de consultoria e assessoria é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor do contrato para 06 meses o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Empresa Contratada: : **DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.297.892/0001-59**. Data: 11.04.2022.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**3CE47E2B

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2022 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo Micro-ônibus placa IYD7192, ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, MARCOPOLO/VOLARE 8V8L ON, CASSI 93PB43M32JC058907, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa nº 065/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e para a aquisição das peças o valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), totalizando a importância de R\$ 1.234,00 (mil duzentos e trinta e quatro reais). Empresa Contratada: : **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **29.739.161/0001-83**. Data: 11.04.2022.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**774BD12B

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 065/2022, referente ao Processo Administrativo nº 103/2022, datado do dia 11 de abril de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo Micro-ônibus placa IYD7192, ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, MARCOPOLO/VOLARE 8V8L ON, CASSI 93PB43M32JC058907, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e para a aquisição das peças o valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), totalizando a importância de R\$ 1.234,00 (mil duzentos e trinta e quatro reais).

Alegria - RS, 11 de abril de 2022.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**ABF3B6E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica e em blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das ruas relacionadas no anexo I do edital – Projeto Básico, bem como de Obra de Arte Especial (Ponte) no município de Alvorada-RS, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, constantes no anexo I do edital. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 12 de maio de 2022, às 9 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**. O Edital encontra-se à disposição no portal [www.alvorada.atende.net](http://www.alvorada.atende.net) (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**A207185E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 – CONTRATO 61/2022**

**Inexigibilidade nº 25/2022 – Contrato 61/2022**

Objeto: aquisição de 4 (quatro) pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículo pesado, referente a Retro Escavadeira Randon, frota 213/IYZ6J50, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quant	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Unid. Valor Total
1	PNEU SEM CÂMERA 19.5 L 24 12 LONAS.	- UN	2	R\$4.420,00	R\$ 8.840,00
2	PNEU 12-16.5 12 LONAS	UN	2	R\$1.450,00	R\$ 2.900,00

Contratado **Buricá Comércio de Pneus EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.508/0001-12

Valor total: **R\$ 11.740,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais)**.

Alvorada, 12 Abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Schiochet Jardim  
**Código Identificador:**4836E1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021-A**

**Processo Administrativo Nº 29777/2020 e Dispensa de Licitação Nº 2/2021.**

**CONTRATADA: Procergs – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.**

CNPJ nº 87.124.582/0001-04

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo altera-se a redação da Cláusula Décima – Do Reajuste do contrato original, Itens 10.1 e 10.3, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, através do Processo Nº 40148/2021, bem como com a finalidade de atender o despacho da Assessoria Jurídica de fl. 112. Dessa forma, após a retificação dos itens a Cláusula Décima – Do Reajuste passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

**10.1. Ultrapassado o período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, será concedido reajuste ao preço contratado.**

[...]

**10.3. O valor será reajustado, após um período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, de acordo com a fórmula:  $R=P0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$ ;**

Alvorada, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Bárbara Sabrina de Souza Cattani  
**Código Identificador:F5B3AAAE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais do Município de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 28 de abril de 2022, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).** O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:C089E1F6****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2022**

Ata de Registro de Preços nº 105/2022

Ata de Registro de Preços nº 105/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022

Objeto: confecção de material gráfico, com criação de layout gráfico, impressão e acabamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	ATESTADO FGTS - Formulário em papel offset branco, tam. 15X21cm, impressão frente, letras em cor preta, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	própria	500	R\$ 2,30

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	ENVELOPE CARTA BRANCO TIMBRADO - Envelope branco timbrado frente, papel, letras cor preta, tam.23 X 12cm. Gramatura 75 gm.	UN	própria	2.000	R\$ 0,08
14	ENVELOPE PAPEL PARDO 26X36 - Envelope papel pardo timbrado, letras cor preta frente, tam.26 X36cm. Gramatura 75 gm.	UN	própria	1.000	R\$ 0,50

Contratado: **A VIEIRA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.312/0001-13.

Alvorada, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Maciel Fidelis

**Código Identificador:5AE09693****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de dois veículos zero km, para suprir as necessidades básicas das UBS's Umbu e Jardim Aparecida, consoante Emenda Parlamentar registrada na proposta nº 14069.503000/1200-03. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 28 de abril de 2022, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Marco Aurélio Comassetto

**Código Identificador:E1B91CAA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2021 A**

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 244/2021 A - Pregão Eletrônico nº 71/2021.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a TROCA DE MARCA do item 12, conforme tabela abaixo. A troca foi aprovada pela área técnica do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Marca Atual	Nova Marca
12	HD 1TB - EXTERNO - Capacidade:1TB Interface:USB 3.0 Rotação:5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8, Windows 10 Conteúdo da embalagem: Disco rígido portátil 1TB Cabo USB 3.0 Guia de início rápido.	SEAGATE	TOSHIBA

**Contratada:**R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Alvorada, 12 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**3E1D4A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**017/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 27 de abril de 2022, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**908F8C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**002/2019-C**

**Processo Administrativo Nº 30347/2018 e Chamamento Público Nº 034/2018.**

**CONTRATADA: Ellos – Clínica de Fisioterapia Ltda. – ME**  
CNPJ nº 24.260.938/0001-09

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
**DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023, conforme Cláusula Quarta, Item 4.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Processo Nº 10372/2022.

Alvorada, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Sabrina de Souza Cattani  
**Código Identificador:**67668658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021-A**

**Processo Administrativo Nº 26044/2020 e Pregão Eletrônico Nº 042/2020.**

**CONTRATADA: Inova Soluções em Telecomunicação Ltda.**  
CNPJ nº 19.813.396/0001-14

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
**DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo altera-se a redação da Cláusula Quarta – Do Pagamento, Item 4.1 do Contrato Nº 74/2021, de acordo

com a solicitação do Departamento Geral de Informática – DGI, através do Processo Nº 8473/2022. Dessa forma, após a retificação da cláusula contratual o contrato passa a vigor com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

*4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, tendo a empresa o dever de apresentar os documentos de cobrança com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, todas as faturas deverão possuir código de barras e o detalhamento de chamadas e outros serviços utilizados por cada acesso. No caso de descumprimento, as faturas serão rejeitadas pelo órgão responsável pela conferência.*

**Leia-se:**

*4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, tendo a empresa o dever de apresentar os documentos de cobrança com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, todas as faturas deverão possuir código de barras. No caso de descumprimento, as faturas serão rejeitadas pelo órgão responsável pela conferência.*

Alvorada, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Sabrina de Souza Cattani  
**Código Identificador:**908AB733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0358/2022**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder, conforme estabelece 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2022, à servidora **CARLA ANGELI CASCAES DA ROSA**, matrícula 2011104950, identidade funcional 8368-1, cargo de PROFESSORA, padrão Ref. C, nível V, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.998/10.950 no valor de R\$ 831,04 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 06/04/2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Liandra de Bairros  
**Código Identificador:**065757B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.602, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

“**CRIA A ACADEMIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

**VALTER LUIZ SLAYFER**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Vetado.

**Art. 2º.** A Academia da Guarda Municipal tem como finalidade realizar:

**I.** curso de formação;

**II.** curso de atualização;

**III.** Vetado;

**IV.** curso de reabilitação profissional;

**V.** estágio de qualificação profissional; e

**VI.** promoção de estudos, análises estatísticas e pesquisas científicas em segurança pública.

**Parágrafo Único.** Cabe a Academia de Formação e Capacitação da Guarda Municipal à aplicação do que dispõe a Lei Municipal 3338/2019 com base no Plano de Ensino de Formação da Guarda Municipal.

**Art. 3º.** Vetado.

**Parágrafo Único.** Os responsáveis pela coordenação serão designados pelo Prefeito Municipal dentre servidores habilitados e qualificados na área de segurança pública.

**Art. 4º.** A docência será exercida por instrutores habilitados e qualificados em áreas correlatas à disciplina ministrada, nos termos da Lei Municipal 3.338/2019 devendo ser credenciados para o exercício da referida função.

Parágrafo único. A docência será exercida de forma voluntária.

**Art. 5º.** Vetado.

§1º. Vetado.

§2º. Vetado.

§3º. Vetado.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições desta Lei, no que couber.

**Art. 7º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

**VALTER LUIZ SLAYFER**

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

\*\*\* Republicada em 12/04/2022 para correção de texto.

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**8F076DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida (TRD) 01/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2020.

**PARTES:** O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMS – Secretaria Municipal de Saúde e A Semana Editora Jornalística Ltda.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

**OBJETO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao pagamento dos serviços de publicidade institucional publicado no Jornal A Semana à página 6 da edição 1693 período de 31/12/2021 à 06/01/2022.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 4320/1964.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 45.379/2021.

**Publicado por:**  
Neusa Regina Donato  
**Código Identificador:**BDAA4112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 657/2022**

07/04/2022 - Portaria nº 657/2022 - NOMEAR TATIANA ANUSZ SATOS em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ATENDENTE DE SAÚDE - Padrão 5 - Classe A, com vencimentos mensais de R\$ 1.945,25 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em SÉTIMO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**3B8D4866

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 655/2022**

07/04/2022 - Portaria nº 655/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 577/2022, que nomeia CESAR JUNIO ALVES DO NASCIMENTO, no Cargo de ATENDENTE DE SAÚDE - Padrão 5 - Classe A, por não comparecer no prazo legal.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**7BAFE973

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 656/2022**

07/04/2022 - Portaria nº 656/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 561/2022, que nomeia MILTON TIARLES LANZARINI, no Cargo de MOTORISTA - Padrão 5 - Classe A, por desistência do mesmo sob protocolo nº 004350/2022 datado de 07 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**DCA4FA3C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 626/2022**

01/04/2022 - Portaria nº 626/2022 - CEDER o servidor RENATO CEZAR PIZZIO CORRÊA, matrícula nº 980, para o Município de Tupandi, sem ônus para o Município de origem Arroio dos Ratos, no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, conforme Termo de Cedência.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**9BF6EE51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 659/2022**

06/04/2022 - Portaria nº 659/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) AMANDA MARQUES MACHADO, matrícula 4178, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 06 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**5DD0EF33

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 658/2022**

07/04/2022 - Portaria nº 658/2022 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 708/2019, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) FRANCIELE DE SOUZA, matrícula nº 3740, a contar de 06 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**E54BE432

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 650/2022**

05/04/2022 - Portaria nº 650/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) EMILY MACHADO ANTUNES, matrícula 3803, em férias, para o efetivo exercício da sua função, a contar do dia 01 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**96A1519E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 639/2022**

04/04/2022 - Portaria nº 639/2022 - CONCEDER ao servidor ROGÉRIO DA SILVA COLLOVINI, matrícula nº 1585, "Licença Prêmio" referente ao 3º Quinquênio compreendido de 28/07/2015 à 02/03/2022 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**3183B7EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 640/2022**

04/04/2022 - Portaria nº 640/2022 - CONCEDER ao servidor ROGÉRIO DA SILVA COLLOVINI, matrícula nº 1585, Licença Prêmio por 03(três) meses, concedida pela Portaria nº 639/2022, a contar de 06 de abril de 2022 a 04 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**D2D33CF5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 648/2022**

04/04/2022 - Portaria nº 648/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 531/2022, do (a) servidor (a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula nº 3048, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 18/03/2022 a 16/05/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**D11C6325

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 820/2021**

08/11/2021 - Portaria nº 820/2021 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, RICARDO PIRES, matrícula 3755 - Técnico em Enfermagem, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 14 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**5B3C2364

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 644/2022**

04/04/2022- Portaria nº 644/2022- PRORROGAR a Portaria nº 089/2022, do (a) servidor (a) LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 929, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 04/04/2022 a 02/06/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**3AD4470F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 643/2022**

04/04/2022 - Portaria nº 643/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 523/2022, do (a) servidor (a) ROSANA COSTA DE OLIVEIRA AZAMBUJA, matrícula nº 3826, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 24/03/2022 a 19/05/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**C9B4397E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 645/2022**

04/04/2022- Portaria nº 645/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 583/2022, do (a) servidor (a) ANDREA DA SILVA KERN, matrícula nº 2719, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 21/03/2022 a 12/06/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**85D577E5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 647/2022**

04/04/2022 - Portaria nº 647/2022 - CONCEDER ao servidor (a) ELIANE BRANDORFI, matrícula nº 3880, Auxílio Doença, a contar de 16/03/2022 a 14/05/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**38948144

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 649/2022**

04/04/2022- Portaria nº 649/2022 - CONCEDER ao servidor (a) AIRTON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 2615, Auxílio Doença, a contar de 09/03/2022 a 06/06/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**DDB61391

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 651/2022**

05/04/2022 - Portaria nº 651/2022 - CONCEDER, a servidora LEONARA SOUZA CEZAR, matrícula nº 3735, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação da mesma, sob protocolo nº 4095/2022, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**B26157FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 646/2022**

04/04/2022 Portaria nº 646/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 278/2022, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula nº 2681, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 31/03/2022 a 29/05/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**F0524829

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 642/2022**

04/04/2022- Portaria nº 642/2022- PRORROGAR a Portaria nº 088/2022, do (a) servidor (a) LORIANE COSTA DO AMARAL, matrícula nº 3073, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 20/03/2022 a 29/03/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**9F07FBFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 653/2022**

07/04/2022- Portaria nº 653/2022 - CONCEDER ao servidor (a) PRISCILA SALATTI HEIN, matrícula 3835, Cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**049B1FBF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 654/2022**

07/04/2022- Portaria nº 654/2022 - CONCEDER ao servidor (a) JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FARIAS, matrícula 4131, Cargo de Operador de Máquinas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**15A1E0EC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022**

**DECRETO Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Pelo presente Decreto, ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 25/2019, que “*Dispõe sobre a necessidade de disciplinar os procedimentos do controle de ponto e de racionalizar a rotina para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, proporcionando eficiência no processo de registro, e dá outras providências*”:

I – o artigo 7º passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 7º** O sistema de registro eletrônico de ponto disporá ao banco de horas, no qual ficarão registrados os créditos e os débitos do cumprimento da jornada mensal dos servidores, empregados públicos e estagiários, permitindo ajustes compensatórios mensais.

§ 1º Na hipótese de saldo de crédito na data limite de apuração do ponto, o servidor ou empregado público deverá realizar a compensação, mediante autorização da chefia imediata ou do Secretário da Pasta em formulário próprio a ser disponibilizado pela SMA, observando a conveniência do serviço, de acordo com o estabelecido no acordo do banco de horas vigente.

§ 2º As compensações em decorrência de faltas não justificadas e atrasos, deverão ser objeto de compensação na mesma semana em que ocorreram, salvo autorização expressa da SMA.

§ 3º Na hipótese de saldo negativo de horas na data limite de apuração do ponto, que

não tenham sido compensadas na forma do parágrafo anterior, haverá a perda proporcional da remuneração do servidor.

II – o artigo 18 passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 18.** A comprovação da prestação do serviço extraordinário, assim entendido aquele que excede a jornada normal de trabalho, dar-se-á obrigatoriamente, por meio do registro eletrônico ou manual da frequência, cabendo à chefia imediata atestar o cumprimento do serviço extraordinário.

§ 1º O serviço extraordinário fica limitado em, no máximo, duas horas diárias por jornada de trabalho em dias úteis, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Excluem-se da limitação de horas extras disposta no parágrafo anterior, os ocupantes de cargos de provimento em comissão ou de função de confiança, em razão da dedicação integral ao serviço, mantendo-se apenas a necessidade de autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 08 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Athanázio Vieira  
**Código Identificador:**FEE0A08E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 23/2022**

**DECRETO Nº 23, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município de Arroio dos Ratos, objetivando o cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 2.138/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto disciplina os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos em relação às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais do Município de Arroio dos Ratos.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Auto de Infração de Trânsito (AIT): documento que dá início ao processo administrativo para imposição de punição, em decorrência de alguma infração à legislação de trânsito;

II - Notificação da Autuação (NA): procedimento que dá ciência ao proprietário do veículo de que foi cometida uma infração de trânsito com seu veículo;

III - Notificação da Penalidade (NP): procedimento que dá ciência da imposição de penalidade, bem como indica o valor da cobrança da multa de trânsito;

IV - Órgão Autuador: órgão ou entidade competente para autuar o proprietário ou condutor pelo cometimento de infração de trânsito, julgar a defesa da autuação e aplicar as penalidades de multa de trânsito;

V - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios, cedidos ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

## CAPÍTULO II

### DOS RESPONSÁVEIS PELA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

**Art. 3º** São especialmente responsáveis pela observância dos procedimentos previstos deste Decreto, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:

I - O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.

II - O responsável pelos veículos de cada Secretaria quando:

a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.

**Art. 4º** A inobservância das disposições deste Decreto pelos servidores públicos acarretará sua responsabilização disciplinar e civil por meio de instauração e

processamento de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar e/ou especial, nos termos no que dispõe a legislação municipal.

## CAPÍTULO III

### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 5º** Compete ao Departamento de Trânsito:

I - Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito para a adoção das providências de identificação do condutor;

II - Receber o documento para o pagamento da multa e encaminhar ao Setor de Contabilidade para o processamento de empenho e pagamento.

**Art. 6º** Compete, ainda, ao Departamento de Trânsito:

I - Comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo;

II - Encaminhar cópia à Procuradoria Geral do Município para a apresentação de defesa administrativa, por parte do Município, junto ao órgão de trânsito e para o encaminhamento da documentação de identificação do condutor, quando for o caso;

III - Colher a assinatura do servidor infrator junto à autorização de desconto em folha e encaminhá-la ao Setor de Departamento Pessoal;

IV - Representar junto à Autoridade competente para a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra o servidor infrator, considerando a ocorrência, em tese, de falta funcional.

§ 1º Em caso de recebimento da notificação de autuação de trânsito após o desligamento do servidor, a Secretaria responsável pelo veículo deverá encaminhá-lo à Autoridade competente para a adoção das providências necessárias à apuração da responsabilidade.

**Art. 7º** Se for verificado que a identificação do condutor não foi encaminhada no prazo

estabelecido, a responsabilidade dos agentes deverá ser apurada por meio de procedimento administrativo disciplinar nos termos da legislação local.

**Art. 8º** Compete ao Setor de Contabilidade:

I - Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II - Efetuar a liquidação do empenho e enviar para a Tesouraria, para pagamento.

**Art. 9º** Compete à Procuradoria Geral do Município:

I - Encaminhar a documentação ao órgão competente, quando da identificação do condutor;

II - Elaborar a defesa de autuação ou recurso administrativo, por parte do Município, quando for o caso.

**Art. 10** Compete ao Departamento (ou Setor) de Recursos Humanos proceder ao desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito.

## CAPÍTULO III

### DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

**Art. 11** É de responsabilidade do condutor do veículo oficial informar a sua Chefia imediata qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, expiração do prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento Pessoal quando da renovação ou alteração de categoria da mesma ou quando lhe for solicitado.

**Art. 12** O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado da existência da infração de trânsito de acordo com o estabelecido no artigo 6º deste Decreto.

§ 1º Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, quando for o caso, será fornecida, pelo servidor, cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado pela Administração, para que se proceda a indicação do condutor, em observância à

legislação de trânsito.

**Art. 13** Caso o servidor se negue a assinar a notificação para identificação do condutor, a Administração deverá adotar as providências do art. 5º, §1º da Resolução CONTRAN nº 918/2022 para apresentação do condutor.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de o órgão autuador não aceitar a identificação do condutor nos termos do "caput" o servidor condutor será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo de sua responsabilização pela infração original a ser apurada por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

## CAPÍTULO IV

### DO DESCONTO EM FOLHA

**Art. 14** A autorização para desconto em folha, conforme ANEXO I, deste Decreto, será produzida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

§ 1º Devidamente assinada, uma das vias será entregue ao servidor como recibo da autorização e a outra será encaminhada para o Departamento Pessoal para a efetivação do desconto.

§ 2º O pagamento do valor da infração poderá ser parcelado em quotas mensais, de acordo com o previsto na legislação municipal.

§ 3º Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Autorização para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será certificado no próprio documento e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato.

**Art. 15** A autorização para o desconto em folha não elide a necessária apuração da conduta disciplinar atribuída ao servidor em razão da infração de trânsito nem afasta eventual punição.

**Art. 16** O desconto em folha, nos termos do Art. 70 da Lei Municipal nº 2.138/2002 será realizado de forma compulsória se, não sendo firmada a autorização para desconto em

folha, houver reconhecimento da responsabilidade do servidor, apurada em sindicância

e/ou processo administrativo disciplinar, com direito assegurado à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo Único.** Em caso de exoneração do servidor a pedido ou de demissão resultante de processo administrativo, o valor referente à multa deverá ser descontado dos valores rescisórios, observados os limites legais.

## CAPÍTULO VI

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** É de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas Secretarias, implementar medidas para a observância das disposições deste Decreto, sob pena de responsabilidade solidária pelas infrações de trânsito cometidas devidamente apurada em procedimento administrativo disciplinar próprio, nos termos da Lei Municipal nº 2.138/2002.

**Art. 17** A inobservância dos termos deste Decreto regulamentador sujeitará o infrator à apuração da responsabilidade administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

**Art. 18** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 08 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**ANEXO I****AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO**

Pelo presente e na forma do contido no Art. 70 da Lei Municipal nº 2.138/2002, o Sr(a) \_\_\_\_\_, servidor público municipal, cargo \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ Carteira Nacional de Habilitação nº \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ autoriza o desconto, em folha de pagamento, do valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente à infração de trânsito (Auto de Infração nº \_\_\_\_\_) em:

(\_\_\_\_) parcela única, observado o limite legal.

(\_\_\_\_) parcelas mensais no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

A presente autorização não implica em reconhecimento da responsabilidade disciplinar do servidor pela infração de trânsito.

Arroio dos Ratos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Athanázio Vieira  
Código Identificador:C8520701

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PROCESSO  
SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
DE ESTÁGIO**

**EDITAL Nº 001/2022**

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação Final dos Inscritos** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br), no dia 12 de abril de 2022 a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 11 de abril de 2022.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

**ROSELAINÉ ROSA DA SILVA**

Presidente

**DAIANE SERPA PIZZIO**

Membro

**PRISCILA SALATTI HEIN**

Membro

**Publicado por:**  
Roselaine Rosa da Silva  
Código Identificador:5085DFB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA  
JANETE CECÍLIA FRACARO.**

**PORTARIA Nº 386/2022.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JANETE CECÍLIA FRACARO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para a empregada pública JANETE CECÍLIA FRACARO, Matrícula 631/9-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 11/04/2022 a 20/04/2022, referente ao período de 15/11/2020 a 14/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:C609F46B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE  
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDORA CATIA  
HULLER TEODORO.**

**PORTARIA Nº387/2022.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a lei 1930 de 09 de maio de 2017 e o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 2 dias para a Servidora CATIA HULLER TEODOR, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, do dia 20/03/2022 a 21/03/2022, pelo falecimento da avó OLINDA HULLER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**3535EC77

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO  
MAEHLER.**

**PORTARIA Nº 388/2022.**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDEMAR  
AUGUSTO MAEHLER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais **CONVOCA** no período de férias o servidor  
EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de  
Operador de Máquinas, no dia 25, 26, 27/02 e dia 01 e 02/03/2022,  
referente ao período aquisitivo de 10/03/2020 a 09/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**83E7397A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
RETIFICA PORTARIA Nº251/2022 E CONVOCA DE FÉRIAS  
O SERVIDOR RENAN GOI DALTROZO.**

**PORTARIA Nº389/2022.**

RETIFICA PORTARIA Nº251/2022 E CONVOCA  
DE FÉRIAS O SERVIDOR RENAN GOI  
DALTROZO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **RETIFICA** portaria nº251/2022 e **CONVOCA**, o  
servidor RENAN GOI DALTROZO, matrícula 4941-7/1, cargo de  
Agente Administrativo que se encontra em férias, de 17/02/2022 a  
25/02/2022 e do dia 01/03 a 08/03/2022, referente ao período  
aquisitivo de 07/07/2020 a 06/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**E886A481

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
RETIFICA PORTARIA 250/2022 E CONVOCA DE FÉRIAS A  
SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.**

**PORTARIA Nº390/2022.**

RETIFICA PORTARIA 250/2022 E CONVOCA DE  
FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE MERGEN  
HEBERLE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **RETIFICA** portaria nº250/2022 e **CONVOCA**, a  
servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, matrícula 2098/2, cargo  
de Enfermeira, que se encontra em férias no dia 15/02, 16/02, 18 a 25  
e 02/03/2022 referente ao período aquisitivo de 26/04/2020 a  
25/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**D9EE5AA6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA  
SILVIA LETICIA ZIESEMER.**

**PORTARIA Nº 391/2022.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A  
SERVIDORA SILVIA LETICIA ZIESEMER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei  
Municipal Nº1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença  
maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60  
(sessenta) dias mediante solicitação, para a servidora SILVIA  
LETICIA ZIESEMER Matrícula 47961/3, cargo de Diretor do  
Departamento de Meio Ambiente, de 10/02/2022 a 09/06/2022,  
prorrogável até 08/08/2022, mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**AA57E886

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE  
PARA A SERVIDORA SILVIA LETICIA ZIESEMER.**

**PORTARIA Nº 392/2022.**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À  
GESTANTE PARA A SERVIDORA SILVIA  
LETICIA ZIESEMER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei  
Municipal Nº1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação  
da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, conforme  
solicitação, para a servidora SILVIA LETICIA ZIESEMER,  
Matrícula 47961/3, cargo de Diretor do Departamento de Meio  
Ambiente, de 10/06/2022 até 08/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**4E4D2432

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
RETIFICA PORTARIA Nº 247/2022 E CONVOCA DE FÉRIAS  
O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES.**

**PORTARIA Nº393/2022.**

RETIFICA PORTARIA Nº 247/2022 E CONVOCA  
DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO GONÇALVES  
RODIGUES.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo  
único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,  
**RETIFICA** portaria 247/2022 e **CONVOCA**, o servidor PAULO  
GONÇALVES RODIGUES, Matrícula 4833-0/1, cargo de Agente  
Administrativo, que se encontra em férias, de 16/02/2022 a 25/02 e de  
01/03 a 05/03/2022, referente ao período de 22/08/2020 a 21/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**A972D203

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER  
VIEIRA.**

**PORTARIA Nº394/2022.**

CONVOCA A SERVIDORA CAMILA MARIANE  
MULLER VIEIRA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o  
parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de  
2003, **CONVOCA** a servidora **CAMILA MARIANE MULLER  
VIEIRA**, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica,  
que se encontra em férias, nos dias 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 na  
manhã, 25, 26 27, 28/01, referente ao período de 19/04/2020 à  
18/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**3010AF37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
RETIFICA PORTARIA 262/2022 E CONVOCA O SERVIDOR  
MIGUEL RIETHMULLER.**

**PORTARIA Nº 395/2022.**

RETIFICA PORTARIA 262/2022 E CONVOCA O  
SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo  
único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,  
**RETIFICA** portaria 262/2022 e **CONVOCA**, o servidor MIGUEL  
RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/6, cargo de Fiscal, que se  
encontra em férias, do dia 21/02/2022 ao dia 25/02, no dia 28/02 e do  
dia 01/03 a 08/03/2022, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020  
a 18/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**F7E636AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA CONTRATO 23/2022**

**SÚMULA CONTRATO 23/2022**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.  
Contratada: **MODELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.510.682/0001-26  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ENTREGA IMEDIATA, DESTINADO AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**  
Valor Contrato: **R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais)**  
Dotação Orçamentaria: (13) -5939-2.002-3.3.90.30; (104)-5951-2.020- 3.3.90.30; (232)-5974-2.041-3.3.90.30.  
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 06/2022.  
Processo Administrativo nº 333/2022.

Augusto Pestana 11 de abril 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**B69326C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA CONTRATO 24/2022**

**SÚMULA CONTRATO 24/2022**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.  
Contratada: **ÁGUA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.774.832/0001-77  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ENTREGA IMEDIATA, DESTINADO AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**  
Valor Contrato: **R\$ 105.005,88 (cento e cinco mil, cinco reais e oitenta e oito centavos)**  
Dotação Orçamentaria: (13) -5939-2.002-3.3.90.30; (104)-5951-2.020- 3.3.90.30; (232)-5974-2.041-3.3.90.30.  
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 06/2022.  
Processo Administrativo nº 333/2022.

Augusto Pestana 11 de abril 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**A9449B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA CONTRATO 25/2022**

**SÚMULA CONTRATO 25/2022**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.  
Contratada: **BELLENZIER PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0016-05  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ENTREGA IMEDIATA, DESTINADO AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**  
Valor Contrato: **R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)**  
Dotação Orçamentaria: (13) -5939-2.002-3.3.90.30; (104)-5951-2.020- 3.3.90.30; (232)-5974-2.041-3.3.90.30.  
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 06/2022.  
Processo Administrativo nº 333/2022.

Augusto Pestana 11 de abril 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**52247084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA CONTRATO 26/2022**

**SÚMULA CONTRATO 26/2022**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.  
Contratada: **FIRENZE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.722.796/0001-61  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ENTREGA IMEDIATA, DESTINADO AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**  
Valor Contrato: **R\$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais)**  
Dotação Orçamentaria: (13) -5939-2.002-3.3.90.30; (104)-5951-2.020- 3.3.90.30; (232)-5974-2.041-3.3.90.30.  
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 06/2022.  
Processo Administrativo nº 333/2022.

Augusto Pestana 11 de abril 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**4249C029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 06/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO 06/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 06/2022, processo administrativo nº 333/2022, realizado em 21/03/2022, tendo por objeto **PNEUS E, CAMARAS DE AR PARA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO** em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

MODELO PNEUS LTDA.	3828,00
AGUIA PNEUS LTDA	105.005,88
BELLENZIER PNEUS LTDA	21.060,00
FIRENZE PNEUS LTDA	60.360,00

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 de abril de 2022

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**B97E1303

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - AMPLIAÇÃO DE PONTE  
EM CONCRETO PRÉ MOLDADO SOBRE O RIO  
JUPIRANGABA**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 27 de Abril de 2022 às **09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo**

**Licitatório nº 57/22 – Tomada de Preços nº 005/22.** Para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra, sob regime de empreitada global, pelo menor preço global, para execução de ampliação de uma ponte em concreto pré-moldado sobre o Rio Jupirangaba, Rua Tancredo Neves, perímetro urbano do Município de Barão de Cotegipe/RS. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 11 de Abril de 2022.

**VLADIMIR LUIZ FARINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**51EAF8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL  
03/2022**

O Município de Boa Vista do Sul/RS, por meio de seu representante legal, torna público que o edital contendo o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa poderá ser consultado no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos sites [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Execução: **Objetiva Concursos**.

Boa Vista do Sul, 11 de abril de 2022.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline rex Zuchi  
**Código Identificador:**B0663129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **27 de abril de 2022, às 14 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de colchonetes. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail [licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br) ou do site [www.bomprincipio.rs.gov.br](http://www.bomprincipio.rs.gov.br).

Bom Princípio, 11 de abril de 2022

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Bruchêz  
**Código Identificador:**8B7295E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **27 de abril de 2022, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de tampas de bueiro. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail [licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br) ou do site [www.bomprincipio.rs.gov.br](http://www.bomprincipio.rs.gov.br).

Bom Princípio, 11 de abril de 2022

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Bruchêz  
**Código Identificador:**B3FD3552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO  
37/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 08.917.214/0001-39

**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, POR MEIO DE PATROCÍNIO, SOB A FORMA DE APOIO CULTURAL, PARA PUBLICIDADE DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, MEDIANTE RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DO APOIO FINANCEIRO PARA VEICULAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DURANTE SUA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA, BEM COMO, PARA PROMOVER PROGRAMAS DE CARÁTER INFORMATIVO, NOTICIOSO, CULTURAL E EDUCATIVO DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DE BOM PRINCÍPIO.

- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 01 ANO  
- REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 04/2021 A 03/2022 (11,299320%)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.362,68 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 01/04/2022 A 01/04/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 11 DE ABRIL DE 2022

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**123D77DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
02/2021.**

**EDITAL Nº 39/2022****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.**

**Daniel Pereira de Almeida**, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital nº 02/2021, do **Processo Seletivo Simplificado** e da **Lei Municipal 3.712/2022**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **18 de abril de 2022**, conforme a ordem de classificação:

**Professor de Educação Infantil**

54. TAINÉ VURDEL NUNES

55. DANIELE FERNANDA HERRERA COLIN

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

**Obs.:** O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

**Butiá, 11 de abril de 2022.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima

**Código Identificador:**689866AB**ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.****EDITAL Nº 40/2022****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.**

**Daniel Pereira de Almeida**, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital nº 01/2022 e da **Lei Municipal 3.673/2021, 22h semanais**, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **18 de abril de 2022**, conforme a ordem de classificação:

**Professor de Língua Portuguesa**

1º. Regina Jalmusni Gonçalves

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser

exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

**Obs.:** O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

**Butiá, 11 de abril de 2022.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima

**Código Identificador:**657F7BF6**ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.****EDITAL Nº 41/2022****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.**

**Daniel Pereira de Almeida**, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital nº 01/2022 e da **Lei Municipal 3.566/2020, 20h semanais**, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **18 de abril de 2022**, conforme a ordem de classificação:

**Professor de Português**

2º. Rose Mari Barbosa Gomes

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

**Obs.:** O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

**Butiá, 11 de abril de 2022.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima

**Código Identificador:**CC5E8B25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.280, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELLEN OLIVEIRA DA SILVEIRA**, portadora do CPF nº 040.378.700-96, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 65ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D90420AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.281, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABRICIA SCHORN DA ROSA**, portadora do CPF nº 942.980.410-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 66ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5A61D550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.282, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCIELE DA ROCHA**, portadora do CPF nº 035.159.630-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 67ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**BEE7C6D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.283, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA PAULA MOSSMANN**, portadora do CPF nº 023.996.190-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 68ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**573AF164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.284, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SABRINA GRAZIELA LIMA**, portadora do CPF nº 001.332.500-08, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 113ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**32F8D976

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.285, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DIONES FERNANDO CASTILHOS**, portador do CPF nº 035.174.440-14, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 86ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**839ECC70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.286, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALICE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 003.090.710-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 87ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**173BBC16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.287, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOSEÁ MATEUS DE JESUS**, portador do CPF nº 036.738.230-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 34ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**CC795D0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.288, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARCO ANTONIO KELLER**, portador do CPF nº 381.189.980-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 34ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4D1149B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE  
BOLSA AUXÍLIO.**

**Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022  
Extrato do Edital nº 001/2022**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de **ESTÁGIO Remunerado** através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

**II – HABILITADOS A PARTICIPAR**

2.1. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- ser brasileiro;
- resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
- comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- ser aluno do curso de Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

2.2. São conveniadas com o Município de Campo Bom as seguintes instituições com **Curso Superior**:

- UNIVERSIDADE FEEVALE;
- FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA – FACCAT;
- UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS;
- INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST;
- INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI;
- INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH;
- UNINTER EDUCACIONAL;
- ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM;
- ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM;
- INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA;
- IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI;
- SER EDUCACIONAL S/A - UNINASSAU EAD – FILIAL;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST – UNIFACVEST;
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL - UCS;
- SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - FACULDADES FAEL

**III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **12 de abril de 2022 e 1º de maio de 2022**, exclusivamente através do envio eletrônico do formulário disponível no endereço: [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-199/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-199/pesquisa_entidade.faces)

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,  
12 de abril de 2022.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**FA9348CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.289, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JANETE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 674.182.950-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 38ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3D9D40BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.290, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NEURITA VIEIRA DA ROSA**, portadora do CPF nº 706.355.440-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 39ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A180F105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.291, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAQUEL SCHNORR ALANO**, portadora do CPF nº 016.899.210-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 12ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**221F2B7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.310, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 4.132/2014, de 25 de março de 2014,

**Considerando** o memorando n.º 012/2022, emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 278/2021,

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de abril de 2022, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 278/2021, instaurado por meio da Portaria n.º 54.209 de 15 de outubro de 2021, contra o servidor **ADAO JOSE DA SILVA**, matrícula n.º 3440.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Fábula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**9AB8E9A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.311, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 4.132/2014, de 25 de março de 2014,

**Considerando** o memorando n.º 013/2022, emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 277/2021,

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de abril de 2022, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 277/2021, instaurado por meio da Portaria n.º 54.208 de 15 de outubro de 2021, contra o servidor **ALBERI MARQUES**, matrícula n.º 4532.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**0F0AEC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.241, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as Portarias nº 44.174, de 05 de abril de 2017, 46.263, de 20 de março de 2018, 49.781, de 09 de setembro de 2019, 51.852, de 30 de abril de 2020 e 53.428, de 20 de abril de 2021;

**Considerando** os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014;

**RESOLVE:**

Prorrogar a cedência da servidora **KARINI PINHEIRO CIOCCARI**, matrícula nº 10274, titular do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos do Capítulo XXVI, do artigo 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, sem ônus para o município, no período de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**579A2982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.242, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM  
INFORMÁTICA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível do servidor **JEFERSON FONTOURA**, matrícula nº 13159, titular do cargo de Técnico em Informática, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**BF4596D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.243, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível da servidora **TEREZINHA APARECIDA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 13716, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4D4CD933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.244, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM  
INFORMÁTICA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível do servidor **RAI MONTEIRO**, matrícula nº 11786, titular do cargo de Técnico em Informática, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5C347A47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.245, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível da servidora **CAMILA LOPES BITENCOURT**, matrícula nº 13697, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**FF11D24E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.246, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível do servidor **AARON MARTINY DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 13667, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**F98628F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.247, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível da servidora **BRUNA KORNDORFER REICHERT**, matrícula nº 13671, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**7AA03B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.249, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE ZELADOR II.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível do servidor **EDSON LUIZ LOURENÇO VIDAL DA COSTA**, matrícula nº 13659, titular do cargo de Zelador II, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**43503A8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.248, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível da servidora **PAULA SUELEN SOARES FRANCISCO**, matrícula nº 13656, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**46E48EE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 55.250, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível da servidora **LEILA CARLA DA SILVA**, matrícula nº 13607, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F5DA8719

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.251, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível da servidora **BRUNA ARIANA BRITO**, matrícula nº 13727, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**52F066D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.252, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível do servidor **GUSTAVO GABRIEL DA SILVA**, matrícula nº 12840, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9035C48C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.253, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À  
GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **DÉBORA DIAS STEFFEN**, matrícula nº 11685, de 60 (sessenta) dias, no período de 05 de julho de 2022 a 02 de setembro de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 8467/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FE5B8775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.254, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À  
GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **ANDRESSA PIAZZA DOS SANTOS MAKOSKI**, matrícula nº 11049, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de junho de 2022 a 18 de agosto de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 6324/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**BEDCC053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.255, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **ALEXSANDRA INDIARA LIMA GRIEBLER**, matrícula nº 10656, de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de julho de 2022 a 06 de setembro de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 8495/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4FBA5B0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.256, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **JESSICA ATHA FLESCH MEREGALI**, matrícula nº 7387, de 60 (sessenta) dias, no período de 25 de junho de 2022 a 23 de agosto de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 9890/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3FE89572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.257, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **LISIANE SABRINA BEILFUS DE LACERDA**, matrícula nº 8802, de 60 (sessenta) dias, no período de 12 de julho de 2022 a 09 de setembro de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 9764/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A4F0790A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.258, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **CAROLINE PARREIRA BORGES**, matrícula nº 11163, de 60 (sessenta) dias, no período de 16 de julho de 2022 a 13 de setembro de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 10797/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9A3EB30A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.259, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **EDINA LIDIANE WEIMER**, matrícula nº 12438, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de julho de 2022 a 03 de setembro de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 10335/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:03F58F52**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.260, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À  
GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **ROBERTA DOS SANTOS**, matrícula nº 8305, de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de julho de 2022 a 18 de setembro de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 11290/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:0F27DEDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.261, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À  
GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **MILENA AMANDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 11734, de 60

(sessenta) dias, no período de 12 de julho de 2022 a 09 de setembro de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 11219/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:D902306D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.262, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível da servidora **CAROLINA MELATI GANDOLFI**, matrícula nº 13658, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:021A4F0D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.263, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS GERAIS DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível do servidor **DIMAS LAUERMANN**, matrícula nº 12473, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**8FC0BFC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.264, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **IRENE OLIVEIRA ADAMS**, matrícula nº 13526, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**697F7575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.265, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **FERNANDA GABRIELA LAMPERT PETRY**, matrícula nº 13407, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B6669011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.266 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **EVERSON REGIS DA SILVA NUNES** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9D47366A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**  
**MÉDICO ESF**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2022**  
**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital nº02/2022 de **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 08 de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**7F698265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022 PRORROGAÇÃO DAS**  
**INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022**  
**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022**  
**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital nº03/2022 de **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 08 de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**8196C40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES  
PRELIMINARES HOMOLOGADAS**

**PROCESSO SELETIVO Nº03/2022–MONITOR ESCOLAR**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES  
PRELIMINARES HOMOLOGADAS**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº03/2022 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 11 de Abril de 2022.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**DED30A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
07/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022**

**Inexigibilidade 07/2022 do Chamamento Público 04/2022 para  
Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade 07/2022, do chamamento público 04/2022, para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br) link parcerias. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, Centro, Cândido Godói/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS 11 de abril de 2022.

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração.

**Publicado por:**  
Geni Maria Seibel  
**Código Identificador:**0BD7FCDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO  
SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com

o Edital do Processo Seletivo nº10/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **LAURI JOSÉ ZYDEK**, 4º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 11 de Abril de 2022.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**364C3BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 465/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**DECRETO Nº 465/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO  
VALOR DE R\$ 500.000,00.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I e II.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS**

PROJETO: 041220113.1.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEI  
ELEMENTO DESPESA: 449061.000- Aquisição de Imóveis  
.....R\$ 300.000,00(101)

**08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE**

PROJETO: 206060129.1.019000 AQUISIÇÃO PATRULHA  
AGRICOLA  
ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material  
permanente. .R\$ 200.000,00(316)

Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 200,00 (duzentos mil reais) por excesso arrecadação outras receitas correntes e no valor de R\$ 300.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS**

ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM..  
AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS  
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações  
.....R\$ 300.000,00(99)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**113DD645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: NEIMAR FERNANDO DRÜS  
OAB/RS 99.196**

**OBJETO: SERVIÇOS DE ADVOCACIA**

**VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

Cândido Godói, RS, 11 de Abril de 2022.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**5DAF4DF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
APOSTILA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**APOSTILA Nº 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
62/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNP nº 07.189.974/0001-25, tem entre si, registro de preços para aquisição sob demanda de **Materiais Hidráulicos, Elétricos, Construção, Sinalização e Manutenção de Vias, Ferramentas, Uso Pessoal e Outros para utilização da Administração Municipal**, vigente até 10/11/2022, através da Ata de Registro nº 62/2021, Pregão Presencial nº 32/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 199/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens registrados conforme segue:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Unitário Reequilibrado (R\$)
170	1890	AREIA MÉDIA	M³	130,00	140,00
172	1889	CIMENTO CP IV-32	UND	37,40	39,98

Capitão/RS, 11 de abril de 2.022.

Município Capitão	de	Construbarth Mat. de Construção LTDA
<b>SR. HUNHOFF</b>	<b>JARI</b>	<b>SR. GERSON BARTH</b>
Prefeito Municipal		Detentora da Ata
Testemunhas:		

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**9218DE6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 019/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **R J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 92.587.369/0001-60**, com sede na Rua Augusto Pomatti, nº 175, Bairro centro, no Município de Ibiraiaras - RS, CEP 95.305-000, O objeto da presente dispensa consiste na Aquisição de Areia Média, para uso de reparos e melhoramentos. O valor a ser pago será de R\$ 8.300,00.

Caseiros/RS, 11/04/2022.

**LEO CESAR TESSARO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**C15ACB9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022**

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo Administrativo nº 30/2022

Dispensa de Licitação nº 21/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva no diferencial de Caminhão Caçamba Ford Cargo 2429 lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Cerro Grande.

Contratada: Mecânica Rodeio LTDA

Valor total: R\$ 12.740,00

Data da dispensa: 08/04/2022

**VALMOR JOSE CAPELETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**51672164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL 039/2022**

Contrato Administrativo nº 039/2022 – Dispensa de Licitação nº 021/2022

Contratada: Mecânica Rodeio LTDA – CNPJ: 93.347.045/0001-18

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva no diferencial de Caminhão Caçamba Ford Cargo 2429 lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Cerro Grande.

Valor total: R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais)

Assinatura: 08/04/2022

**VALMOR JOSE CAPELETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**BBF2BCF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Aquisição de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, conforme especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.

**Obs.:** O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 12/04/2022.

**Abertura:** 27/04/2022, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.compras.rs.gov.br>.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br) e/ou [projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br).

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**099DC036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2022**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 1.818 de 10 de junho de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 009 – Resultado Final de 06 de fevereiro de 2020 e prorrogado pelo Edital nº 010, de 04 de fevereiro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
9º lugar	Psicólogo	Carini Versa

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 12 de abril de 2022.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Fracaro  
**Código Identificador:**CA0F1FD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES**  
**ADMINISTRATIVAS**  
**OBRA CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMERCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 527/2022 Modalidade Tomada de Preços Nº 3/2022  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 85/2021 que realizará licitação na modalidade

Tomada de Preços, do tipo “Obra- Menor Preço”, equipe de apoio designada pela portaria nº 85/2021, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal nº 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente, pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**OBJETO:** Tipo MENOR PREÇO POR LOTE - EMPREITADA PREÇO GLOBAL POR LOTE. O presente refere-se à obra de construção das fundações do prédio onde será construído Centro de Integração Comercial, localizado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal. Contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma-físico financeiro.

**REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA:** Quinta-Feira, 28 de abril de 2022, 14:00

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico [dcachui@gmail.com](mailto:dcachui@gmail.com) [licitacoes@chui.rs.gov.br](mailto:licitacoes@chui.rs.gov.br) ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255- 000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 12/04/22

**CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS**

[licitacoes@chui.rs.gov.br](mailto:licitacoes@chui.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos  
**Código Identificador:**E08D0335

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 169/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 169/2022, de 08 de abril de 2022.**

Revoga Gratificação para Gerente de Atenção Básica.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Gratificação de Gerente da Atenção Básica a servidora **LUCINARA CRISTINA GARCIA ZANELA**, ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ADRIANA DA SILVA BENITES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**851BAFFA



IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada para Caravagio, trecho km 0 + 00 a km 0 + 717,66, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 29 de abril de 2022 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **05 de maio de 2022, às 09h00min.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 / 3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br).

COTIPORÁ, 12 de abril de 2022

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:  
Letícia Frizon  
Código Identificador:05550CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 065, DE**  
**08 DE ABRIL DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065, DE 07 DE ABRIL**  
**DE 2022**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 24.230.368/0001-04

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos de Saúde para o Município, garantindo melhor atendimento e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 028/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR:** R\$ Onde ler-se R\$ 3.950,14 (três mil novecentos e cinquenta reais com quatorze centavos, passa a ler-se 4.787,68 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais com sessenta e oito centavos).

Cotiporã, 08 de abril de 2022

**JOANA INÊS CITOLIN**  
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:  
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta  
Código Identificador:DFEDB3C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 29/2022**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 29/2022  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS TIPO CAMINHONETE PICK-UP, COM CABINE SIMPLES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2019

**VALOR:** R\$ 75.300,00

**INICIO:** 11/04/2022 **VIGÊNCIA:** 11/06/2022

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CARLOS ALBERTO SPONCHIADO

Publicado por:  
Érica Zapparoli Vieira  
Código Identificador:F94ABA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 30/2022**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 30/2022  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** BOTOLLI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS TIPO CAMINHONETE PICK-UP, COM CABINE SIMPLES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2019  
**VALOR:** R\$ 225.900,00  
**INICIO:** 11/04/2022 **VIGÊNCIA:** 11/06/2022  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JULIO CEZAR BOTOLLI

Publicado por:  
Érica Zapparoli Vieira  
Código Identificador:6DC42B86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022**

Contrato Nº 59/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Valor: R\$ 458.000,00  
Vigência: Início 31/03/22 Término: 31/12/22  
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 23/2022  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE – CONVÊNIO Nº 911056/2021 – MAPA.

Crissiumal, 31 de março de 2022.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mateus Guaragni Lobo  
Código Identificador:7926DC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022**

Contrato Nº 64/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA  
Valor: R\$ 93.200,00  
Vigência: Início 11/04/22 Término: 31/12/22  
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 29/2022  
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE – CONVÊNIO 913078/2021.

Crissiumal, 11 de abril de 2022.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**FBE2F607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022**

Contrato Nº 53/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: BELLOLAR - OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA  
Valor: R\$ 35.517,48  
Vigência: Início 28/03/22 Término: 25/06/22  
Licitação: Tomada de Preços Nº 7/2022  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR -CRAS, CONFORME MEMORIAL, ORÇAMENTO E PROJETO EM ANEXO.

Crissiumal, 28 de março de 2022.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**CDEA3695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de pá carregadeira sobre rodas para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço por item**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 26 de abril de 2022 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 11 de abril de 2022.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**FD9D95A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização de módulos de ensino, com foco em oficinas de violão e canto coral, para usuários do Centro de Referência e Assistência Social. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 28 de abril de 2022, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) no link Licitações. Informações pelo e-mail [compras@derrubadas-rs.com.br](mailto:compras@derrubadas-rs.com.br) ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 11 de abril de 2022.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**327C29D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

- ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS ME – CNPJ nº 14.654.358/0001-42 – Contrato Administrativo nº 133/2022 – Chamamento Público nº 003/2022 – Termo de credenciamento de pessoa física ou jurídica para confecção de próteses dentárias – Valor R\$ 132.810,00 – Assinatura: 07/04/2022.

- WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI – CNPJ nº 30.986.684/0001-03 – Contrato Administrativo nº 131/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R\$ 2.120,63 – Assinatura: 05/04/2022.

- TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – Termo Aditivo nº 004/2022 -Contrato Administrativo nº 153/2019 – Dispensa de Licitação nº 015/2019 – Adição de quantidade do item 001 no total de 29,99 – Assinatura: 06/04/2022.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Zemolin  
**Código Identificador:**BBB7A58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 23/2022  
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 23/2022 para Contratação de empresa para troca de óleos e filtros, incluindo material e mão de obra. A abertura da licitação será às 09h do dia 27 de abril de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: [www.pdrmc.com.br](http://www.pdrmc.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Zemolin  
**Código Identificador:**FD291594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 15/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 15/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preços, visando **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DESTINADAS PARA REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **29-04-2022 às 09:00 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261,

site [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-04-2022.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Airam Cardoso Alves  
**Código Identificador:**27DF2150

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 16/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E AR CONDICIONADO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **03-05-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **03-05-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-04-2022.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Airam Cardoso Alves  
**Código Identificador:**A2A7A8A2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 17/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 17/2022**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, do Tipo menor preço por lote, **EXCLUSIVA PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para **CONCERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS ÔNIBUS DE PLACAS: IPM 9630 e IQM 0114**, Prazo para apresentação de propostas e documentos: **02-05-2022 às 09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-04-2022.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Airam Cardoso Alves  
**Código Identificador:**0C0FC7AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETOS DO PODER EXECUTIVO**

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

**DECRETO N.º 5.440, DE 07 DE ABRIL DE 2022** -Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores que desempenham a função de Motorista junto à Unidade Básica de Saúde do Bairro Progresso, bem como a um servidor lotado no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**DECRETO N.º 5.441, DE 08 DE ABRIL DE 2022** - Regulamenta a utilização de fichas para o transporte coletivo urbano de Erechim até a data de 31 de Maio de 2022.

**DECRETO N.º 5.442, DE 08 DE ABRIL DE 2022** - Estabelece horário de atendimento dos setores CRAS - Centros de Referência e Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DECRETO N.º 5.443, DE 11 DE ABRIL DE 2022** - Altera a redação do Decreto n.º 5.399/2022 que Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2022.

Erechim/RS, 11 de abril de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline dos Santos Prativiera Pansera  
**Código Identificador:**80A8F0F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO**

**EDITAL Nº. 077/2022**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MOTORISTA DE CAMINHÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Paulo Airtton Correa da Silva	24º Lugar
2 – Lucimar Paulo Baesso	25º Lugar
3 – Alcione Lanfredi	26º Lugar
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ederson Pescador	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, no mural da Prefeitura Municipal de Erechim e nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechims.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário a apresentação dos exames, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Gama-GT, Toxicológico com janela de 180 dias, Audiometria Ocupacional, Raio-X de Tórax PA+P, Raio-X Coluna Lombo Sacra, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Avaliação de Acuidade Visual, Anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, Espirometria.

Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Abril de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:3C5FD6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 3/2022.** Objeto: Credenciamento para acolhimento de Pessoa idosa, partir de 60 anos de idade com ou sem deficiências e ou comorbidades, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 13/04/2022 até 20/04/2022 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 11 de abril de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanni Fontana

Código Identificador:B40F42D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS 02/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.** A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 02/2022 onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas participantes habilitadas no certame, quais sejam: 1) **CONSTRUTORA THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA no valor global de R\$ 57.750,84,** 2) **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP no valor global de R\$ 59.892,76,** 3) **JONATAN PARODI E CIA LTDA no valor global de R\$ 62.985,81 ,4) CONSTRUTORA DELTA no valor global de R\$ 60.022,20,** 5) **CONSTRUTORA MEG LTDA no valor global de R\$ 65.200,00** O parecer encontra-se no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 11 de abril de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal De Administração.

Publicado por:

Giovanni Fontana

Código Identificador:97825C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL 28/2022.** A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 28/2022 que visa a seleção de propostas para aquisição de um veículo SUV novo através da Secretaria Municipal De Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e demais anexos. O presente edital foi republicado com a alteração na data de abertura para o dia **27/04/2022 às 08:00.** O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 11 de abril de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Giovanni Fontana

Código Identificador:81A95EF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 53/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE ERVAL SECO.**

**ONDE LÊ-SE:**

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DOCUMENTOS NO SITE:**

Das 07h30min do dia 04 abril até às 07h30min do dia 19 de abril de 2022.

Local: <http://bllcompras.com>

**INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 19 de abril de 2022 às 08:30min, horário de Brasília/DF.

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.com>, no dia 19 de abril de 2022, às 08:30min, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 133/2021, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

**LEIA-SE:**

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DOCUMENTOS NO SITE:**

Das 07h30min do dia 13 abril até às 07h30min do dia 29 de abril de 2022.

Local: <http://bllcompras.com>

**INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 29 de abril de 2022 às 08:30min, horário de Brasília/DF.

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.com>, no dia 29 de abril de 2022, às 08:30min, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 133/2021, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

ALÉM DISSO, SALIENTA-SE QUE FICA **RETIFICADO O ANEXO I DO EDITAL**, CUJO TRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE O ENTE ACATOU OS VALORES DO COMUNICADO DE AUDITORIA Nº 4246077 – SRFW.

O PREGÃO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR](http://WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR). MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:78F2409C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
ADITIVO DE CONTRATO DL Nº 124/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021**

**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50247/2021**



**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**EF01F598

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 134/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para EDNA ELIS DA ROCHA FREITAS VEIGA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2037, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 14/07/2017 à 13/07/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.

Memorando: 2022014116

Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de março de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria N.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**8A826D3A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 135/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para EUNICE SOARES GONZAGA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1299, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 10/07/2017 à 09/07/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.

Memorando: 2022014116

Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de março de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria N.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**83B568F6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 136/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LUCIAMARI DA SILVA LIMA, Enfermeira, matrícula n.º 3141, Celetista, 1º Avanço Trienal, referente ao período 17/07/2017 à 16/07/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.

Memorando: 2022014116

Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de março de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria N.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**9A80229C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 137/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARILISE MACHIDONSCHI JASKULSKI, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1959, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 12/11/2016 à 17/12/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.

Memorando: 2022014116

Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de março de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria N.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**4BA697FD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 138/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para RAFAEL CASTRO BANDEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2827, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 16/06/2017 à 30/06/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.

Memorando: 2022014116

Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de março de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria N.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**C277100E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 139/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para RAFAEL LUIZ LIMA, Condutor de Ambulância SAMU, matrícula n.º 2746, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 07/07/2017 à 06/07/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.

Memorando: 2022014116

Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de março de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria N.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**2F9785DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº7.241 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto n.º 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de abril de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**46006ABB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2593/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV o servidor Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, a partir de 01.03.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**3B5B8740

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2594/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41364, a partir de 01.04.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**F6668BD6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2595/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, a partir de 01.04.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**792C3F95

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2596/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Pâmela Souza Zimmermann, Professor de Área I 20H/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nºs 47105 e 47060, a partir de 01.04.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**D63E3C1F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2597/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 08/04/2022, o (a) servidor (a) Cláudia Adriane de Jesus, matrícula nº 6971, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Fatima Maria da Silva Bauer, matrícula nº 30575, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 077/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado Abílio Valdir Mendes Mobus, que tem por objeto Credenciamento de oficinheiro para oficina socioeducativa de boxe - SMCDH, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriundo do processo administrativo nº 9419/2019.

- Contrato nº 056/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a credenciada Karine Nunes da Cunha, que tem por objeto Chamamento público para credenciamento de profissional, para ministrar oficina socioeducativa de musicalização - SMCDH, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriundo do processo administrativo nº 9419/2019.

- Contrato nº 054/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a credenciada Cátia Cilena do Nascimento Soca, que tem por objeto o credenciamento de oficinheiro para oficina socioeducativa de informática - SMCDH, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriundo do processo administrativo nº 9419/2019.

- Contrato nº 058/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado Ivan Danilo Borges Severo, que tem por objeto Chamamento público para credenciamento de profissional, para ministrar oficina socioeducativa de atividades físicas/esportivas - SMCTE, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriundo do processo administrativo nº 9419/2019.

- Termo de Credenciamento nº 03/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a credenciada MILENA DE AZEVEDO MACULAN, que tem por objeto o Credenciamento de oficinheiro para oficina socioeducativa de expressão corporal - SMCTE, vinculado a Inexigibilidade nº 008/2018 - Chamada Pública nº 03/2018, oriundo do processo administrativo nº 2015/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**18607F65

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2598/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**880BC921

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2599/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Jesus, Secretário de Escola, matrícula nº 47124, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2022 até 03/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**9EE94C18

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2600/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**ED95A283

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2601/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**A45A2A1F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2602/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45130, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1793/2022, no dia 02/04/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**1426287F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2603/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Medeiros Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2022 a 12/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**2A0D31F6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2604/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janir Juliana Wacht Flores, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**3FD0903C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2605/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/04/2022 a 07/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**AB28EEC2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2606/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/04/2022 a 07/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**E81C656A

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2607/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melania Maria Weber da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 7173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/04/2022 a 14/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**9BD8EEDA

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2608/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2022 a 09/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**017AA1F4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2609/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2022 a 09/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**28457936

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2610/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milene da Veiga Stankiewicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no período de 11/04/2022 a 12/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**65771C07

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2611/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Sanini, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/04/2022 a 17/04/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**2D345BB0

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2612/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Paulo de Freitas, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47238, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2022 a 06/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**DCD50EE7

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2613/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/04/2022 a 06/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**45422E8F

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2614/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR

a servidora Taine Tuziane Fischborn Andriolla, matrícula nº 31567, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Gilson Abreu De Menezes, matrícula nº 30644, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº 044/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Garcia Rodrigues Serviços Médicos LTDA, que tem por objeto o credenciamento de médico infectologista especialista para o SAE - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 011/2021, oriunda do processo administrativo nº 6234/2021.

- Contrato nº 045/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Ana Paula Lazaretti, que tem por objeto o credenciamento de médico gastroenterologista especialista para o SAE - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 011/2021, oriunda do processo administrativo nº 6234/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**82DED390

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2615/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2159/2022, para fazer constar: CONCEDER para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**108DD391

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2632/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maira Conceição Silveira da Costa, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31379, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29.03.2022 e 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06.04.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**19C980B4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 44/2022**

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**, Processo Administrativo nº 1340/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE

**SAÚDE AO AR LIVRE - SMOSU**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 29 de abril de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**3D8AD7B8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2633/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2575/2022, para fazer constar: CONCEDER para Catia Vaz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4946, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/04/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**092D7432

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2634/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2540/2022, para fazer constar: CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrículas nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 523e 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**E872D4F2

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2635/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8051/2021, no período de 24/03/2022 até 23/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**35E60EBO

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2636/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Eduardo Garcia Forneck, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30628, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Diretoria de Despesa, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 28.03.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**0521E9E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2637/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Eduardo Garcia Forneck, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30628, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04.04.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**17729097

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2638/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relocação da servidora Maria de Fátima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 28.03.2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**DF1A5E8C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2639/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Maria de Fátima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Diretoria de Despesa, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 28.03.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**FD2D1C36

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 45/2022**

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**, Processo Administrativo nº **1348/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (KITs de Movimento/Desenvolvimento Motor e Bola) para EMEIs e EMEBs - SME**. Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 02 de maio de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**9D7D28AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**  
Processo Administrativo Nº 342/2021 - Pregão Presencial Nº 029/2021

**FORNECEDOR:** UNITUR BASSANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 05.893.249/0001-97

**OBJETO:** Acresce o percentual de 22,7% (vinte e dois vírgula sete por cento) no preço do serviço de transporte de passageiros com micro-ônibus de no mínimo 28 lugares, relativo ao item 'combustível', de acordo com o apurado e comprovado pelas Notas Fiscais de compra, juntadas, passando a vigorar o serviço, a contar desta data com o valor Km/Rodado de R\$ 3,29. O mesmo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de abril de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**D03E8529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2022 AQUISIÇÃO**  
**DE TUBOS DE CONCRETO**

**PROCESSO Nº036/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2022**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de tubos de concreto.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/21.

Valor: R\$ :37.345,00 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Fornecedor(a):INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA.

Faxinalzinho, RS, 11 de abril de 2022.

**JAMES AYRES TORRES**  
Prefeito de Faxinalzinho

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**629B5195

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2022 GARDEN VILLE  
RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº047-2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS  
Contratada: **Garden Ville Residencial de Longa Permanência LTDA**  
Objeto: Quinto aditamento para suplementação de Vaga para internação de idoso ARTIDOR DA SILVA.  
Vinculação: Processo de inexistência nº003/2020.  
Vigência:03/03/2022 a 18/06/2022.  
Total Global: R\$:2.055,00

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**F5F14745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços para aquisição eventual de abrigos para passageiros de ônibus. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 28/04/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/04/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 28/04/2022, às 09h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível na página: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações fone (54) 3292-1752.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**0D1B9269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços para aquisição eventual de pavimento de concreto Unistein e Retangular, e Meio-fio de concreto. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 29/04/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/04/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 29/04/2022, às 09h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível na página: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações fone (54) 3292-1752.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**2D81117F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
APOSTILA Nº 08/2022**

**APOSTILA Nº 08/2022**  
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)  
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 18/2021  
Pregão Presencial nº 38/2021  
Processo nº 1622/2021

**Contratada: CR COMBUSTÍVEIS LTDA**  
CNPJ nº 89.601.280/0002-88

**Objeto:** Fornecimento de Óleo Diesel S10 para a frota de veículos municipais.

**Objetivo:** Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁUSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 18/2021.

Para:

**Item 01 - Óleo Diesel S10**, o valor unitário (litro) de **R\$ 6,43** (seis reais e quarenta e três centavos), reequilibrado nesta data para **R\$ 6,59** (seis reais e cinquenta e nove centavos). O percentual para reequilíbrio é de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 07 de abril de 2022.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**EC2C43DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022**

**Pregão Eletrônico nº 11/2022** - Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, **no horário das 09hs00min, do dia 28 de abril de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, nº 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico [licitacao@formigueiro.rs.gov.br](mailto:licitacao@formigueiro.rs.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

Formigueiro, 11 de abril de 2022.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**1ED71A31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

Portaria nº 15.591/2022 RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2022, à servidora MARGÓ OBREGON, matrícula 59161, identidade funcional 59161, cargo de PROFESSOR, padrão CLASSE F, nível NÍVEL 3, classe CLASSE F, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.539,62 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS- R\$3.820,43- Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO - 9 ADICIONAIS -R\$ 1.719,19 Lei Municipal nº 998 de 1990 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 06/04/2022.

**RUBEN WEIMER**

Prefeito de PM De Giruá

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

**Publicado por:**Silvane Beatriz Figueredo da Silva  
Código Identificador:7F284B55**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS****SÚMULA DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022, E RELATÓRIOS DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE LICITAÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022****SÚMULA DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022:****CTR Nº 016/2022 – CONSTRUTORA LOPES LTDA ME. R\$ 24.380,10.** Objeto: Contratação de empresa especializada para pintura interna do prédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, que deverão estar em conformidade com os respectivos Memoriais Descritivos, Projetos, Orçamentos e Cronogramas Físico-Financeiro em anexo a esse edital. Base Legal: TP Nº 009/2021.**CTR Nº 017/2022 – MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME. R\$ 8.800,00.** Objeto: Contratação de empresa especializada e licenciada para Prestação de Serviços Geológicos para a realização do processo de Outorga, visando a regularização de poços artesianos localizados no Assentamento Cascavel e Esquina União, no Município de Giruá. Base Legal: DPV Nº 1005/2022, Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.**CTR Nº 018/2022 - SERGIO LUIZ WUST EPP. R\$ 6.000,00.** Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação do serviço de guindaste para retirada, transporte e colocação de reservatório de água junto as comunidades de São Paulo das Tunas, Rincão dos Corrêas e Rincão dos Lubian, no interior do Município de Giruá/RS. Base Legal: PRD Nº 007/2022, Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.**CTR Nº 019/2022 – AREND & CIA LTDA. R\$ 18.000,00.** Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o serviço de fornecimento de oxigênio medicinal de 6m<sup>3</sup> a 10m<sup>3</sup>, com cilindro em comodato, para pacientes em internação domiciliar. Base Legal: DPD Nº 006/2022, Art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.**CTR Nº 020/2022 – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. R\$ 2.730,00.** Objeto: Contratação da instituição sem fins lucrativos SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para apresentação de Peça de Teatro: Escola Feliz é Morada da Gentileza e Bom Humor” Evento direcionado aos profissionais da educação do município, visando uma experiência de acolhimento e motivacional que abrirá as atividades do ano letivo de 2022, promovido pela SMEC buscando a formação continuada dos profissionais de educação, no dia 18/02/2022, no turno da manhã, com duração de 3h (8h30min às 11h30min), no CONGIR. Base Legal: PRD sob o Nº 008/2022, Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93.**CTR Nº 021/2022 – BRUNA FONTANA KWIATKOWSKI. Valor Total: R\$ 297,00.** Objeto: Contratação de palestrante para formação de gestores das escolas da rede municipal de ensino, que acontecerá dia 14/02/2022. Base Legal: PRI sob o Nº 002/2022. Art. 25, caput. da Lei nº 8.666/93.**CTR Nº 022/2022 – COLINAS EXECUTIVE PARK HOTEL LTDA. R\$ 1.280,00.** Objeto: Locação de espaço no Colinas Executive Park Hotel LTDA, localizado na Rodovia RS 344, km 63, em Giruá – RS, visando a realização da formação e palestra de início do ano letivo, que acontecerão no dia 14/02/2022, voltadas às equipes diretivas das escolas da rede municipal de ensino. Base Legal: PRI sob Nº 003/2022, Art. 25, caput. da Lei nº 8.666/93.**CTR Nº 024/2022 – RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS. R\$ 7.967,00.** Objeto: Contratação emergencial de UTI móvel para transferência de paciente D. I. A. do Hospital de Caridade de Santiago para o Hospital Universitário de Santa Maria, devido ao seu quadro grave. Base Legal: PRD Nº 010/2022, Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.**TERMO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIADO: F.B. R\$ 6.000,00.** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para locação de imóvel urbano residencial para o benefício do aluguel social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Humana, e conforme a Lei Municipal Nº 6540/2017. Base Legal: PRI Nº 004/2022, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.**TERMOS ADITIVOS DE FEVEREIRO DE 2022:****ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 024 – 2018 – SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** Objeto: A contratada compromete-se a realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, com volume estimado dos resíduos a ser coletado de 300 (trezentos) kg/mês. Aditiva: Prorrogação de prazo de vigência. Base Legal: PP nº 003/2018.**ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 029 – 2018 – UNIMED MISSÕES/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE LTDA.** Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial, ou Operadora de Plano de Saúde. Compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos, para o atendimento aos servidores estatutários ativos, detentores de cargos de provimento efetivos e ocupantes de cargos em comissão, inativos do Regime Próprio de Previdência do Município e seus pensionistas, celetistas, contratados temporariamente e agentes políticos. Em atendimento a Lei Municipal nº 6187/2015. Aditiva: Prorrogação da vigência do prazo. Base Legal: PRI nº 004/2018, regido pela Lei 8.666/93.**ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 034 – 2018 – AJR TRANSPORTES DE ESTUDANTES LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – roteiro 08. Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018.**ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 034 - 2018 - AJR TRANSPORTES DE ESTUDANTES LTDA.** Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. Aditiva: Prorrogação de vigência. Base Legal: PP Nº 007/2018.**ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 037 – 2018 – ALDIR SULIMAN.** Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 06. Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018.**ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 038 - 2018 - ALEX JUNIOR DE GODOY RODRIGUES.** Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. Aditiva: Prorrogação de vigência. Base Legal: PP Nº 007/2018.**ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 038 - 2018 - ALEX JUNIOR DE GODOY RODRIGUES.** Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. Aditiva: Reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP Nº 007/2018.**ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 040 - 2018 - POLATUR TRANSPORTES LTDA - ME.** Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. Aditiva: Prorrogação de vigência. Base Legal: PP Nº 007/2018.**ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 040 - 2018 - POLATUR TRANSPORTES LTDA - ME.** Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. Aditiva: Reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP Nº 007/2018.**ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 046 – 2018 – TIM ROQSIL TRANSPORTES LTDA - ME.** Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 22. Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018.**ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 048 – 2018 – ELDES JOSÉ BONA - ME.** Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 12. Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018.**ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 050 – 2018 – TRANSPORTES GIRUASUL LTDA - ME.** Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar - ROTEIRO 19. Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018.**ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 052 – 2018 – ELDES JOSÉ BONA – ME.** Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 14. Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018.**ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 053 – 2018 – ELDES JOSÉ BONA - ME.** Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – roteiro 15. Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018, regido pela Lei 8.









deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (dias) dias:

*Leonilce Audibert, matrícula 3.685-4*

*Cristina Zapparoli, matrícula 3772-9*

*Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2022**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.*

*Em 11 de abril de 2022*

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josiane Perinotto

**Código Identificador:**F19D3EB4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 110/2021 - APOSTILA N.º VII**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de abril de 2022:

Apostila n.º VII ao Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado **Item 01 – Gasolina Comum**: R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) por litro; Data de assinatura: 11/04/2022.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valquíria de Mello Pilar

**Código Identificador:**95634287

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 51/2022**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2022:

Contrato Administrativo n.º 51/2022; Pregão Presencial n.º 15/2022; Contratada: FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE CNPJ: 88.535.612/0001-20; Objeto: prestação dos serviços de publicidade institucional e de utilidade pública em emissora de rádio, conforme descrições do instrumento convocatório; Data de assinatura: 08/04/2022; Valor mensal: R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 08 de abril de 2022.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valquíria de Mello Pilar

**Código Identificador:**A9979C58

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 28/2022 APOSTILA I**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração da seguinte apostila ao contrato administrativo em epígrafe no mês de abril de 2022:

Apostila I ao Contrato Administrativo n.º 28/2022; Inexigibilidade de licitação n.º 06/2022; Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**; Objeto da apostila: Nomeação de gestor e fiscal; Data de assinatura: 08/04/2022.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valquíria de Mello Pilar

**Código Identificador:**7C10A7DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL N.º 52/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS  
E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423,  
DE 16/07/2019.**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, através do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal n.º 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – **Posição de 31/03/2022**, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/>.

**Ibiraiaras, 11 de abril de 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA POMATTI**

Secretária Municipal da Saúde

**Registre-se e Publique-se**

**Em 11 de abril de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Valquíria de Mello Pilar

**Código Identificador:**5D79BC91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2022**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2022:

Contrato Administrativo n.º 52/2022; Pregão Presencial n.º 14/2022; Contratada: **ANA MARIA BAREA**; objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitor de artesanato para desenvolver atividades com usuários da Secretaria Municipal de Saúde. Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor total anual: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data: 11/04/2022.

Ibiraiaras/RS, em 11 de abril de 2022.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria de Mello Pilar  
**Código Identificador:**CB7B4A6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 045-2021.**

Processo nº 051/21 – Dispensa nº 021-21.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: BANRISUL CARTÕES S. A.  
Objeto: Fornecimento de Cartões Magnéticos (vale-refeição).  
Prazo: 08/04/22 a 07/04/2023.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**218506D7

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 005-2022.**

Edital de Chamamento nº 001-2022.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: DAVID BENDER.  
Objeto e valor: Altera a Cláusula Primeira do termo de credenciamento, sendo excluído do objeto o item 11 e, acrescido o item 5 (Pedreiro / Reboco) – pelo valor de R\$ 27,34 pelo m2

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**CB629D1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12868/22**

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Pedro Darlan Cappone.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º022/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **PEDRO DARLAN CAPPONE**, matrícula n.º326/02, a contar de 01 de abril de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Médio.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**2573BE4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12867/22**

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Darci dos Santos Vaz.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º021/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **DARCI DOS SANTOS VAZ**, matrícula n.º1335/00, a contar de 01 de abril de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Médio.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**1F791EA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12869/22**

Prorroga contrato de Mônica Dayane Lammers, como Médica - 40 horas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Prorrogar o contrato de **MÔNICA DAYANE LAMMERS**, realizado através da Portaria n.º 12.628/2021, para a vaga temporária de **MÉDICA – 40horas**, conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de maio de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**3B13A091

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12871/22**

Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.925/2013 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomear os cidadãos abaixo relacionados como representantes titulares e suplentes, das entidades abaixo especificadas, que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.925/2003 e suas alterações:

**I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**a) Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação;**

**Titular:** Neiva Witte

**Suplente:** Raquel Cristina da Silva Novello

**Titular:** Laize Belló Zwicker

**Suplente:** Diele Marlucci de Chaves Rodrigues

**b) Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto;**

**Titular:** Arielen Ferigollo de Souza

**Suplente:** Henrique Antônio Hentges

**c) Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;**

**Titular:** Luis Carlos Rother

**Suplente:** Luis Carlos Maffi

**c) Secretária da Fazenda;**

**Titular:** Carolina Elicker

**Suplente:** Olavo Budke

**e) Secretária da Saúde**

**Titular:** Clarice Aparecida Borges de Almeida

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**a) Sindicato de Trabalhadores Rurais**

**Titular:** Ingo Ahlert

**Suplente:** Leonir Fior

**b) Associação de Bairros**

**Titular:** Vanderlei Rodrigues

**Suplente:** Cildena Horbach Kohl

**c) EMATER**

**Titular:** Reni Wohlmuth Alves dos Santos

**Suplente:** Daniela Klos Zdanski

**d) COOPEAGRI**

**Titular:** Janete Pott

**Suplente:** Lecian Gilberto Conrad

**e) Clube de Serviços**

**Titular:** Ana Saletto Spengler

**Suplente:** Ereni Mariotti

**f) Entidades Religiosas**

**Titular:** Darcisio Schneider

**Art. 2º -** Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os integrantes, titulares e suplentes, não

receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 7.443/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS em 07 de abril de 2022

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**37D4E11B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12872/22**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Cristiane Oliveira da Luz Forgerini.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a servidora **CRISTIANE DA LUZ FORGERINI,** Professora, matrícula n.º 1529/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 31 de março de 2022 a 09 de julho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 013/2022.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**C0496AD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12873/22**

Concede promoção trienal para a servidora Adriana Birgeier de Jesus.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;  
**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ADRIANA BIRGEIER DE JESUS**, matrícula n.º 1425, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**E25E0810

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12874/22**

Concede promoção trienal para a servidora Adriana Cristine Gottmannhausen.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;  
**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ADRIANA CRISTINE GOTTMANNHAUSEN**, matrícula n.º 473, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**66AC094B

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12875/22**

Concede promoção trienal para a servidora Adriana Hansen.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;  
**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ADRIANA HANSEN**, matrícula n.º 1006, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**20EBE8BF

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12876/22**

Concede promoção trienal para a servidora Andrea Lorete Scapini Frank.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis

Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANDREA LORETE SCAPINI FRANK**, matrícula n.º 1360, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:0FE93DBB**

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12877/22

Concede promoção trienal para a servidora Adriana Machado.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ADRIANA MACHADO**, matrícula n.º 1404, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:AEEF60FB**

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12878/22

Concede promoção trienal para a servidora Adriana Paim de Souza.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ADRIANA PAIM DE SOUZA**, matrícula n.º 1455, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:ED2E13CF**

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12879/22

Concede promoção trienal para ao servidor Airton Cesar Bodh.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis

Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

## R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **AIRTON CESAR BODH**, matrícula n.º 1323, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**6BFE4739

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12880/22

Concede promoção trienal para o servidor Aldemir Antonio Brandão.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

## R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ALDEMIR ANTONIO BRANDÃO**, matrícula n.º 15-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**C695F4CC

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12881/22

Concede promoção trienal para a servidora Alessandra Souza da Motta.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

## R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ALESSANDRA SOUZA DA MOTTA**, matrícula n.º 547-04, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**5BBF43BE

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12882/22

Concede promoção trienal para o servidor Alessandro Pedro Diesel.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e **Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ALESSANDRO PEDRO DIESEL**, matrícula n.º 803, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**52626744

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12883/22**

Concede promoção trienal para o servidor Anderlei Abdair Klein.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ANDERLEI ABDAIR KLEIN**, matrícula n.º 835, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**038CA180

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12884/22**

Concede promoção trienal para o servidor Alexander Bastos Pereira.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ALEXANDER BASTOS PEREIRA**, matrícula n.º 667-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**9B5C5550

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12885/22**

Concede promoção trienal para o servidor Alexandre de Abreu.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ALEXANDRO DE ABREU**, matrícula n.º 643-02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**2983CAB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12886/22**

Concede promoção trienal para a servidora Alice Vogt da Trindade.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ALICE VOGT DA TRINDADE**, matrícula n.º 1490, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**8F9AFBF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12887/22**

Concede promoção trienal para a servidora Aline Ferreira de Melo.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ALINE FERREIRA DE MELO**, matrícula n.º 822/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**7F4481D3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12888/22**

Concede promoção trienal para a servidora Aline Wilsman dos Santos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ALINE WILSMANN DOS SANTOS**, matrícula n.º 1378, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**16A969C5

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12889/22**

Concede promoção trienal para a servidora Amanda Webber.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **AMANDA WEBBER**, matrícula n.º 1488, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**E4DD8441

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12890/22**

Concede promoção trienal para a servidora Ana Maria Meinen Feil.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANA MARIA MEINEN FEIL**, matrícula n.º 432-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**256106E4

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12891/22**

Concede promoção trienal para a servidora Ana Paula Formentini.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANA PAULA FORMENTINI**, matrícula n.º 1518, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**E9525C5A

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12892/22**

Concede promoção trienal para a servidora Ana Terezinha Jacques Alves.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANA TEREZINHA JACQUES ALVES**, matrícula n.º 1075, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**A7BC7001

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12893/22**

Concede promoção trienal para o servidor Andre Carlos Werner.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ANDRE CARLOS WERNER**, matrícula n.º 799, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**21C6F603

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12894/22**

Concede promoção trienal para o servidor Andre Oliveira Ferreira.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ANDRE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula n.º 1003, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**7B1E2AA6

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12895/22**

Concede promoção trienal para a servidora Andrea Gomes Bender

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ANDREA GOMES BENDER**, matrícula n.º 415-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**9CE8F104

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12896/22**

Concede promoção trienal para a servidora Andreia Floss.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ANDREIA FLOSS**, matrícula n.º 729-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**5F4562FD

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12897/22**

Concede promoção trienal para a servidora Andreia Maria Henkes.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANDREIA MARIA HENKES**, matrícula n.º 1491, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**BAFAE149

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12898/22**

Concede promoção trienal para a servidora Andreia Regina Lemos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANDREIA REGINA LEMOS**, matrícula n.º 1503, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**CFF5D6BC

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12899/22**

Concede promoção trienal para o servidor Andriago Fenner .

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ANDRIGO FENNER**, matrícula n.º 854, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**F9832C90

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12900/22**

Concede promoção trienal para a servidora Anelise Maldaner.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;  
**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANELISE MALDANER**, matrícula n.º 1430, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:CD532DE8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12901/22**

Concede promoção trienal para a servidora Anelise Maria Fleck.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;  
**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANELISE MARIA FLECK**, matrícula n.º 1495, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:8D97FD16**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12902/22**

Concede promoção trienal para a servidora Angelica Luft de Oliveira.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;  
**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANGELICA LUFT DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1088, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:47283C28**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12903/22**

Concede promoção trienal para a servidora Angelica Nicolodi Guarnieri.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;  
**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANGELICA NICOLodi GUARNIERI**, matrícula n.º 1076, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**435720D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12904/22**

Concede promoção trienal para o servidor Antonio Sergio de Oliveira Ferraz.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;  
**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA FERRAZ**, matrícula n.º 40/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**B99010B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12905/22**

Concede promoção trienal para a servidora Camila dos Santos Antes da Luz.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;  
**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CAMILA DOS SANTOS ANTES DA LUZ**, matrícula n.º 1522, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**300FD3E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12906/22**

Concede promoção trienal para a servidora Camila Kerner Leal Scapini.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis

Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CAMILA KERNER LEAL SCAPINI**, matrícula n.º 1521, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**78588EE8

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12907/22**

Concede promoção trienal para a servidora Camila Maria Marx Petry.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CAMILA MARIA MARX PETRY**, matrícula n.º 1361, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**4E1B79E4

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12908/22**

Concede promoção trienal para a servidora Carla Cristina Dierings Penz.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CARLA CRISTINA DIERINGS PENZ**, matrícula n.º 1355, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**3C32745B

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12909/22**

Concede promoção trienal para a servidora Carla de Medeiros de Moura.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CARLA DE MEDEIROS DE MOURA**, matrícula n.º 1424, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**126D138A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12910/22**

Concede promoção trienal para o servidor Carlos Adriano da Silva Santos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o servidor **CARLOS ADRIANO DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 808, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**4BDD4697

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12911/22**

Concede promoção trienal para o servidor Carlos Alberto Maurer.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO MAURER**, matrícula n.º 1308, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**DBF179E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12912/22**

Prorroga contrato de Antoninha Venturini de Oliveira, como Enfermeira.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Prorrogar o contrato de **ANTONINHA VENTURINI DE OLIVEIRA**, para a vaga temporária de **ENFERMEIRA**, conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de abril de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:BF68E95B**

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12913/22

Concede promoção trienal para a servidora Carolina Schweig.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CAROLINA SCHWEIG**, matrícula n.º 1144/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:AA7F0136**

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12914/22

Concede promoção trienal para a servidora Caroline Maristela da Silva.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CAROLINE MARISTELA DA SILVA**, matrícula n.º 1337, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:80669490**

---

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ABEL GRAVE**, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 008-2022 – Processo 055-2022, para fins de contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** CNPJ 03.575.238/0001-33, para fins de realização de espetáculo teatral “PAIXÃO DE CRISTO”, evento alusivo à Páscoa 2022, a ser apresentado no dia 12/04/2022, pelo valor total de R\$ 21.000,00, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 075-2022.

Ibirubá - RS, 11 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:651EACDE**

---

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 020-2022 – Processo 030-2022, para fins de contratação da empresa **AREND & CIA LTDA** CNPJ 00.781.758/0001-04, para fins de prestação de serviço de fornecimento de gases (oxigênio) e comodato de cilindros, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.500,00, pelo período de 11 meses, totalizando o valor total estimado de R\$ 16.500,00, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 076-2022.

Ibirubá - RS, 11 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**1A4FAAA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 019-2022 – Processo 049-2022, para fins de contratação do profissional **LUIZ JERÔNIMO DE FREITAS** – CPF 951.111.150-72 – OAB 75801, para prestação de serviços de recuperação de ICMS nas contas de energia elétrica do Município, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 077-2022.

Ibirubá - RS, 11 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**F6C682D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12915/22**

Concede promoção trienal para a servidora Celi Maria Altmayer Rigoli.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CELI MARIA ALTMAYER RIGOLI**, matrícula n.º 1520, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**1C506086

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12916/22**

Concede promoção trienal para a servidora Circe Elaine Cechin de Freitas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CIRCE ELAINE CECHIN DE FREITAS**, matrícula n.º 967, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**2C6D2357

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12917/22**

Concede promoção trienal para a servidora Círedia Pompeu Sperling.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CIREZIA POMPEU SPERLING**, matrícula n.º 59/02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**C12DC010

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12918/22**

Concede promoção trienal para a servidora Cladenice Bock.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CLADENICE BOCK**, matrícula n.º 60/07, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**AC2692C4

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12919/22**

Concede promoção trienal para a servidora Clarete Soldin Schumann.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CLARETE SOLDIN SCHUMANN**, matrícula n.º 1267, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**7C420823

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12920/22**

Concede promoção trienal para a servidora Clarice Aparecida Borges de Almeida.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até

31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CLARICE APARECIDA BORGES DE ALMEIDA**, matrícula n.º 839, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**D01D5EE5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12870/22

Prorroga contrato de Marcos Renan Barbosa, como Médico 40 horas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Prorrogar o contrato de **MARCOS RENAN BARBOSA**, para a vaga temporária de **MÉDICO, 40h**, conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de maio de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**0BF2EDF0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12928/22

Nomeia Diésica Schneider Weber, para o cargo de Professora de Séries Iniciais.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **DIÉSICA SCHNEIDER WEBER**, a contar de 11 de abril de 2022, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, Faixa A, classificada em 12º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**C8E3D263

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço, visando eventual e futura aquisição de CARIMBOS, na forma, nos prazos, nas condições e especificações estabelecidas em Termo de Referência. Abertura: 27/04/2022, às 09:00horas noportal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Abril de 2022

**CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**E5A72825

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de Madeiras, visando a manutenção e conservação dos prédios públicos do município.

Abertura: 28/04/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no [emaillicitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:emaillicitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Abril de 2022

**CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**06F42BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº033/2022**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Lei Municipal nº631/2001, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013 e Decreto Municipal nº3951/2021 após o retorno da **Notificação Ambiental nº033/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega ao destinatário, Notificação esta enviada ao destinatário para o endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: **LOTE 015+ NA QUADRA 0015 NO SETOR 040** – Presidente - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, a cumprir a Lei Municipal nº631/2001, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. § único. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com multa de valor inicial de **R\$1.000,00(Hum mil reais)** e as demais penalidades previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021)

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**JOÃO LUIZ CHAVES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Vogt Sant' Anna  
**Código Identificador:**F57AC4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº017/2022**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008 e Resolução CONSEMA nº408/2019 e suas alterações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº017/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de MUDOU-SE, Notificação Ambiental enviada ao endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do EMPREENDIMENTO localizado na Rua Margarida, nº221 – Albatroz - Imbé, RS, a APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL E/OU PROTOCOLAR EM UM PRAZO DE 10 DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Caso não seja atendida esta notificação no prazo será emitido Auto de Infração com multa de valor inicial de R\$500,00 (quinhentos reais) e as de mais penalidades previstas na legislação vigente.

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**JOÃO LUIZ CHAVES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Vogt Sant' Anna  
**Código Identificador:**83E2B39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº018/2022**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Lei Municipal nº631/2001, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013 e Decreto Municipal nº3951/2021 após o retorno da **Notificação Ambiental nº018/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de AUSENTE, após tentativa de entrega ao destinatário, Notificação enviada ao destinatário para o endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: **LOTE 0015 NA QUADRA 0019 NO SETOR 002** – Imara - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, a cumprir a Lei Municipal nº631/2001, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. § único. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com multa de valor inicial de **R\$1.000,00(Hum mil reais)** e as demais penalidades previstas em legislação vigente.

estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021)

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

#### JOÃO LUIZ CHAVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

#### LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Vogt Sant' Anna  
Código Identificador:8EAA13EB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

#### NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº270/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental nº270/2021** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE**, após tentativa de entrega no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Tupaciretã, nº1561/02 – Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail [fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br) ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

#### JOÃO LUIZ CHAVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

#### LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Vogt Sant' Anna  
Código Identificador:AEFFA2E3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

#### NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº001/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013 e Decreto Municipal nº3523/2019, após o retorno da **Notificação Ambiental nº001/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, Notificação Ambiental enviada ao endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/n - Setor 034 – Quadra 0018 – Lote 0029, Mariluz B – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada**, em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui

Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais)** e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente**. Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista na Lei Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail [fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br) ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

#### JOÃO LUIZ CHAVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

#### LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Vogt Sant' Anna  
Código Identificador:AF6290DA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 32, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 27/2022, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO PRELIMINAR** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 02 (dois) psicólogos, 01 (um) orientador educacional, 02 (dois) supervisores educacional e 02 (dois) bibliotecários, para desempenhar funções, junto a Secretaria de Educação, conforme segue:

#### BIBLIOTECÁRIO

Ausência de inscritos

#### PSICÓLOGO

CANDIDATAS	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
Beatriz da Costa Cavalheiro	20 PONTOS
Christiane Werlang Warken	50 PONTOS
Dilvana Juchem Marconatto	0 PONTO
Jackeline Bomfim Bairos	20 PONTOS
Loreci Cristina Barbosa de Quevedo	0 PONTO
Maiara Cristina Fiorin	20 PONTOS
Rosani Schrer	20 PONTOS
Silvia Leticia Rolim de Jesus Araújo	0 PONTO
Sunara Regina Knöll Arndt	0 PONTO

#### SUPERVISOR EDUCACIONAL

Franciele Wbatuba Fernandes Graeff	30 PONTOS
Tânia Denise Neu	20 PONTOS

#### ORIENTADOR EDUCACIONAL

Franciele Wbatuba Fernandes Graeff	30 PONTOS
------------------------------------	-----------

Ficam convocadas as candidatas que obtiveram empate na pontuação, para o sorteio em ato público, conforme item 9.1.3 do edital nº 27/2022, que será realizado no dia 13/04/2022, às 8:30 horas nas dependências da Secretaria de Administração, conforme segue:

Dilvana Juchem Marconatto	0 PONTO
Loreci Cristina Barbosa de Quevedo	0 PONTO
Silvia Leticia Rolim de Jesus Araújo	0 PONTO
Sunara Regina Knoll Arndt	0 PONTO
Beatriz da Costa Cavalheiro	20 PONTOS
Jackeline Bomfim Bairos	20 PONTOS
Maiara Cristina Fiorim	20 PONTOS
Rosani Schrer	20 PONTOS

#### GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:BC2693F8**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 13/2022, no dia 12 de abril de 2022**, as 14:00 horas. Aquisição parcelada de combustível para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal. Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Data: 29 de março de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:8856226B**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2022, no dia 12 de abril de 2022**, as 14:00 horas. Aquisição de mobiliário e tablets. Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Data: 29 de março de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:00ABF5A8**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação de data devido a erro de digitação no dia do **Pregão Presencial nº 14/2022**, para o **dia 13 de abril de 2022**, as 14:00 horas. Aquisição de mobiliário e tablets. Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 29 de março de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:C71B517A**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 15/2022, no dia 18 de abril de 2022**, as 14:00 horas. Aquisição de camara de Conservação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 31 de março de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:A375DF33**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados alterações na descrição do objeto do **Pregão Presencial nº 15/2022**.

Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de abril de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:5B5A5A25**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 16/2022, no dia 19 de abril de 2022**, as 14:00 horas. Aquisição de semen.

Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de abril de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:41CEEB77**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 17/2022, no dia 25 de abril de 2022**, as 14:00 horas, para Aquisição de cestas básicas conforme repasse de auxílio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 860/2022.

Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;  
Data: 07 de ABRIL de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**A15B17EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 04/2022, as 14:00 horas do dia 28 de ABRIL de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.

Dúvidas pelo telefone: 55 3745- 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;  
Irai, 11 de abril de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**AB45C446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 78/2022, Processo Administrativo nº 115/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de medalhas e troféus para o uso no evento de rústica da semana do município.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratado:** DAVI PINHEIRO CHEQUIM ME  
CNPJ: 03.658.698/0001-25

Homologação: 08/04/2022.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**85AF08F8

**SEC.DA FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 79/2022, Processo Administrativo nº 116/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de ingredientes para cachorro-quente a ser servido no aniversário do município.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratado:** JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA  
CNPJ: 91.583.567/0003-55

**Contratado:** PEDRO JOELSON TEXEIRA D EMATOS ME  
CNPJ: 31.669.623/0001-74

**Contratado:** SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO & CIA LTDA  
CNPJ: 00.380.305/0001-76

Homologação: 08/04/2022.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**397DA34B

**SEC.DA FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 80/2022, Processo Administrativo nº 117/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de ingredientes para o bolo, referente ao aniversário do município.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratado:** JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA  
CNPJ: 91.583.567/0003-55

**Contratado:** PEDRO JOELSON TEXEIRA DE MATOS ME  
CNPJ: 31.669.623/0001-74

**Contratado:** SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO & CIA LTDA  
CNPJ: 00.380.305/0001-76

Homologação: 08/04/2022.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**51DF84E8

**SEC.DA FAZENDA  
DISPENSA DE LICITACAO Nº 81/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 81/2022, Processo Administrativo nº 118/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para serviço de mão de obra e compra de peça para revisão do veículo spin, placa JBB 9G07.

Fundamento: Artigo nº 75, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratado:** NICOLA VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 08/04/2022.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**F0030B27

**SEC.DA FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 82/2022, Processo Administrativo nº 119/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para serviço de mão de obra e compra de peça para revisão do veículo onix, placa JAV 5C45.

Fundamento: Artigo nº 75, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 08/04/2022.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**2112D80B

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Administrativo nº 077.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de mapeamento georeferenciado para iluminação pública.

Contratado: AJG ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.780.730/0001-80

Homologada em 08/04/2022.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**B1E5B337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO Nº 018/2022**

**Contratado: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 05.782.733/0001-49

Objeto: Reequilíbrio dos itens 05, 06 e 124.

Pregão Eletrônico nº 022/2021

Ata de Registro de Preços nº 021/2021.

Datado de 05/04/2022.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 019/2022**

**Contratado: GLAUCO GIODA MARQUES - ME**

CNPJ: 05.453.320/0001-10

Objeto: Reajuste.

Valor por KM/rodado: R\$ 5,16 (Cinco reais e dezesseis centavos).

Contrato nº 138/2018.

Datado de 05/04/2022.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**32FA17F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO**

**DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº003/2022**

**JC VALDUGA EIRELI**

CNPJ: 89.225.932/0001-46

Objeto: cancelamento do Item nº001.

Pregão Eletrônico Nº029/2021;

Ata de Registro de Preços Nº014/2021;

Processo Administrativo Nº14393/2021;

Datado: 05/04/2022.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**0279E30C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de material de expediente, T.I.C (consumo) e outros materiais de consumo para as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Secretarias Municipais. A data limite para recebimento das propostas será dia 27/04/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 11 de abril 2022.

**SAULO PICCININ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Mateus Carginin  
**Código Identificador:**DA54627D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**  
**EDITAL 11/2022 RETIFICA O EDITAL 08/2022 PREGÃO PRESENCIAL 05/2022**

**ADRIANO GRAEFF**, Diretor-Geral da **AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI**, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital nº 08/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 ficam **RETIFICADOS** nos seguintes termos:

**HORÁRIO:** 10h30min**1- DO OBJETO**

1.1 - A empresa vencedora deverá obedecer às normas de CONTABILIDADE PÚBLICA, fazer visitas 'in loco' de no mínimo 02 (duas) vezes ao mês sendo cada visita de 08 horas, ter disponibilidade para atendimento a distância por conexão remota, telefone, skype, whatsapp, e-mail ou outro meio que vise facilitar o trabalho..

**2 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1.2.1 - O valor máximo mensal máximo aceito para a execução dos serviços será de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

**3 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

d) Atestado de capacidade técnico profissional onde conste que a empresa licitante possui aptidão para desempenho das atividades pertinentes com o objeto da licitação, que será fornecido por outros órgãos públicos (Prefeituras Municipais), onde a empresa prestou ou ainda presta serviços compatíveis com o objeto do presente edital. Mínimo de 06 atestados e com data de expedição a partir de janeiro de 2020;

4 -Todas as demais cláusulas e condições, e os anexos não referidos nesta retificação, ficam inalterados.

**Publicado por:**

Adriano Graeff

**Código Identificador:**4958B5C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 76/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global, de empresa ou consórcio de empresas especializada para execução de passarela metálica sobre o Arroio Feitoria, localizada próximo ao Núcleo de Casas Enxaimel, no Bairro Feitoria Nova, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 04 de maio de 2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br).

Ivoti, 11 de abril de 2022

**MARTIN CESAR KALKMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Kauer

**Código Identificador:**A80175EA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 78/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de container para coleta de resíduos, denominado Ecoponto, em área pública do Município de Ivoti/RS. Cópias do Edital nº 78/2022 poderão ser retiradas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no dia 27/04/2022, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 11 de abril de 2022.

**MARTIN CESAR KALKMANN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Beatriz Kauer

**Código Identificador:**53CC1186**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA****LICITAÇÕES****EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2022****EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 13/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de edital de credenciamento nº 13/2022, ratifica a concessão de espaço público para serviços alimentícios do tipo *Food Truck*, nas modalidades lanches e refeições. Período de inscrições: **11 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, junto a Secretaria de Expansão Econômica, situada na Rua Stefano Greggio, nº 291, (Garagens).

Jacutinga-RS, 11 de abril de 2022.

**CARLOS ALBERTO BORDIN.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jeferson Luis Coghetto

**Código Identificador:**97A6BBOE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE****LICITAÇÕES****CARTA CONVITE 05/2022**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19/04/2022 as 15:00 horas, procedera com licitação na modalidade de CARTA CONVITE, processo administrativo nº 68/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 até as 11:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 07 de Abril de 2022.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldrin Hert

**Código Identificador:**1E48BE40**LICITAÇÕES****CARTA CONVITE 06/2022**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 25 de Abril de 2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 69/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **COMPRA DE GENERO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/> e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas e ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Abril de 2022.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldrin Hert

**Código Identificador:**DD830AD7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA****SECRETARIA DE GOVERNO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2022 ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25 de abril de 2022 às 09horas**, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO SUV, PARA A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA**. Maiores

informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 11 de abril de 2022.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues  
**Código Identificador:**2A0D6CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SUMULA CONT 013/2022**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATO 013/2022  
PROCESSO: 1.913/2022  
FORNECEDOR : J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICALTDA  
CNPJnº 27.257.703/0001-56  
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIASNA REDE PÚBLICA MUNICIPAL  
ValorR\$ R\$ 55.400,00(cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais),  
Vigência:11/04/2022 a 10/04/2023  
Dispensa de Licitação nº 041/2022

**Publicado por:**  
Claudete Bassani Munari  
**Código Identificador:**8E8D155D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SÚMULA CONTRAT014/2022**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATO: 014/2022  
PROCESSO: 1.580/2022  
FORNECEDOR : DIGITAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA  
CNPJnº 09.390.729/0001-96  
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MANSEY FERGUNSON 4283/A  
ValorR\$ 9.349,92(nove mil trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos)  
Vigência:11/04/2022 a 10/10/2022  
Dispensa de Licitação nº 037/2022

**Publicado por:**  
Claudete Bassani Munari  
**Código Identificador:**3EB9D288

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 073- CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

**EDITAL Nº 073/2022.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1727/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.606 de 13 de outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Thiane Bittencourt dos Santos	1388413	8º lugar
Enfermeiro	Lucia Olbermann	1412463	9º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2022.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**9E2D7B9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SÚMULA CONTRATO 015/2022**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATO: 015/2022  
PROCESSO: 1.843/2022  
FORNECEDOR : ADÃO C. DOS SANTOS- ME  
CNPJnº 13.318.064/0001-87  
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE PRAINHA, COSTA DA LAGOA, MUNDO NOVO, VACARIA, RIBEIRÃO E CENTRO DE MAQUINÉ  
ValorR\$ 59.640,22 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarentenareais e vinte dois centavos)  
Vigência:11/04/2022 a 10/10/2022  
Dispensa de Licitação nº 046/2022

**Publicado por:**  
Claudete Bassani Munari  
**Código Identificador:**9DA89BFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES -**  
**ERRATA EDITAL 001/2022 CHAMADA PÚBLICA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO**

O Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos vem retificar o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e também no Diário Oficial do Estado – no dia 08 de abril de 2022, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada: Onde se lê: **“Data e horário da sessão de abertura: 07 de abril de 2022, às 09 horas. Local Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS.”** leia-se: **“Data e horário da sessão de abertura: 03 de MAIO de 2022, às 09 horas. Local Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS”**

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 11 de abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Bellaver  
**Código Identificador:**203AE310

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 436/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**E14A3858

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 437/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**925073C6

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 438/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**E76E50D5

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 439/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora TABATA SCHONS LEANDRO, por 60 (sessenta) dias, conforme processo interno nº 114/2022, a partir de 06 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**B2725BF8

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 440/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre Designação para Exercer Função de Coordenação”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, à Servidora Senhora ELIANE DA ROSA PILATTI Função de Coordenação Escolar, exercendo suas funções junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia, sendo-lhe concedida a gratificação de função de 20% (vinte por cento) do respectivo padrão referencial. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna  
Código Identificador:3F2EAF12

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 441/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre Designação para Exercer Função de Coordenação”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, à Servidora Senhora FRANCIELE GODOY BOEIRA Função de Coordenação Escolar, exercendo suas funções junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia, sendo-lhe concedida a gratificação de função de 20% (vinte por cento) do respectivo padrão referencial. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 06 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna  
Código Identificador:506EECBF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES –  
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº  
02/2022 – PROCESSO Nº 55/2022**

A Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos-RS, faz saber a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objetivando a contratação de Pessoa Jurídica do Ramo para Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde/ Farmácia- Programa de Financiamento Farmácia Cuidar + do Município de Mato Castelhanos-RS, foi **PRORROGADA** para o dia 05 de maio de 2022, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura, considerando que a mesma aconteceria no dia 19 de abril de 2022, às 09:00h, no entanto os funcionários farão curso de aperfeiçoamento nesta data, impossibilitando a realização do certame, motivo da presente prorrogação, o edital completo, e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: [www.matocastelhanos.rs.gov.br](http://www.matocastelhanos.rs.gov.br), Fone: (54) 3313-3822, e-mail: [licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br), ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente. Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 11 de abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisangela Bellaver  
Código Identificador:796DC1D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 32/2022**

**ESPÉCIE:** ADITIVO 11/2022 AO CONTRATO 08/2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.  
**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAÇAPAVA LTDA.

**OBJETO:** Reequilíbrio de preço da gasolina comum, com acréscimo de 0,10 (dez centavos) ao litro, totalizando uma diferença correspondente a 1,4% no valor do objeto licitado.

**DATA DO ADITIVO:** 08/04/2022.

**ASSINAM:** Pelo Município de Mato Castelhanos: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França

**PELA EMPRESA:** Eduardo Novelo

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 11 de abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thayná Ferrari Risson  
Código Identificador:C48CF73C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 33/2022**

**ESPÉCIE:** ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 88/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA:** GER CONSTRUTORA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, ou seja, término em 14/04/2023.

**DATA DO ADITIVO:** 14/04/2022.

**ASSINAM:** Pelo Município de Mato Castelhanos: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França

**PELA EMPRESA:** Gabriel Eduardo Ribeiro

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 11 de abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thayná Ferrari Risson  
Código Identificador:1FB951E9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 55/2022 DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 60/2022.

**REQUERENTES:** Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

**OBJETO:** Aquisição de bandeiras oficiais para as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

**VALOR:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 11 de abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayná Ferrari Risson  
**Código Identificador:**34C09CAE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 56/2022 DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 61/2022.

**REQUERENTES:** Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

**OBJETO:** Aquisição de filtros para os maquinários da Secretaria de Obras.

**VALOR:** R\$ 1.901,00 (mil, novecentos e um reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 11 de abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayná Ferrari Risson  
**Código Identificador:**24EF9BFE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 19, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR AUXÍLIO E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

**D E C R E T A**

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.093,00 (trezentos e noventa e cinco mil e noventa e três reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
06.04	44.90.51.00.00.00	1044	395.093,00
TOTAL			395.093,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente do Convênio sob nº FPE 0132/2022, no valor de R\$ 395.093,00 (trezentos e noventa e cinco mil e noventa e três reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 06 de abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**5F7ECF03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR AUXÍLIO E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

**D E C R E T A**

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente do Convênio sob nº FPE 432/2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 06 de abril de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**8C102098

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS  
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
PREGÃO PRESENCIAL 07/2022**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022- O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 26 do mês de abril de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita.mac@hotmail.com](mailto:licita.mac@hotmail.com) ou pelo tel:54-3908 3701 Setor de Licitações- no site [www.montealegredoscamos.rs.gov.br](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br) .**

**Monte Alegre dos Campos - RS, 11 de abril de 2022.**

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Vieira de Souza  
**Código Identificador:**C8AA7407

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL Nº 038/2022**

**EDITAL Nº 038/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**PROFESSOR DE HISTÓRIA- ANOS FINAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.539/2022** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

**Remuneração:** R\$ 1.714,46 (Hum mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e vale alimentação, conforme legislação vigente.

**Carga Horária:** 20 (vinte) horas semanais.

**Duração do Contrato:** a partir da data da sua contratação até 16/12/2022.

**OBSERVAÇÃO:** Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

**LOCAL DE INSCRIÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.

Endereço: Rua Lucas Teixeira S/N - Centro

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** Dias 12, 13 e 14 de abril de 2022, durante o dia todo, das 08 às 16:30 h.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 18 de abril de 2022.

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** 19 de abril de 2022.

**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** 20 de abril de 2022.

**DOS RECURSOS:** O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **25/04/2022**.

**CONTRATAÇÃO:** A partir do dia 26 de abril de 2022.

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

1º) Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º) Prova de títulos.

3º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio em data e local a ser divulgado.

**Publicado por:**

Cintia Deise de Jesus Tavares  
**Código Identificador:**3097F797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00** horas do dia **29/04/2022** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 21/2022**, para a **aquisição de ração canina**. Maiores

informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 11 de abril de 2022.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Norenberg Neujhar  
**Código Identificador:**35487CEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**019/2022 - ANULAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **o Pregão Eletrônico nº 019/2022**, para a **aquisição de pneus foi anulado**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 11 de abril de 2022.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Everton Norenberg Neujhar  
**Código Identificador:**C8D81750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**  
**RETIFICAÇÃO DE ADITIVO 001/2022**

**Termo Aditivo 005. Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019.** Credenciada: BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS, Publicação em 03/03/2022. O município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a data de assinatura do Aditivo 005/2022 ao contrato de prestação de serviços 002/2019, uma vez que a data correta da assinatura é 05/04/2022.

**LAURI KAEFER**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Miriam Teresinha Strassburger Bier  
**Código Identificador:**F59C618C

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS**  
**SÚMULA Nº 013 - CONTRATOS**

**Dispensa de Licitação nº 120/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022.** Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT). Contratado: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**. Valor: Valor global anual de R\$ 49.135,32 (quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente ao número de quotas definido pelas partes e indicado no parágrafo primeiro do inciso II, da Cláusula Terceira deste instrumento. Vigência: O período de vigência Contrato para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, retroagindo

seus afeitos a contar de 1º de abril de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Data de assinatura: 08/04/2022.

Morro Reuter/RS, 11 de abril de 2022.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**776484FA

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 124/2022**

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **ALIANÇA SEGURANÇA & PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.137/0002-18, a fim de firmar contrato de prestação de serviço no tocante à elaboração de projetos de PPCI's para os prédios e espaços públicos que não possuem ainda o registro junto ao órgão competente, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 08 de abril de 2022.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**9B29E456

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SÚMULA Nº 022 - ADITIVOS**

**Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021.** Objeto: Supressão no valor de R\$ 8.181,54 (oito mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) ao Contrato. Contratada: **DOBIL ENGENHARIA LTDA**. Data de assinatura: 08/04/2022.

Morro Reuter/RS, 11 de abril de 2022.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**4D22A674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 27 de abril de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para a Aquisição de 01 (um/uma) Caminhão/Camionete Ano/Modelo no mínimo 2010 através da Licitação Pregão Presencial Nº 004/2022. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br>

**EDILSON ANTONIO ROMANINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Padova  
**Código Identificador:**88966D46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**, nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite –CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

**\*Contrato nº 23/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022 – NATANIEL DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÃO ME**, inscrito no CNPJ sob nº 24.097.208/0001-39, **Do objeto:** prestação de serviços de link de internet *banda larga* com velocidade mínima de 150 mbps, barramento de IP /29 para utilização do município de Nova Hartz, conforme especificações mínimas detalhadas no termo de referencia (anexo IV) do edital. **Do Preço:** R\$ 215,00 mensais. **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2022.

**\*Contrato nº 24/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022 – MARIA REJANE SCHEFFEL**, inscrito no CPF sob nº 194.124.360-68, **Do objeto:** contratação de assessoria jurídica especializada em licitações e contratos, e apoio ao Município. Para assessorar na área de licitações e contratos compreendendo a análise dos processos licitatórios, bem como emitir parecer a respeito da forma da contratação, e os procedimentos a serem realizados, conferência e aprovação de minutas e editais de licitações, contratos, acordos e convênios, a regularização da Nova Lei de Licitações e sua utilização, a serem prestados diretamente na Prefeitura, por e-mail e telefone. **Do Preço:** R\$ 4.000,00 mensais **Da vigência:** 12 (Doze) meses contados da data de sua assinatura.

**\*Contrato nº 25/2022 – Tomada de Preço nº 01/2022 – PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 29.725.837/0001-80, **Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Primavera no município de Nova Hartz/RS. **Do Preço:** R\$ 86.501,25 **Da vigência:** 12 (meses) meses.

**\*Contrato nº 26/2022 – Dispensa nº 09/2022 – ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, inscrito no CNPJ sob nº 89.161.475/0001-73 **Do objeto:** prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar **Do Preço:** R\$ 2.729,74 mensal. **Da vigência:** 12 (doze) meses, tendo como início o dia 01 de abril de 2022.

**\*Contrato nº 27/2022 – Inexigibilidade nº 10/2022 – EL BASSO ME**, inscrito no CNPJ sob nº 23.073.339/0001-13, **Do objeto:** assessoramento técnico administrativo e contábil em regime suplementar junto a secretaria municipal da Fazenda, para orientação nas áreas orçamentárias e financeira, bem como prestação de contas bimestrais, semestrais e anuais ao TCE, SIOPS, SICONFI e SIOPE, e assessoramento técnico na estruturação e manutenção do PCASP para os entes Prefeitura, Autarquia e RPPS. **Do Preço:** R\$ 3.700,00 mensal. **Da vigência:** 13 de abril de 2022 até 12 de abril de 2023.

**\*Quarto Termo Aditivo Contrato nº 25/2020 – Concorrência nº 01/2020 – COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR**, inscrito no CNPJ sob nº 03.375.521/0001-11, **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

**\*Quinto Termo Aditivo Contrato nº 25/2020 – Concorrência nº 01/2020 – COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR**, inscrito no CNPJ sob nº 03.375.521/0001-11, **Do**

**Preço:** o valor total do contrato a ser R\$ 97.058,10 sendo: Item 1 – R\$ 44.483,93 e Item 2 – R\$ 52.574,17;

**\*Sexto Termo Aditivo Contrato nº 116/2017 – Pregão Presencial nº 50/2027 - MS TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÕES EIRELL,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.154.954/0001-23. **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** O valor do contrato que era de R\$74,06 por tonelada passa a ser de R\$ 81,54 por tonelada.

**\*Oitavo Termo Aditivo Contrato nº 14/2019 – Tomada de Preço nº 02/2019 - I P TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.775.736/0001-92. **Dos Sistemas Instalados:** Fica SUPRIMIDO ao presente contrato o módulo PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL. **Do Preço:** O valor Mensal do contrato que era de R\$16.919,67 passa a ser de R\$16.329,67.

**\*Segundo Termo Aditivo Contrato nº 99/2021 – Tomada de Preço nº 15/2021 - CONSTRUÇÕES MOOG LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49. **Do Prazo:** fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 02 de abril de 2022 à 16 de maio de 2022.

**\*Oitavo Termo Aditivo Contrato nº 13/2019 – Inexigibilidade nº 07/2018 / Chamamento Público nº 01/18 - B&S SERVIÇOS EDUCACIONAIS ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 32.277.763/0001-70. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2022 até 10 de abril de 2023.

Nova Hartz, 12 de abril de 2022

**FLAVIO EMILIO JOST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Glaucia Francieli Sossmeier  
Código Identificador:2C786B7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 32/22 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 22 DE  
ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,

- considerando que o dia 22 de abril de 2022 constitui dia de expediente isolado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 22 de abril do corrente ano, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Serão mantidos os serviços considerados essenciais, principalmente: saúde, recolhimento do lixo, cemitérios, tratamento de água e guarda municipal.

**Parágrafo único.** Compete aos Secretários Municipais, de acordo com as peculiaridades de cada Secretaria, baixar instruções para o funcionamento dos serviços essenciais constantes deste artigo.

**Art. 3º** Para compensar o dia declarado Ponto Facultativo, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será da seguinte forma:

I - partir do dia 11/04/2022 ao dia 06/05/2022, o horário de expediente será das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas,

II - poderá ocorrer a compensação em sábado, desde que seja compensado o total das 8 (oito) horas pelos servidores municipais, no mês de abril do corrente ano, cuja autorização se dará pelo Secretário

de cada pasta relevando a conveniência e oportunidade da Administração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07.04.2022).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

Código Identificador:824FBD76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4241/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre as medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia de Covid-19, no âmbito do Município de Novo Cabrais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art.57, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** os avanços no combate ao Corona vírus e as estratégias de saúde e planejamento, que denotam capacidade de atendimento célere a população;

**CONSIDERANDO** a análise da situação epidemiológica da Covid-19 no Município e na região;

**CONSIDERANDO** a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Novo Cabrais possui 83,9% da população geral vacinada com uma dose, e 76,9% com duas doses da vacina contra o COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Município possui 91,2% da população adulta vacinada com uma dose, e 89% com duas doses da vacina contra o COVID-19;

**CONSIDERANDO** a deliberação unânime da Associação dos Municípios do Centro Serra – AMCSERRA.

**CONSIDERANDO** que este ato pode ser revisto a qualquer momento, de acordo com a estratégia mais adequada de enfrentamento da pandemia;

**DECRETA**

**Art. 1º** O uso da máscara facial de proteção individual passa a ser facultativo para permanência e circulação em espaços abertos ou fechado, públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos ou fechados de uso coletivo.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput não se aplica aos hospitais, unidades de atendimento a saúde pública ou privada, aos trabalhadores da saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes pessoas infectadas ou suspeitas de estarem com o Corona vírus (COVID-19) durante o período de transmissão ou que apresentam sintomas gripais.

**Art. 2º** - Estabelecimentos públicos ou privados poderão solicitar o uso da máscara quando julgar necessário, desde que possua cartaz informativo afixado em espaço de ampla visualização.

**Art. 3º** - As regras previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 11 de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**4D7FB8E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 04/2022****EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO ELABORADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS;

Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Prazo para Cadastro: 28/04/2022 às 17 horas.****Entrega Propostas: Até 02/05/2022 às 10:00 horas.**Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 3616-5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: [licita2@novocabrais.rs.gov.br](mailto:licita2@novocabrais.rs.gov.br).**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**59CEAE4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 05/2022****EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE LINHA PFEIFER EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GLOBAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS.

Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Prazo para Cadastro: 29/04/2022 às 17 horas.****Entrega Propostas: Até 05/05/2022 às 10:00 horas.**Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 3616-5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: [licita2@novocabrais.rs.gov.br](mailto:licita2@novocabrais.rs.gov.br).**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**DBB5DE6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2022**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte de calcário a granel, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 29/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 29/04/2022.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: [licita2@novocabrais.rs.gov.br](mailto:licita2@novocabrais.rs.gov.br).**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleila Maria de Carvalho

**Código Identificador:**9224DBE1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **26 de ABRIL de 2022 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TAMPOS EM AÇO INOX**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site [www.novomachado.rs.gov.br](http://www.novomachado.rs.gov.br).

Novo Machado RS, 12 de abril de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Claudinei Henrique Pretzel

**Código Identificador:**D243A14B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PARA AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA NOVO**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 27 de abril de 2022**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033 e no site [www.novomachado.rs.gov.br](http://www.novomachado.rs.gov.br), e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Novo Machado RS, 12 de abril de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**5480C287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PARA AQUISIÇÃO DE 01 MÁQUINA PRENSADORA DE TERMINAIS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 28 de abril de 2022**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033 e no site [www.novomachado.rs.gov.br](http://www.novomachado.rs.gov.br), e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Novo Machado RS, 12 de abril de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ SVELA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**1A6100DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 030/2022**  
**CONTRATADA: GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
**EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE**  
**PLACAS PRADONIZADAS PARA A BASE SAMU**  
**OSÓRIO/RS.**  
**PRAZO:** 365 dias corridos  
**VALOR:** R\$ 3.518,00 (três mil, quinhentos e dezoito reais)  
**pregão eletrônico nº 22/2022**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**835E0C07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017**

**CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E**  
**ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**  
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2022, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, Contratação de empresa especializada para fornecimento de módulos ao sistema de gestão integrada da Secretaria Municipal da Saúde, com inclusão de licença de uso full, equipamentos, manutenção e suporte mensal, conforme memorial descritivo, em anexo.  
**EXPEDIENTE: 28029/2021**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**E0ED4E45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 724/2022**

**Portaria nº 724/2022** de 11/04/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR PEDRO PEREIRA LOPES**, do cargo de motorista, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 2968 (dois mil novecentos e sessenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a empresa privada, correspondente a 62 (sessenta e dois) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 1080/2022, a contar de 20 de janeiro de 2022. Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F8507FDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 725/2022**

**Portaria nº 725/2022** de 11/04/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR DAVENIR SILVEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de professor, tempo de serviço público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 2038 (dois mil e trinta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 6365/2022, a contar de 14 de março de 2022. Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**38E99F61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 726/2022**

**Portaria nº 726/2022** de 11/04/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CLEDER FRANCISCO BERTOLDO**, do cargo de operador especializado, o tempo de serviço público prestado as Forças Armadas, correspondente a 2890 (dois mil, oitocentos e noventa) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, anexa ao processo n.º 8017/2022, a contar de 30 de março de 2022. Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**AF6AC83B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 727/2022**

**Portaria nº 727/2022** de 11/04/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA DENISE ARBOITE**, do cargo de professora, o tempo de serviço público prestado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 5046 (cinco mil e quarenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, anexa ao processo n.º 6782/2022, a contar de 17 de março de 2022. Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público

averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**5BA8D7DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 728/2022**

**Portaria nº 728/2022** de 11/04/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA JUREMA DA SILVEIRA TEIXEIRA**, do cargo de auxiliar de farmácia, o tempo de serviço público prestado a Prefeitura Municipal de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 2897 (dois mil, oitocentos e noventa e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 003/2022 expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 6012/2022, a contar de 11 de março de 2022. Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**EE046D34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 729/2022**

**Portaria nº 729/2022** de 11/04/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ADRIANA SOSIN MEREGALLI**, do cargo de professora, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 1928 (um mil, novecentos e vinte e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 2934/2022, a contar de 21 de fevereiro de 2022. Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**01DC591E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 730/2022**

**Portaria nº 730/2022** de 11/04/2022 – **CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedida pela portaria nº 323/2022, a servidora **ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS**, matrícula 6150-03, do cargo de merendeira, a partir de 31 de março de 2022, de acordo com o processo nº 8604/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**3E2645C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 731/2022**

**Portaria nº 731/2022** de 11/04/2022 – Concede a servidora **ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS**, matrícula 6150-03, lotada na EMEF General Cordeiro de Farias, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 01 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 8604/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**B8CF32CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 732/2022**

**Portaria nº 732/2022** de 11/04/2022 – Transfere de lotação o servidor **MARCOS AURÉLIO FERRI VIGANÓ**, matrícula 3056-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Saúde, a partir de 22 de março de 2022, conforme processo nº 8537/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**63A1E2D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 733/2022**

**Portaria nº 733/2022** de 11/04/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MICHELI NATACHA CORREA**, do cargo de professora, matrícula 3679-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de março de 2010 a 16 de março de 2015, concedida pela portaria nº 1386/2015, de acordo com o processo nº 4705/2022, a contar de 29 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**94EC08B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 734/2022**

**Portaria nº 734/2022** de 11/04/2022 – **NOMEIA JOCIMAR DA SILVA AMARAL**, para o cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado de Merenda Escolar, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC-03, a partir de 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**653FB8A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 735/2022**

**Portaria nº 735/2022** de 11/04/2022 – **EXONERA JONAS BEKER IRANCO**, matrícula 6410-01, do cargo de Supervisor de Equipe de Divulgação, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC-02, a partir de 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**8306A845

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 736/2022**

**Portaria nº 736/2022** de 11/04/2022 – **EXONERA DIEGO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 6416-01, do cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Equipe de Incentivo ao Esporte, lotado no Gabinete, padrão CC-03, a partir de 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D4CA321A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 737/2022**

**Portaria nº 737/2022** de 11/04/2022 – **NOMEIA LIELI FERREIRA**, para o cargo de Supervisora de Equipe de Divulgação, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC-02, a partir de 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9545DD72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 738/2022**

**Portaria nº 738/2022** de 11/04/2022 – **NOMEIA JONAS BEKER IRANCO**, para o cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Equipe de Incentivo ao Esporte, lotado no Gabinete, padrão CC-03, a contar de 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A19F4740

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 739/2022**

**Portaria nº 739/2022** de 11/04/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DENISE PEREIRA SOARES**, do cargo de técnica em contabilidade, matrícula 5167-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de dezembro de 2014 a 21 de dezembro de 2019, concedida pela portaria nº 116/2020, de acordo com o processo nº 9083/2022, a contar de 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9591E815

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº11.2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº11.2022:** Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para duplicação da ERS-030 - Bairro Laranjeiras em Osório-RS, no dia 5.5.2022, às 9 horas, no Setor de Licitações..

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail [licitaosorio@yahoo.com.br](mailto:licitaosorio@yahoo.com.br)

Osório/RS, 12 de abril de 2022.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiano Minotti  
**Código Identificador:**02814FDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº03.2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº03.2022:** Comunicamos a classificação da proposta da empresa Prepaver Construtora Eireli, apresentada de acordo com a Lei Complementar 123/2006 com o valor global de R\$97.243,41, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Prepaver Construtora Eireli. Nada mais.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail [licitaosorio@yahoo.com.br](mailto:licitaosorio@yahoo.com.br)

Osório/RS, 12 de abril de 2022.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiano Minotti  
**Código Identificador:**B40ABBE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022:** Registrar preços para fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C destinada à manutenção de revestimentos asfálticos do município de Osório. Data de abertura das propostas: 26/04/2022 às 9h. Disputa: 26/04/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail [pregaoosorio@gmail.com](mailto:pregaoosorio@gmail.com)

Osório/RS, 12 de abril de 2022.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**403F0266

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022:** Registrar preços para aquisição de material ambulatorial destinados aos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 26/04/2022 às 9h. Disputa: 26/04/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail [pregaoosorio@gmail.com](mailto:pregaoosorio@gmail.com)

Osório/RS, 12 de abril de 2022.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**7B7C1C9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022:** Comunicamos o indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas BRITEL SUL MINERADORA LTDA e IK TRANSPORTES LTDA, restando o certame fracassado.

Maiores informações pelo e-mail [pregaoosorio@gmail.com](mailto:pregaoosorio@gmail.com)

Osório/RS, 12 de abril de 2022.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**5603DCCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022:** Comunicamos a suspensão do certame.

Maiores informações pelo e-mail [pregaoosorio@gmail.com](mailto:pregaoosorio@gmail.com)

Osório/RS, 11 de abril de 2022.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**C7EAB12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS ES-  
SENCIAIS E MOBILIDADE URBANA AVISO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 42/2022**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 42/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço POR LOTE - Abertura às 09:00 horas do dia 27/04/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE 01 (Uma) CAPINADEIRA e 01 (Um) KIT DE CABOS DE AÇO PARA ESCOVA CAPINADEIRA e 01 (Uma) CARROCERIA PRANCHA e 01 (um) PICADOR/TRITURADOS DE GALHOS** para o Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais)

Palmeira das Missões/RS, 11 de abril de 2022.

**EVANDRO LUIS MASSING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Daniel Costa Pereira  
**Código Identificador:**8AD85448

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 60/2022**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 60/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – **REGISTRO DE PREÇOS** - Menor preço POR ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 03/05/2022. **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para Eventual Aquisição de **EQUIPAMENTOS** (Macaco Hidráulico a Ar, Macaco a Ar Hidropneumático, Esmerilhadeira, Aspirador de Ar e Água, Furadeira de Impacto e de Bancada, Parafusadeira) e **MATERIAIS** (Pneus, Câmara de Ar, Rodas, Baterias, Chaves, Ferramentas, Filtros, Óleos e Outros, Conforme edital para o Município de Palmeira das Missões-RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais)

Palmeira das Missões/RS, 11 de abril de 2022.

**EVANDRO LUIS MASSING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Daniel Costa Pereira  
**Código Identificador:**5B1FAE23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
PORTARIA Nº 164/2022**

REVOGA PORTARIA Nº 145/2019, QUE NOMEOU O SR. RODRIGO BRUXEL, PARA EXERCER CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS.

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **REVOGA PORTARIA Nº 145/2019**, que nomeou o Sr. **RODRIGO BRUXEL**, para exercer cargo de Engenheiro Civil, no município de Palmitinho/RS e o **Exonera** do referido cargo, a contar de 11/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretário Geral da Administração

**Publicado por:**  
Luan Carlos Polesso Gambin  
**Código Identificador:**DECB3559

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, referente à licitação para o **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MOBOLIÁRIO ESCOLAR (modelo FNDE)** para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 26/04/2022, às 08h. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 11 de Abril de 2022.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigi Seffrin Baratto  
**Código Identificador:**96AEBCD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, torna público que fica Retificada a data de abertura da **Concorrência nº 001/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação na Estrada Areia Branca, com pavimentação completa, drenagem pluvial em trecho de rua nova, sem pavimentação, com sinalização, incluindo os serviços afins e correlatos, na forma dos projetos, cronogramas, planilhas e memorial descritivo. Convênio SEDUR/FPE nº 2021/3741. Processo nº 21/2600-0000214-4. **NOVA DATA: 18/04/2022 às 14h00min.** Demais dados do Edital permanecem inalterados.

Parobé, 11 de Abril de 2022.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigi Seffrin Baratto  
**Código Identificador:**4AC6B66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

RATIFICO a Chamada Pública nº 002/2022, para fins de **SELEÇÃO** de interessados para cessão de espaço para **EXPOSIÇÃO** de forma

gratuita, no Festejando Parobé – 40 Anos, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé – RS entre os dias 21 a 28 de março de 2022.

Parobé, 23 de Março de 2022.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigi Seffrin Baratto  
**Código Identificador:**3795757C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologo o Processo de Seleção n.º **001/2022**, para contratação de EFP para administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Parobé/RS e adjudico o objeto da licitação à **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL** – CNPJ Nº 92.811.959/0001-25.

Parobé, 11 de Abril de 2022.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigi Seffrin Baratto  
**Código Identificador:**32827776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 43/2022**

OBJETO: Aquisição e garantia de DESFIBRILADORES BIFÁSICOS, por meio de Emenda Parlamentar Estadual.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2022**  
CONTRATADA: CMOS DRAKE DO NORDESTE  
VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022  
PRAZO: 12 meses

**CONTRATO Nº44/2022**

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para construção de área coberta, pavimentação do pátio, drenagem, guarita e piso industrial junto ao prédio da Merenda Escolar.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022**

CONTRATADA: P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
VALOR: R\$ 496.185,93 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022  
PRAZO: 3 meses

**CONTRATO Nº45/2022**

OBJETO: Comercialização de ingressos do Festejando Parobé – 40 Anos

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2022**

CONTRATADA: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA AZALEIA  
VALOR: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ingresso efetivamente vendido  
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022

**CONTRATO Nº46/2022**

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Programa Churrascão da Alegria Itinerante, com transmissão ao vivo, direto do Festejando Parobé.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 028/2022**  
CONTRATADA: BETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA  
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022

**CONTRATO Nº47/2022**

OBJETO: Locação de espaço físico para INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES, no Festejando Parobé MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2022  
CONTRATADA: DILAMAR MENEZES 68655428000  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022

**CONTRATO Nº48/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2022  
CONTRATADA: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA  
VALOR KM RODADO: R\$ 11,00 (onze reais)  
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022  
PRAZO: 3 meses

**CONTRATO Nº49/2022 – ANULADO POR OFÍCIO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES, incluso transporte, montagem e desmontagem, para o evento Festejando Parobé – 40 Anos  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2022  
CONTRATADA: ADAO ADELAR NOGUEIRA  
VALOR: R\$ 95.683,00 (noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e três centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022  
PRAZO: 8 dias

**CONTRATO Nº50/2022**

OBJETO: Locação de espaço físico para comercialização de ALIMENTOS, no Festejando Parobé – 40 Anos  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2022.  
CONTRATADA: REOLON E ROSBACK CAFÉ LTDA  
VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022  
PRAZO: 8 dias

**CONTRATO Nº51/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO de espaço físico para comercialização de BEBIDAS no evento denominado Festejando Parobé – 40 Anos  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 009/2022  
CONTRATADA: PARANHAÑA SERVIÇOS GERAIS LTDA  
VALOR: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022  
PRAZO: 8 dias

**CONTRATO Nº52/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, para o evento Festejando Parobé – 40 Anos  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2022  
CONTRATADA: GETON VIGILANCIA PRIVADA LTDA  
VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022  
PRAZO: 8 dias

**CONTRATO Nº53/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES, incluso transporte, montagem e desmontagem, para o evento Festejando Parobé  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2022  
CONTRATADA: STARK ENERGIA EIRELI  
VALOR: R\$ 95.879,00 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais)  
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022  
PRAZO: 8 dias

**CONTRATO Nº54/2022**

OBJETO: Execução do PROJETO REPERCUSSÃO NA ESCOLA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 029/2022  
CONTRATADA: JORNAL REPERCUSSÃO LTDA  
VALOR: R\$ 59.884,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022  
PRAZO: 259 dias

**CONTRATO Nº55/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores, coleta, carregamento e transporte de galhos, resíduos de produtos inservíveis nas vias públicas situadas na cidade

de Parobé/RS, dando-lhe destino final junto às áreas licenciadas pelo Município, compreendendo as ferramentas e a mão de obra, tudo de acordo com a planilha orçamentária e Projeto Básico anexo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2022

CONTRATADA: VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
VALOR MENSAL: R\$ 47.247,11 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

PRAZO: Até 180 dias.

**CONTRATO Nº56/2022**

OBJETO: Aquisição e garantia de MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS (ROÇAIDEIRA MARCA IFS, MODELO RC1800, com 1,80m de corte, caixa reforçada, reforço por cima da estrutura com eixo de 0,45mm, com roda).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2022

CONTRATADA: ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022

PRAZO: 12 meses

**CONTRATO Nº57/2022**

OBJETO: Aquisição e garantia de MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS (ENXADA ROTATIVA, MARCA MECRUL, MODELO ER 225 B – 2,25 de largura de corte, mancal lateral banhada a óleo, caixa lateral).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2022

CONTRATADA: MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA

VALOR: R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022

PRAZO: 12 meses

**CONTRATO Nº58/2022**

OBJETO: Aquisição e garantia de MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS (PERFURADOR DE SOLO, MARCA MAQFORTE, MODELO PF1000 – com embreagem caixa, redutora com rolamentos cônicos e conjunto de coroa e pinhão de dentes helicoidais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2022

CONTRATADA: ANDREIA BASSORICI ME

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022

PRAZO: 12 meses

**CONTRATO Nº59/2022**

OBJETO: Aquisição e garantia de MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS (PLANTADEIRA HIDRÁULICA, MARCA KNAPIK, MODELO H4L – Acoplada aos 3 pontos do trator com 4 linhas individuais, distância entre linhas de 60cm a 90cm).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2022

CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA

VALOR: R\$ 43.850,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022

PRAZO: 12 meses

**CONTRATO Nº60/2022**

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVIDOS DA RUA POMPEO PIRES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2022

CONTRATADA: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 197.792,99 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

PRAZO: 3 meses

**CONTRATO Nº61/2022**

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E INSTALAÇÃO DE CAPAS PLATIBANDAS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2022

CONTRATADA: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 74.120,55 (setenta e quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022

PRAZO: 3 meses

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador: A749A188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS  
PORTARIA N.º 6.029 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede desdobramento de carga horária a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

**Considerando**, Leis Municipais nº 576/2007 e nº 1.173/2015;

**Considerando**, solicitação através do Memorando nº 459/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder desdobramento de 16 (dezesesseis) horas semanais, a servidora **Carina Cardoso Xavier**, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7, a contar de 14 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos; Em 08 de abril de 2022.

**GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador: D699AADA

SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 298

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 12/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **28 de abril de 2022, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 12/2022**, tipo Menor Preço por item, **para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. O Edital completo está disponível no site: [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: [compras@pedrasaltas.rs.gov.br](mailto:compras@pedrasaltas.rs.gov.br).

Pedras Altas, 11 de abril de 2022.

**LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO**

Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:

Jorge Vilmar da Silva

Código Identificador: D8EF0502

SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 313

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 03/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **05 de maio de 2022, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 03/2022**, tipo Menor Preço Global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. O Edital completo está disponível no site: [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: [compras@pedrasaltas.rs.gov.br](mailto:compras@pedrasaltas.rs.gov.br)

Pedras Altas, 11 de abril de 2022.

**LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO**

Prefeito de Pedras Altas

**Publicado por:**  
Jorge Vilmar da Silva  
**Código Identificador:**8BBF7219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 001/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

*Nomeia servidores de carreira para compor comissão especial de vistoria*

Adriane Silveira, secretária municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos interesses municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de denúncia de irregularidade ocorrida no Setor de Alimentação Escolar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores de carreira, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Desporto- SMED para. Sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Vistoria com o fim específico de levantar informações sobre a atuação e o desempenho do Setor de Alimentação Escolar especialmente no que diz respeito a averiguação dos fatos, objeto da denúncia:

- 1- Da Diretoria de Gestão de Pessoas- Márcia Moura Campelo Pedra/ Presidente – Matrícula 26753
- 2- Da Diretoria de Administração Escolar- Cristiane da Silva Cardoso – Matrícula 26616
- 3- Da Diretoria Pedagógica- Natalia Lectzow de Oliveira – Matrícula 38309

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- a) Conhecer as normas e fluxos estabelecidos e vigentes no Setor de Alimentação;
- b) Esclarecer os fatos, objeto da denúncia;
- c) Auscultar pessoas e proceder análise em registros;
- d) Informar à equipe de Gestão da SMED sobre falhas e lacunas normativas ou operacionais, por ventura detectadas;
- e) Elaborar relatório, com a apuração dos fatos e entregar no prazo de 30 dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 07 de abril de 2022.

**ADRIANE SILVEIRA**

Secretária de Educação e Desporto

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**4C9F464B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº002, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Designa a Comissão responsável pelo TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Desporto do Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria,

**NOMEIA:**

**Art. 1º** Uma Equipe para compor a Comissão de discussão sobre o TRANSPORTE ESCOLAR. Esta comissão com a responsabilidade de

deliberar, coordenar e fazer o monitoramento de todo o Transporte Escolar: transporte Terceirizado e o transporte frota própria da SMED.

**Art. 2º** Esta Comissão deve fiscalizar e zelar pelo efetivo funcionamento das rotas e linhas do transporte dos alunos na Zona Rural e, dos alunos com o atendimento especiais locomovidos na Zona Urbana.

Comissão:

Roberta Molina Gonçalves  
Edson de Mello Borges  
Zelaine Brum Santana  
Leonardo Carneiro da Rosa Aranalde  
Vitória Kruger Feldens

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da SMED, em 07 de abril de 2022.

**ADRIANE SILVEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**C1CA70EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços 07/2022 (Construção do Loteamento Estrada do Engenho) – SMHRF**

OBJETO: Contratação de empresa para construção do Loteamento Estrada do Engenho, contemplando meio fio, calçadas e 22 residências unifamiliares de 39,15m², no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **29 de abril de 2022 às 10:30hs.** LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br); INFORMAÇÕES: [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com) ou (53) 3227-1513, entre 8hs e 14hs. O Edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

**VINICIUS PIRES FERREIRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**  
Charles dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**3AEB5F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/002548/202- SMS**

Nº Processo: MEM/002548/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP nº 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Aditivo Contratual nº 09/2022 ao Contrato Administrativo nº 021/2020. Valor Global: R\$ 296.550,00. Prazo: 3 (três) meses. CNPJ CONTRATADA: 94.460.839/0001-56 – Rosane Vieira Bertholdi - ME; Dotação Orçamentária: – 10.122.0103.2040.00 – Fonte: 0040.

**Publicado por:**  
Ângela Roberta Alves Lima  
**Código Identificador:**5FD62E88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO, Nº056 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 258/2022, folha nº03,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 41,66 (quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, a **Neusa Maria Wrague Coutinho**, CPF nº\*\*\*\*\*540-51, referente ao pagamento em duplicidade a título de IPTU do exercício de 2022, efetuado erroneamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM  
07 DE ABRIL DE 2022.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**213CD9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO, Nº057 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de ISSQN.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 259/2022, folha nº03,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 504,40 (quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)**, a **West Aves Eireli**, CNPJ nº 28.129.106/0004-51, referente ao pagamento em duplicidade a título de ISSQN do exercício de 2022, efetuado erroneamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM  
07 DE ABRIL DE 2022.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**B98BF339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO, Nº055 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Constitui, nomeia a Comissão de Avaliação e estabelece regras para avaliação de Imóveis para fins de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a Comissão para avaliação imobiliária para fins de apuração do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, e nomear os seguintes membros:

**Manoel Germano Farias Lessa da Rosa**

**Cézar Carvalho Glória**

**Nilva Fromming**

**Rosani Damasceno Madruga**

**Wilbor Duarte Pinheiro**

**Cléber Pereira Coelho**

**Leonardo Polina Pereira**

Art. 2º - Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação.

Art. 3º - Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão, considerando:

I - os valores correspondentes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;

II - valores de cadastro;

III - declaração do contribuinte na guia de imposto;

IV - características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana;

V - valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;

VI - normas relativas à avaliação de imóveis urbanos e rurais, editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda a Planta de Valores Genéricos do IPTU.

§ 1º A base de cálculo para fins de tributação do IPTU poderá servir como referência ao ITBI.

§ 2º Na arrematação ou leilão e na adjudicação de bens imóveis, a base de cálculo será o valor estabelecido no auto de arrematação judicial ou administrativa, atualizado monetariamente a partir do mês da realização da arrematação, mediante aplicação da variação do Índice Geral de Preços Médio (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, até a data do pagamento do imposto.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 110, de 29 de abril de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM  
06 DE ABRIL DE 2022.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:**F30CAC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS RELACIONADOS à folha de pagamento aos servidores municipais ativos, inativos e a pensionistas**, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2022**, pelo critério de julgamento de Maior Oferta.

A empresa contratada é **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, CNPJ Nº 92.702.067/0001-96 pelo valor total de **R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**.

Piratini, 11 de abril de 2022.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cledir Sória Garcia  
**Código Identificador:**0A0231B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 055/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI.  
**OBJETO:** Contrato de aquisição de cestas básicas, para serem distribuídas durante o ano de 2022, para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social temporário.  
**VIGÊNCIA:** 05/07/2022  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de abril de 2022.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Venturini  
**Código Identificador:**564D501A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022- (Exclusivo ME/EPP):** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Aparelhos Smart TV (43 e 65 Polegadas), destinados às necessidades das EMEIS e EMEFs da Rede Municipal de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia 26/04/2022. **LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 11 de abril de 2022.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**50FF9437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**  
**TOMADA DE PREÇOS 02/2022 - CONSTRUÇÃO DE UMA**  
**RUA COBERTA.**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, n.º 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público que a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de n.º 02/2022, receberá a

documentação e propostas para EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA RUA COBERTA, NA CIDADE DE QUEVEDOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, que acontecerá no dia 03/05/2022 às 10:00 horas. EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022 disponível no site do Município [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br), clicar em Licitações – Tomada de Preços.

Quevedos, RS, 11 de abril de 2022.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcemar Quevedo de Moraes  
**Código Identificador:**4957FF11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 - AQUISIÇÃO DE UM**  
**VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA A ÁREA DE SAÚDE.**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de n.º 01/2022, de 10/01/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2022**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às 09:30 horas do dia 27/04/2022, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Um Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo 2022, 7 Lugares (Mororista + 6 Passageiros), Quatro Portas, na Cor Branca, Bicombustível, Motor Mínimo 1.4, Direção Hidráulica/Elétrica, Câmbio Manual ou Automático, Ar Condicionado, Trava Elétrica nas 4 Portas, Alarme, Central Multimídia, Alto Falantes, Sistema de Freios ABS, e Demais Equipamentos e Acessórios Obrigatórios**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 11 de abril de 2022.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcemar Quevedo de Moraes  
**Código Identificador:**12CE77E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**SÚMULA TERMO ADITIVO DE PRAZO 002/2022 - SCARTON**

SÚMULA TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º002/2022, datado de 14 de março de 2022, referente a CONTRATON.º 096/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N.º033/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e empresa ELETRÔNICA SCARTON LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.020.850/0001-98, sito na rua Dona Linda Santos, n.º 250, bairro Centro na cidade de Capinzal/SC (CONTRATADA). Fica prorrogado o presente contrato por mais 90 (noventa) dias. A contar da data da assinatura.

Riozinho, 12 de abril de 2022.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**69981A59

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**SÚMULA TERMO ADITIVO 003/2022 - ANDRÉ PIROLLA**

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIOS Nº 003/2022, datado de 16 de março de 2022, referente ao contrato Nº 106/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e ANDRE PIROLLA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.180/0001-17, sito na rua Francisco Barnart, nº 330, bairro Centro, na cidade de Riozinho/RS (CONTRATADA). Ficam ajustados os itinerários conforme aditivo para atender a demanda de alunos do transporte escolar, a contar da data da assinatura.

Riozinho, 12 de abril de 2022.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**AE746191

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 001/2022 - BOHLKE**

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 001/2022 em 24 de março de 2022, referente a ATA DE REGISTRO Nº 147/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, PROCESSO Nº 325/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e SUPERMERCADO BOHLKE – FILIAL 01, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.286.977/0002-86, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 490, Centro, município de Riozinho/RS (CONTRATADA). Fica acrescido ao presente 25% aos itens 08, 10, 31, 38, 40, 41, 42, 52, 55, 56 e 63, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 12 de abril de 2022.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**6E24907C

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**SÚMULA TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO**  
**FINANCEIRO 001/2022 - SADI**

SÚMULA TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO N. 001/2022 em 24 de março de 2022, referente a ATA DE REGISTRO Nº 005/2022, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, PROCESSO Nº 325/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e SADI RISCHTER EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.338.504/0001-75, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 733, sala 1, no Município de Riozinho/RS (CONTRATADA). Fica concedido reequilíbrio financeiro, a contar da data de assinatura. Riozinho, 12 de abril de 2022.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**69E086B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 46/2022**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 11/04/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 65/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO OFICINEIRO NAS AULAS DE JIU JITSU PARA TRABALHAR NAS OFICINAS DO CRAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família –RS 11 de Abril de 2022.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**2CDBE0D8

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 47/2022**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 11/04/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA**.

. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: [licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br) do Município.  
Sagrada Família – RS 11 de abril de 2022

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**42A5CC20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022**

Contrato: nº 116/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.294.126/0001-00  
Objeto: Aquisição materiais saúde

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 014/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Valor: 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais)  
Data da Assinatura: 06/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de abril de 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6BB77F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022**

Contrato: nº 120/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: PRIORITA PRODUTOS HOSPITALES - EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Objeto: Aquisição materiais odontológico

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 014/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Valor: 781,80 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)  
Vigência: 07 (sete) meses  
Data da Assinatura: 06/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de abril de 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**56DFDE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022**

Contrato: nº 114/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI  
CNPJ: 02.136.854/0001-25  
Objeto: Aquisição materiais odontológicos

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 014/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Valor: 3.284,80 (Três mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)  
Data da Assinatura: 07/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de abril de 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2073BEAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2021**

Contrato: nº 222/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: ENSEG - ENGENHERIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 03.843.164/0001-79  
Objeto: Emissão de Atestados Admissionais

Vinculação: Pregão eletrônico SRP 042/2021

Valor: 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais)  
Data da Assinatura: 18/03/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de abril de 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**79778CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022**

Contrato: nº 91/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: LOTUS COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 09.556.351/0001-58  
Objeto: Aquisição de uniformes escolares

Vinculação: Pregão eletrônico SRP 008/2021 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Valor: 132.240,00 (Cento e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 08/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de abril de 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C84066B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 454/2022**

**GARLENO ALVES DA SILVA**– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALVARI TAVARES LOPES**, Matrícula **3733-8**, Secretário Municipal, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.05.2022 a 21.05.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE ABRIL DE 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FC5F9C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 455/2022**

**GARLENO ALVES DA SILVA**– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADEMIR GUTERRES DA SILVA**, Matrícula **469-3**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.05.2022 a 31.05.2022**, referente ao período aquisitivo de **22.02.2021 a 21.02.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE ABRIL DE 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0B93AAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 456/2022**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **EDI DA SILVEIRA**, Matrículas **1532-6**, Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **11.04.2022 a 10.05.2022**, referente ao período aquisitivo e **09.04.2011 a 08.05.2016**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE ABRIL DE 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5F1C7AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 005/2022**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA ANGELA MARIA MELO DE OLIVEIRA**, na condição de 6º suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **02.05.2022 a 31.05.2022**, tendo em vista o cronograma de férias da Conselheira neste período (Tatiane Dias de Camargo).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE ABRIL DE 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**4CA00169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 3.425 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
AUXÍLIO, CONVÊNIOS E OUTROS

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 8º da Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**06.02.15.451.0602.1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**

4.4.90.51.00.00.00 (704) – Obras e Instalações..... R\$ 1.000.000,00

Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 (4570) – Estudos e Projetos

Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 (4571) – Obras em andamento

**RECURSO: 1144 – CONV. PAVIM. ACESSO A TOCA DA TIGRA**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 1.000.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. o repasse de transferência voluntária do Estado conforme Convênio FPE nº. 2021/3890, do Programa Pavimenta, conforme processo nº. 21/2600-0000387-6, no valor de R\$ 1.000.000,00.

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 1.000.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**635EF166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a retificação do edital **SRP 009/2022** – Contratação de serviço de hora máquina com operador mantendo a data para o dia 26/04/2022 as 10 horas; A PUBLICAÇÃO – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 016/2022** – Aquisição de Gás de cozinha P13, no dia 03/05/2022 as 10 horas; – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 018/2022** – Aquisição de Pisos, no dia 10/05/2022 as 10 horas. Maiores informações pelos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br) e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53)3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 11 de abril de 2022.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FDD44747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo 001/2022  
Dispensa de Licitação 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
 Contratada: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA  
 Valor: R\$ 8.197,06 (Oito mil cento e noventa e sete reais e seis centavos)  
 Objeto: aquisição de peças genuínas para o conserto de máquina motoniveladora CASE TIPO/MODELO e DESIGNAÇÃO:845B, Número De Identificação e Produto: \*NBZN0845KEAF03229\*, Número de Série: \*NEAF03229\*, do município de Santana da Boa Vista – RS

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B1457042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022**

Processo 005/2022  
 Dispensa de Licitação 005/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
 Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA  
 Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
 Objeto: 200 TÁBUAS DE PINUS para atender a necessidade da Secretaria de Obras e Viação do município de Santana da Boa Vista.

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C1133D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022**

Processo 006/2022  
 Dispensa de Licitação 006/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
 Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA  
 Valor: R\$ 13.777,42 (treze mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)  
 Objeto: Aquisição de peças e Conserto da Caçamba Mercedes Bens, placa IVP 8048.

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**4B6F2C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
 LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022 – SRP  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de construção.  
**DATA DA ABERTURA:** 28/04/2022  
**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)  
**LOCAL:** no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [dae.santanadolivramento.rs.gov.br](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 07 de abril de 2022.

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**  
 Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
 Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**53BE366F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 1955/2022**

**Objeto:** Registro de Preços Serviços de Borracharia (Retirada e colocação de pneu/roda, conserto de pneu que se encontra com furo – perda/fuga de ar), para atender diversas secretarias municipais.

Licitação exclusiva para ME/EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Tipo: Menor Preço por Item.

**Local da Sessão Pública:** no Departamento de Licitações, situado na sede Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Hugolino Andrade nº 433.

**Data:** 26/04/2022 – 09h.

**Editais à disposição:**[www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

**Informações:** Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br)

Sant' Ana do Livramento, 11 de abril de 2022.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
 Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
 Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**07BDC214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº. 9.853, DE 11 DE ABRIL 2022.**

Dispõe sobre o Protocolo Obrigatório constante no Decreto 9.499, de 18 de maio de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a análise do cenário atual de controle da transmissão do COVID-19 pelo COE - LIVRAMENTO, e o alto número de vacinados no município de Santana do Livramento,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Dispõe sobre o “Protocolo obrigatório” constante no anexo I do Decreto 9.499, de 18 de maio de 2021, e Decretos posteriores.

**Art. 2º.** Fica facultativo o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos, públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos de uso coletivo, bem como fica dispensado o uso obrigatório de máscara de proteção individual para circulação em espaços fechados públicos e privados acessíveis ao público.

**Parágrafo Único.** Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção individual, no transporte coletivo de passageiros, público e privado, nos estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos e privados.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2022.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**9297485C

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Espécie: Processo administrativo nº 103/2022  
Dispensa de licitação nº 006/2022**

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária: **71.02.04.122.0020.8006.000.3.3.90.30.22.00**  
Material de limpeza e produtos de higienização

Empresas vencedoras: **SUPERMERCADOS NIEDERAUER**, CNPJ nº 88.125.216/0001-24, valor total de R\$ 2.148,53 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos); **MARIA DE FATIMA MACHADO SEVERO & CIA LTDA - CNPJ** nº 94.672.557/0001-12, valor total de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos); **RIGHI - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ** nº 89.987.201/0001-61, valor total de R\$ 286,62 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com a finalidade exclusiva de atender as necessidades desta Autarquia.

**Santana do Livramento, 11 de Abril de 2022.**

**ANDRÉ LUÍS B. RASCH**

Comissão Permanente de Compras

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**F12356B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2022**. Processo Administrativo nº 6952/2022. Objeto: Aquisição de reservatórios de água, portátil, flexível, com capacidade de 4.500 litros para auxiliar as famílias afetadas pela estiagem nas ações da Defesa Civil, atendendo a Portaria nº 655 de 07 de março de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Abertura: 02/05/2022, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/04/2022.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**823B2357

**GESTÃO - CELIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2022**. Processo Administrativo nº 7676/2022. Objeto: Assistência técnica p/ produtores rurais em parceria com a EMATER E ASCAR. Valor: R\$ 110.554,47. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/04/2022

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**89B70E5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO 70/2017**

Extrato do 10º Aditivo do Contrato 70/2017 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Alysse Adriana de Aguiar Soares e outros, sendo objeto do Aditivo a Prorrogação do Prazo pelo período de 06 meses a contar de 05/03/2022 a 05/09/2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel dos Santos  
**Código Identificador:**B1EE5621

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO CONTRATO 114/2022 DA TOMADA DE  
PREÇOS 006/2022**

Extrato do Contrato 114/2022 da Tomada de Preços 006/2022 que tem como objeto contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma das redes de distribuição do parque de exposições siegfried ritter (parque da fenamilho), tendo como empresa contratada COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA – ME, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como prazo de execução 30 dias a contar da ordem de serviço.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel dos Santos  
**Código Identificador:**05210A34

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 550/SMGRH/2022**

De 11 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 498/SMGRH/2022, que nomeou **ANDRESSA RAQUEL HARTMANN** para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, Padrão 6, Classe A, carga horária de 10 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de abril de 2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**D2CBF6A3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 551/SMGRH/2022**

De 11 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CRISTIANO CORASSINI GONÇALVES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
11 de abril de 2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**E667A1A5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº  
32/2022**

Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estudantes para estágios no Município de Santo Ângelo – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, JACQUES GONÇALVES BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas de oportunidades para estágio remunerado de estudantes, com duração de até dois (02) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c Lei Municipal N.º 3.283/2009.

Santo Ângelo, RS, 11 de Abril de 2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**2C95D59C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS SANTOS,  
SILVA GAS LTDA**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO  
005/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: SANTOS SILVA GÁS LTDA, CNPJ:  
04.090.134/0001-00

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de gêneros não-perecíveis (água mineral s/gás 20L e Bujão de Gás 13kg)

VALOR TOTAL: R\$ 126,40 TOTAL DE ITENS

PRAZO: 31/12/2022

**Publicado por:**  
Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**12B415CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.013/2022

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº.065/2022

**CONTRATADO:** DAYANE MARQUES CARSONI LIMA– CNPJ:  
43.875.090/0001-77

**OBJETO:** Aquisição de containers, caçamba estacionária e contentor de garrafa PET para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha.

**VALOR TOTAL:** R\$ 148.629,40

**PRAZO:** vigência até 31/12/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.013/2022

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº.066/2022

**CONTRATADO:** J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE  
LTDA– CNPJ: 17.918.110/0001-30

**OBJETO:** Aquisição de containers, caçamba estacionária e contentor de garrafa PET para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha.

**VALOR TOTAL:** R\$ 136.000,00

**PRAZO:** vigência até 31/12/2022.

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**6B34F070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 1.522, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Educação Infantil aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Maria Inês Camargo Silva Ceratti**, constante no Edital n.º 145/2022, de 06 de abril de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área I – Educação Infantil**, a qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com a solicitação recebida via e-mail na data de 09 de abril de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**EBA66A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 153/2022.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	Luana Passos da Silva	81.º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**C6B5C045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DA FASE N.º 02/PROPOSTA DE PREÇO DA  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 034/2021**

Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 034/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras das coberturas para feiras dos produtores rurais, sendo elas na Rua Caldas Jr. e Avenida Borges de Medeiros conforme convênio FPE n.º 530/20, a Comissão declara a proposta apresentada pela empresa FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CLASSIFICADA, bem como declara a proposta VENCEDORA, por consignar o menor preço, totalizando R\$635.008,04 (seiscentos e trinta e cinco mil, oito reais e quatro centavos), sendo R\$95.251,21 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) referente à mão-de-obra e R\$539.756,83 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) referente a materiais. Ficam os interessados intimados do prazo recursal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Milena de Assis Mohr  
**Código Identificador:**EC1D8CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 018/2022, destinada na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de materiais destinados à execução do

projeto de reforma do quiosque da E.M.E.F. Santa Inês II conforme pedido de compra n.º 2022/567, Projeto Básico e demais anexos. A abertura do certame será realizada no dia 02/05/2022, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Ant.º. da Patrulha-RS, sendo que os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 27/04/2022. O edital e anexos estarão disponíveis no site [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS 11 de abril de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ianara Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**B986D6B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 059/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para confecção e colocação de adesivos com a imagem do Divino Espírito Santo para decoração da cidade. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 28/04/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2022.

**GUSTAVO ALVES DOS REIS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves dos Reis  
**Código Identificador:**FBBAD2BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, e com base no parecer jurídico através do memorando n.º 800/2022, torna NULO o processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022, destinado a Registro de Preços para aquisição de saibro limpo carregado, em razão de abertura de novo processo para o referido objeto, visando sanar possíveis erros referente à contratação da empresa Vânio Portal de Fraga, CNPJ n.º 10.447.581/0001-68.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz dos Santos  
**Código Identificador:**55BD6D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONVITE N.º 019/2022**

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite n.º 019/2022, destinado na Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de reforma da área coberta da E.M.E.I. Balão Mágico, em conformidade com Memorando n.º 308/2022, Pedido de Compra n.º 2022/589, ambos da Secretaria Municipal da Educação, projeto Básico e demais anexos a este edital.. A abertura será realizada no dia 27/04/2022 às 14 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av.

Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000. O edital está disponível no site: [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone: (51)3662-8572.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 11 de abril de 2022.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária Municipal da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ianara Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**932F78D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 005/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para manutenção dos prédios da SEMED. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 28/04/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2022.

**TÉDI RANCHESKI**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gustavo Alves dos Reis  
**Código Identificador:**2E43676A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 20/2022 (Processo Administrativo nº 55/2022), com sessão de abertura marcada para o dia **07 de abril de 2022, às 09h00min** destinada a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fertilizantes, para distribuição aos agricultores do município cadastrados na SEDECOM e atingidos pela estiagem 2021/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 07/04/2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**88458FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2022**

**Extrato do Contrato Nº: 023/2022.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: INGA CAMINHÕES LTDA. Valor.....: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Vigência.....: Início: 08/04/2022. Término: 14/09/2022. Licitação.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2021 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. Dotações Orçamentárias: 4490/71-510 e 4490/71-727. Objeto.....: Contratação para fornecimento de um veículo MINIBUS TETO ALTO COM 17 + 1 LUGARES, para renovar a frota da SMS e melhor atender a demanda de viagens a outras cidades na realização de exames, entre outros, através de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 012/2021, oriundo

do Pregão Eletrônico Nº 012/2021 do CIRAU-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de abril de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**1BFC08E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO  
FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2/2022.**

**Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 06/04/2022, referente aos itens 1 e 4 (Gasolina Aditivada), de R\$ 7,12 (sete reais e doze centavos) passa para R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos) e itens 3 e 6 (Óleo Diesel S10), de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) passa para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 887/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 11 de abril de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**34E4B290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO  
FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2/2022.**

**Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 06/04/2022, referente aos itens 2 e 5 (Óleo Diesel), de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) passa para R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 888/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 11 de abril de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**772CF393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 018/2022 (Processo Administrativo nº 52/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de uma Retroescavadeira, a ser utilizada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares sob nºs 202119840003-0 e 202128670008, e recursos próprios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Da Retificação:** ficam retificados: 1) O item 1 (DO OBJETO) do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e 2 (DO OBJETO) do Contrato. A descrição do item sofreu alteração. Em face das retificações acima, ficam alteradas as datas constantes no item 1 do Edital: **Republicação Edital:** 11/04/2022, **Data/hora limite para recebimento de propostas:** 02/05/2022, às 9h, **Data/hora da abertura das propostas:** 02/05/2022, às 9h01min e **Data/hora início da disputa:** 02/05/2022, às 9h02min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Do Termo de retificação:** encontra-se disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 11 de abril de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**B1AC4A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO**  
**FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021.**

**Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 58/2021.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CESAR FERNANDES DE SALES - ME. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 058/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 12/08/2021 (Processo Administrativo nº 170/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, destinados às demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS CREAS e Centro Social do idoso, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos-PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 06/04/2022, referente aos itens: 47 (Carne de frango (coxa e sobrecoxa de frango), sem dorso, aptas para consumo, congelada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 1 kg ou de 2kg.), de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) passa para R\$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos); e 117 (Óleo vegetal de soja, embalagem de 900ml.), de R\$ 7,00 (sete reais) passa para R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 895/2022, Parecer da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos

legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 11 de abril de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**B1E7F570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 042/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 359/2022 –** contratação de empresa para serviços especializados na área de pesquisa de opinião pública, tendo como objetivo avaliar o desempenho administrativo, avaliar os serviços prestados e demandas necessárias – R\$ 15.900,00 – Index Instituto de Pesquisas.

São Gabriel, 11 de abril de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**6151318B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO 30/2019**

**Aditivo 04 ao Contrato 30/2019 – Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos e máquinas da frota do Município de São João do Polêsine. – **Processo** nº 195/2019, **Pregão Presencial** nº 02/2019 – **Contratada:** EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08 – **Valor:** taxa administrativa -1,56% (menos um vírgula cinquenta e seis por cento) sobre o valor do faturamento mensal **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a partir de 12 de abril de 2022.

São João do Polêsine, RS, 11 de abril de 2022.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**DFEECB8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Objeto:** Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 04/05/2022. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 04/05/2022 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 11 de abril de 2022.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador: A41EA2FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2021 - FHC  
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO,  
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR E REEQUILÍBRIO DE  
PREÇOS DO LOTE 11.**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o CANCELAMENTO de registro de preço solicitado pela empresa adjudicante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 e a SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR e o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS do lote 11 – Bupivacaína 0,50 % Sem Vasodilatador - Frasco-Ampola 20ml Estéril - sem conservantes para a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98 oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 0037/2021 – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade Registrar Preços, para aquisição futura de Medicamentos Controlados e Anestésicos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário.

A empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02, requereu o cancelamento do registro de preços por erro de entendimento, no dia da sessão de pregão, a empresa supracitada ofertou lance para o medicamento Bupivacaína 0,50 % Sem Vasodilatador - Frasco-Ampola 20ml NÃO ESTÉRIL - sem conservantes, quando o lote 11 se tratava de Bupivacaína 0,50 % Sem Vasodilatador - Frasco-Ampola 20ml ESTÉRIL - sem conservantes. O lote foi adjudicado por R\$ 6,650/frasco ampola, atentando para o fato que o Medicamento na forma estéril é muito mais caro que o mesmo medicamento na forma não estéril, conforme planilha orçamentária que instruiu o processo licitatório, o valor médio deste lote foi de R\$ 23, 757/frasco ampola.

A empresa classificada em segundo lugar no certame foi consultada sobre a possibilidade de assumir o lote 11 pelo valor que fora adjudicado – R\$ 6,650/frasco ampola – e o retorno foi que poderia aceitá-lo por R\$ 19,850/frasco ampola.

A terceira colocada - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98, foi consultada e informou que não conseguiria assumir pelo valor adjudicado – R\$ 6,650/frasco ampola, mas fez uma contraproposta de R\$ 14,600/frasco ampola, sendo este valor correspondente ao seu último lance no pregão. Mesmo com o reequilíbrio de preços o valor está abaixo do encontrado em pesquisa de mercado. Sendo assim, com base no memorando 231/2022/PGFHC e o acolhimento desta Administração, o lote 11 passou de R\$ 6,650/frasco ampola para R\$ 14,600/frasco ampola e foi assumido pela empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98. A Ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

Publicado por:

Ana Amélia Dias Reisdorfer

Código Identificador: 7BCD383B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022**

**CONCURSO PÚBLICO  
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022**

O Prefeito do Município de São Leopoldo / RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, com ingresso pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O período de inscrição para os Cargos Públicos de Atendente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente de Fiscalização Ambiental Tratamento de Efluentes, Técnico em Segurança do Trabalho, Analista de Sistemas, Contador, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Reumatologista, Procurador do Município, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Filosofia, Professor de Libras e Professor de Sociologia **ocorre de 12 de abril a 11 de maio de 2022**, exclusivamente, pelo site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á em conformidade com as Leis Municipais nº 5.700/2005, 5.784/2005, 6.055/2006, 6.570/2008 e 6.573/2008, considerando as alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 4.415/2005 e 5.763/2008, Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura, publicado na íntegra nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br) e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no dia 12 de abril de 2022.

**ARY JOSE VANAZZI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: 7610B2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.100, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Declara Hóspedes Oficiais do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 6.965, de 31 de agosto de 2009, fica declarado “Hóspede Oficial do Município” o filósofo Gilberto Carvalho, que participará da I JORNADA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SÃO LEOPOLDO-RS.

**Parágrafo único.** O Hóspede Oficial cumprirá agenda no Município de São Leopoldo, nos dias 29 e 30 de abril de 2022.

**Art. 2º.** A participação do palestrante acarretará ônus ao Município, sendo os recursos oriundos da Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: FC9089DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SUMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO INSTITUIÇÃO SINODAL DE  
ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA – ISAEC,  
DENOMINADA FACULDADE EST**

**Referência:** Parceria entre o Município de São Leopoldo e a Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISaec, denominada FACULDADE EST. Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

**Base legal:** Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 13, II, do Decreto Municipal nº 9.163/2018.

**Instituição parceira:** Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISaec, denominada FACULDADE EST, inscrito no CNPJ sob o nº 96.746.441/0007-00, estabelecido na Rua Amadeo Rossi, nº 467, Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo - RS.

**Objeto:** O presente Termo de Fomento celebrado entre o Município de São Leopoldo e a FACULDADE EST, tem por objetivo destinar recursos para realização de oficinas e workshops de música e produção musical, fomentando a Economia Criativa do Setor Cultural de São Leopoldo.

**Período:** 180 dias a contar da assinatura do Termo.

**Valor do repasse financeiro:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Justificativa para a dispensa de chamamento público:** Na cidade de São Leopoldo, a partir de dados indicativos da Lei Aldir Blanc, de 471 trabalhadoras e trabalhadores da cultura inscritos nos editais, 86,5% dos inscritos são informais, 75,5% tem a cultura como sua principal fonte de renda, 34,4% recebiam até 1 salário mínimo, 53,2% até três salários mínimos e 35,6% possuem apenas o ensino fundamental. A partir destes dados sobre o setor criativo de São Leopoldo, compreendemos a importância de investir em capacitação e profissionalização deste setor para que trabalhadoras e trabalhadores da cultura possam saber gerir seu trabalho, empreender, pensar de forma colaborativa e contribuir para o desenvolvimento sustentável, alavancando a economia da cidade e auxiliando na retomada econômica do município. É de extrema importância que através de políticas públicas culturais a Secretaria de Cultura e Relações Internacionais possa auxiliar a cadeia produtiva da cultura de São Leopoldo com formação e fomento, amparando os profissionais da cultura, alavancando a economia da cidade e gerando acesso aos bens culturais para a população, que é estratégico, de forma transversal para o desenvolvimento da cidade em todos os setores. A Faculdade EST é especializada em formação em música, que hoje é o maior setor da cultura da cidade. De todas as linguagens culturais inscritas na Lei Aldir Blanc, só a música atingiu 43,30% de inscritos. Hoje a EST tem excelência em formação em música através de seus cursos Técnico em Música, Licenciatura em Música e Musicoterapia. Os professores e professoras têm especialização na área e podem oferecer uma formação de excelência para o setor cultural de São Leopoldo. Por isso destacamos a importância da contratação com a Faculdade EST, que hoje se dispõe a ser uma parceira no nosso programa da Economia Criativa.

**PEDRO VASCONCELLOS**

Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Rochele Steffen

**Código Identificador:**CECFE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022

**CONTRATADA:** SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL IMPERADORES DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.073.170/0001-08

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do **Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2022**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será repassado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada escola de samba do município. A Escola de Samba Imperadores do Sul exercerá a função de representante das 06 (seis) escolas de samba do município que realizarão o desfile oficial de rua. As escolas de samba que participarão das atividades do Carnaval 2022 de São Leopoldo são:

Acadêmicos Verde e Rosa, Alambique Leopoldense, Estação Primeira de São Léo, Leões da Feitoria, Imperadores do Sul e Império do Sol.

**VALOR:** O valor total do projeto será de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho 2022.

**PRAZO:** O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 1(um) mês a partir do recebimento do valor de repasse

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, conforme discriminado abaixo: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais, 02 – Diretoria de Cultura, Fomento e Economia Criativa, 3.3.50.43.00.00.00 – 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Rochele Steffen

**Código Identificador:**C79F4211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO Nº 16/2022**

**MODALIDADE:** Convenio nº 02/2022

**CONTRATADO:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL - SESC/RS, CNPJ 03.575.238/0001-33.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre MUNICÍPIO e o SESC/RS para realizar atividades educacionais, como abertura do ano letivo, seminários de formação aos professores da rede municipal; culturais, envolvendo projetos de teatro, música, cinema, literatura e artes visuais; ações esportivas, de recreação, lazer e assistência em São Leopoldo, RS, conforme Plano de Trabalho (anexo I), que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento, independentemente, de transcrição, no período de fevereiro a novembro de 2022.

**DO PRAZO:** Conforme Plano de Trabalho em anexo, no período de fevereiro a novembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 348.900,00

**RUBRICA:** A despesa decorrente deste convênio, correrá a conta da dotação orçamentária:

RUBRICA	PROJETO	RECURSO
3.3.50.43.01.00.00.00- OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS.	SUBVENCOES SOCIAIS	1130 (Salário Educação)

**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Rochele Steffen

**Código Identificador:**F69F1C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021**

**SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 05/2021

**CRENCIADA:** TELEALARME BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80.

**DO FISCAL SAS:** Altera-se Cláusula nona do contrato supra, para designar como **FISCAL** dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social - SAS, o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula: 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 30/03/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social – SAS. Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Material Permanente. Recursos: 0001 – Recurso Livre; 2191 – Piso Básico Física; 2192 – Manutenção do CREAS; 2302 – Piso de Alta Complexibilidade II (Albergue); 2304 – Piso de Alta Complexibilidade II (Centro POP); 2245 – Piso de Alta Complexibilidade.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**3B7F01D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
143/2019**

**SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
143/2019****MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 06/2019**CONTRATADA:** CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.375.712/0001-49.**DA SUPRESSÃO DE VALOR:** Suprime-se do valor contratado de R\$479.696,79, o percentual de 3,362787%, correspondente ao montante de R\$16.131,18, sendo R\$11.043,77 referente aos materiais e R\$5.087,41 à mão de obra.**DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescenta-se ao valor contratado de R\$479.696,79, o percentual de 4,331173% referente ao montante de R\$20.776,50, sendo R\$14.711,06 referente aos materiais e R\$6.065,44 à mão de obra.**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Reequilibra-se o valor contratado, no percentual de 1,732752%, correspondente ao montante de R\$8.311,96, referente aos materiais.**DO VALOR FINAL ATUALIZADO:** Com a supressão, o acréscimo e o reequilíbrio, o valor contratado sofreu um impacto econômico financeiro na ordem de 2,701138% referente ao montante de R\$12.957,27, passando o valor contratado atualizado a ser de R\$492.654,06, sendo R\$321.005,94 referente aos materiais e R\$171.648,12 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 014/2022.**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**46B5A3AC

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022** – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada – VAN (Value Added Network – Rede de valor agregado) para prestação de serviço EDI (Electronic Data Interchange – Intercâmbio Eletrônico de Dados), trafegando em média 9Mb. **FORNECEDOR: FINNET S/A – TECNOLOGIA** – CNPJ 05.607.266/0002-00

**JOSÉ ARY MOURA**

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Janice Figueiredo

**Código Identificador:**797C6372

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3038/2021.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3028/2021.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.**CONTRATADO: CHS ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELLI - EPP** /CNPJ Nº: 36.440.893/0001-33**OBJETO:** Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada para pavimentação e/ou recomposição de asfalto e execução de caixas de alvenaria em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no Município de São Leopoldo, conforme descrito no Termo de Referência e especificações Técnicas.**ADITIVO DE ALTERAÇÃO:** A razão social passa a ser **PAVING BETON TECH LTDA**, a forma jurídica para Sociedade Limitada Unipessoal, a sede passa para Rua Estrela, nº425 – Bairro Amaral Ribeiro, na cidade de Sapiranga/RS, CEP: 93.821-082, quadro societário: integra Jorge Luis José da Silva, diante da venda das cotas por Cássio Henrique Dias e o Engenheiro Civil responsável passa a ser: Nelson Youssef.**JOSÉ ARY MOURA**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

**Código Identificador:**0F8ADD4C

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
CONTRATO Nº3021/2022.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3021/2022.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.**CONTRATADO: PIPA CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI - EPP** /CNPJ Nº: 10.836.730/0001-80**OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de empresa de engenharia especializada na área de saneamento básico, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de Serviços de Extensões de Esgoto Pluvial e Cloacal, Ligações Domiciliares de Esgotos Pluviais, Misto e Cloacal, Manutenção/Consertos de Redes de Esgotos Pluviais, Mistos e Cloacais, Manutenções Corretivas nas Redes de Pluviais, Mistos e Cloacais, conforme a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, no Município de São Leopoldo, de acordo com o Projeto Básico.**VALOR:** O valor global da contratação, ora formalizada, é de **R\$1.589.197,63**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Início.**JOSÉ ARY MOURA**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

**Código Identificador:**70BB6A21

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3022/2022.**

SÚMULA DO ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3022/2022.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.

**CONTRATADO:** **IRRITECNICA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP /CNPJ Nº: 91.323.303/0001-09**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca Mega Bombas.

**RETIFICAÇÃO da cláusula décima sexta:** onde se lê: “o valor total do pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados é de R\$595.927,00” – leia-se: “o valor total do pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados é de **R\$595.972,00**”

**JOSÉ MARIA RODRIGUES NUNES**  
Diretor-Geral Adjunto do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**3716BFA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.491, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE MONITORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES, após esgotada a lista do PSS 03/2020, para atuar junto a secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ;

**DESIGNA**

**Art. 1º** Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, conforme segue:

**FABIANA COMASSETTO**, Coordenadora Adjunta da Educação, Matrícula 1300/2043.

**ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, Coordenadora Pedagógica, Matrícula 901.

**DANIELA MUNITORSCHOTT**, Aux., Agente Administrativo, Matrícula 2784.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita

**MARIANA BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**0A53AF34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI 2172/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 2172/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O CIRCOLO TRENTINO DI SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante termo de fomento com o CIRCOLO TRENTINO DI SÃO VALENTIM DO SUL, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.506/0001-98, com sede neste Município, com os seguintes objetivos:

- I - manutenção das atividades de cantos musicais, com predominância na música Italiana, que faz parte da cultura do Município;
- II - representar o Município, nas apresentações de corais, com abrangência regional e estadual;
- III - manutenção das despesas de suas atividades, a exemplo da remuneração do maestro e o gaiteiro para coordenar as aulas do referido coral, transporte, entre outras, com o fim de valorizar a cultura da comunidade local;
- IV – fazer apresentações em favor do Município, especialmente nas datas comemorativas, Semana do Município, Noite Artística, para as festividades de final do ano, bem como em eventos em outras cidades da região.

Parágrafo único. A parceria a que se refere o caput deste artigo envolve a transferência de recursos financeiro no montante de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), em parcela única, mediante depósito em conta bancária.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá entregar a prestação de contas do recurso recebido até o dia 30 de dezembro de 2022, sob pena de devolução da quantia desembolsada, devidamente atualizada monetariamente pelo IGP-M (FGV) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º Servirá de cobertura orçamentária para a concessão do auxílio previsto no artigo 1º da presente lei dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turista, conta: 434.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**  
Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022**

Pelo presente Termo de Fomento que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, portador do CPF nº 459.653.310 - 53 de ora em diante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **CIRCOLO TRENTINO DI SÃO VALENTIM DO SUL**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.506/0001-98, localizado na Av. Bento Gonçalves, nº1424 na sede deste Município, ora representada por seu representante legal, Sr. Márcio Demarchi, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 007.828.770.-79, residente e domiciliado na cidade de São Valentim do Sul, RS, denominado neste instrumento de OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ações que assim se descrevem:

- manutenção das atividades de cantos musicais, com predominância na música Italiana, que faz parte da cultura do Município;
- representar o Município, nas apresentações de corais, com abrangência regional e estadual;
- manutenção das despesas de suas atividades, a exemplo da remuneração do maestro e o gaitero para coordenar as aulas do referido coral, transporte, entre outras, com o fim de valorizar a cultura da comunidade local

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

- O **MUNICÍPIO** repassará a OSC o valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, mediante depósito em conta bancária.
- As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turista, conta 434.
- Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
- Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****1. Compete à Administração Pública:**

- Transferir os recursos à OSC, de acordo com o Plano de Aplicação;
- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive, quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

**2. Compete à OSC:**

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e

previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem

como aos locais de execução do objeto;

XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – A OSC responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

XVI Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão

na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
  - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
  - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
  - c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A prestação de contas com relatórios de atividades, deverá ser efetuada NO prazo de até 30 de dezembro de 2022.

2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

- I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da

administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até

o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência, nos seguintes casos;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;

IV – Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

1. O foro da Comarca de Guaporé, RS, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Valentim do Sul, RS, 11 de abril de 2022.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

**MÁRCIO DEMARCHI**

Círculo Trentino di São Valentim do Sul

**Publicado por:**

Láisa Ramos Alessi

**Código Identificador:0FD76BD7**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO

Decreto Nº 21, de 08 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração  
33909300000000-0001(82) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ... R\$ 7.500,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água  
33903000000000-0001(197) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
0801.10.301.0018.2051 - Manutenção da ESF  
33903200000000-4090(552) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R\$ 3.000,00

0801.10.301.0019.2053 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais  
31909400000000-0040(578) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS ... R\$ 6.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R\$ 17.500,00  
Superávit Financeiro ... Fonte 4090 - PSF ESTADUAL ... R\$ 3.000,00

Redução de Verbas

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
0801.10.301.0019.2053 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais

31900400000000-0040 (572) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 6.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 08 dias do mês de abril de 2022.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Láisa Ramos Alessi  
**Código Identificador:**4C85699E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 352/2021 CHAMADA PUBLICA N.º 02/2021**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 352/2021** – Fornecimento de gêneros alimentícios agricultura familiar. Prorroga prazo da vigência até 30/06/2022. Partes: Município de São Valério do Sul/ AGUINALDO TIMOTEO DA SILVA, CPF n°599.562.240-49.

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2021.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**E0A2E22D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PE 03/2022 ARP**

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022.

Objeto: Edital de pregão para materiais de artesanato.

**Adjudicados:**

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 14.676.091/0001-94. Valor R\$468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, CNPJ n° 30.759.356/0001-74. Valor R\$7.424,00 (Sete Mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, CNPJ n.º 08.574.064/0001-08. Valor R\$15.197,52 (Quinze Mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ n.º 43.853.693/0001-78. Valor R\$14.345,50 (Quatorze Mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ n.º 43.853.693/0001-78. Valor R\$14.345,50 (Quatorze Mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

J. P. CAVEDON SOARES, CNPJ n.º 10.925.677/0001-94. Valor R\$195,50 (Cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

LUZES E DECOR LTDA ME, CNPJ n.º 19.786.942/0001-75. Valor R\$1.745,80 (Um Mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA, CNPJ n.º 03.145.819/0001-35. Valor R\$11.299,01 (Onze Mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavos).

VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ n.º 22.783.106/0001-41. Valor R\$54,00 (Cinquenta e quatro reais).

São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2022.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**A577AEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 174/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 46/2021 ARP 14/2021**

**Contrato Nº 174/2022** – Fornecimento de gêneros alimentícios. Valor: R\$6.839,90 (Seis Mil, Oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.862.406/0001-27.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade:2,013 – Promoções, Recepções e Festividades  
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 39)

São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2022.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**1E671AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL 46/2021 ARP 14/2021**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 174/2022** – Aquisição de gêneros alimentícios. Prazo: 31 de dezembro de 2022. R\$ 1.703,10 (Um Mil, Setecentos e três reais e dez centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.862.406/0001-27.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade:2,013 – Promoções, Recepções e Festividades  
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 39)

São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2022.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**A73882DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO**

PROCESSO: 145588/2022 - PE n° 0042/2022– **PREGÃO ELETRONICO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTODE INFORMÁTICA (SERVIDOR) PARA A UPA SAPUCAIA DO SUL tipo menor preço por LOTE.**, DATA DA DISPUTA: 27/04/2022 às 14:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br).

Sapucaia do Sul, 12 de Abril de 2022.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**D8C179DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.180, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**  
**ALTERA A LEI Nº 3.316, DE 04 DE JULHO DE 2011 QUE**  
**TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE UNIFORME ESCOLAR**  
**PADRONIZADO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DO**  
**MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a Ementa da Lei nº 3.316/2011 que passa a ter a seguinte redação:

“**Autoriza e disciplina a concessão, pelo Poder Executivo, de uniformes e kits escolares aos alunos das escolas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do município de Sapucaia do Sul.**”

**Art. 2º** Insere-se no texto legislativo da Lei nº 3.316/2011 o Art. 2º-A que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º-A** Todos os estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de ensino receberão anualmente, do Poder Executivo Municipal, kit escolar para uso diário, no início do ano letivo, como medida de apoio e incentivo ao desenvolvimento da aprendizagem.

Parágrafo único. Os kits escolares serão compostos de materiais escolares e didáticos necessários às tarefas da escola.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 05 de abril de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**C63F37BA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.182, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**  
**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$**  
**804.424,50 (OITOCENTOS E QUATRO MIL,**  
**QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E**  
**CINQUENTA CENTAVOS) CRIANDO RUBRICA NO**  
**ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**LEI:**

**Art. 1º** É aberto crédito especial no valor de R\$ 804.424,50 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), destinados a aquisição de ônibus escolar, criando rubrica no orçamento de 2022:

**07 Secretaria Mun. de Educação**

**05 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses**

**0012.0301.0007.1009 Construção e ampliação de escolas municipais**

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$ 224.284,50

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$ 290.070,00

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$ 290.070,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o Art. anterior, recursos do Plano de ações articuladas – PAR/FNDE, Termos de Compromisso Emendas números: 202103046-4, 202103033-4 e 202102953-4.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 05 de abril de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**EB050880

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.183, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**  
**ALTERA A LEI Nº 3.456, DE 12 DE AGOSTO DE 2013 QUE**  
**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS**  
**SOBRE DROGAS (COMAD) E O FUNDO MUNICIPAL**  
**VINCULADO À POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS**  
**(FUNPAD). O PREFEITO MUNICIP**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 5º, incisos I e II da Lei municipal nº 3.456/2013, que passa a vigor com o seguinte texto:

“**Art. 5º** O Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados e distribuídos da seguinte forma:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos representantes das seguintes Pastas:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

II – 02 (dois) representantes dos seguintes conselhos:

01 (um) representante do Conselho Tutelar;

01 (um) representante do Conselho da Juventude;

**III - 04 (quatro) representantes de entidades ou de instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social;**

**IV – 01 (um) representante da Brigada Militar;**

**V – 01 (um) representante da Polícia Civil;**

**Art. 2º** Fica alterada a redação do Art. 10 da Lei supramencionada Lei, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Art. 10** A estrutura do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, o qual prestará o suporte administrativo necessário ao seu funcionamento.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de abril de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**222B8F64

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**  
**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE**  
**ISENÇÃO DO IPTU PREVISTA NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO**  
**MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 27 DE**  
**SETEMBRO DE 2017, EXCEPCIONALMENTE**

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica dispensada a comprovação dos requisitos para isenção do Imposto Municipal sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de que tratam os incisos I a VI e parágrafos do art. 13 da Lei Complementar nº 01, de 27 de setembro de 2017, que altera e consolida a redação da Lei Municipal nº 3.179, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapucaia do Sul - e dá outras providências, excepcionalmente no exercício de 2022 para renovação do benefício em 2023.

**Parágrafo único.** As renovações dos benefícios para pessoas físicas e jurídicas que comprovaram os requisitos previstos na Lei Complementar nº 01/2017 para o exercício de 2022 serão automáticas para 2023.

**Art. 2º** Não se aplica o disposto nesta Lei Complementar a novos pedidos de isenção, os quais devem obedecer ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 01/2017.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sapuçaia do Sul, 05 de abril de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**30A2DB77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1425/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de suporte ao departamento de Recursos Humanos, com a empresa VIVIAN VALTER.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**143010A6

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1444/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a criação de cenários digitais, para a toca do coelho, com a empresa JORGE FERNANDO AYRES DE FREITAS.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**BD8D80DD

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade de colaboração com a ACIT, na 21ª Toca do Coelho/2022.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**05EF4007

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1452/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 270m² de blocos de concretos para construção de calçada no canteiro central da Av. José Baggio, com a empresa CONCREFOR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**832686BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 027/2021

**PROCESSO Nº:** 1782/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 004/2021 – Art. 25, caput, da Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADO:** IRIA MARIA LAUCK

**OBJETO:** Arrendamento de uma área de terras rurais, para exploração e retirada de saibro – Localidade de Arroio Grande – Distrito de Entrepelado

**OBJETO DO ADITIVO:**

Fica alterada a Cláusula Segunda “Do Prazo do Contrato”, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 15/04/2022.

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

IRIA MARIA LAUCK

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/04/2022

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**60452439

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA DE ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 026/2021

**PROCESSO Nº:** 1816/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 003/2021 – Art. 25, caput, da Lei 8.666/93

**ARRENDATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**ARRENDADOR:** ANTÔNIO ZILMAR PEDROSO DE MORAES

**OBJETO:** Arrendamento de uma área de terras rurais, para exploração e retirada de saibro – Localidade de Arroio Grande – Distrito de Entrepelado

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Segunda “Do Prazo do Contrato”, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 15/04/2022.

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

ANTÔNIO ZILMAR PEDROSO DE MORAES

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08/04/2022

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**42998975

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2022**

Processo nº: 2759/2022  
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.  
Data e Hora: 27 de Abril de 2022, às 08h00min.  
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 27 de Abril de 2022.

Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de CAMINHÕES, CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORA, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e [compras10@taquara.rs.gov.br](mailto:compras10@taquara.rs.gov.br).

Taquara, 11 de Abril de 2022.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**3A7D43AC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2022**

Processo nº: 1642/2022  
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.  
Data e Hora: 27 de Abril de 2022, às 10h00min.  
Limite para envio das propostas: 09h59min do dia 27 de Abril de 2022.

Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para serviços de RECAPAGENS DE PNEUS dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e [compras10@taquara.rs.gov.br](mailto:compras10@taquara.rs.gov.br).

Taquara, 11 de Abril de 2022.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**6B89CFF1

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2022**

Processo nº: 1932/2022

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 27 de Abril de 2022, às 13h00min.

**Limite para envio das propostas:** 12h59min do dia 27 de Abril de 2022.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

**OBJETO:** Aquisição e garantia de GRADE NIVELADORA EM V, que nunca tenha sido utilizada, hidráulica, com abertura hidráulica, com 28 discos de 20", com mancal banhado a óleo, para atender os agricultores e patrulha agrícola, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e [compras10@taquara.rs.gov.br](mailto:compras10@taquara.rs.gov.br).

Taquara, 11 de Abril de 2022.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**90E87F14

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2022**

Processo nº: 637/2022

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 27 de Abril de 2022, às 15h00min.

**Limite para envio das propostas:** 14h59min do dia 27 de Abril de 2022.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para lavagens automotivas para a Administração Municipal, tudo conforme Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e [compras10@taquara.rs.gov.br](mailto:compras10@taquara.rs.gov.br).

Taquara, 11 de Abril de 2022.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**53CF18A1

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO Nº: 2152/2022

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 065/2022 – Art. 24, Inciso XIII, Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

**OBJETO:** Curso de costura de calçados, a ser ministrado a pessoas de vulnerabilidade que acessam ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município.

**VALOR:** O valor ajustado para esta contratação é de **R\$ 20.568,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e oito reais)** para um total de 24 (vinte e quatro) alunos, sendo R\$ 857,00 o valor unitário.

**VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado apenas se o curso não tiver sido executado dentro do período de vigência, sem acréscimo de valores.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 5.142,00 (cinco mil e cento e quarenta e dois reais) cada, mediante a apresentação da Nota Fiscal, o relatório de conclusão dos serviços, e o visto do Fiscal do Contrato.

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
**EDUARDO WEBER**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/03/2022

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**75F73A06

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO N°** 037/2022

**PROCESSO N°:** 2419/2022

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa n° 069/2022, Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para treinamento de servidores públicos sobre práticas de controle patrimonial, conforme descrição contida no Termo de Referência.

**VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 05 de abril de 2022 até 04 de maio de 2022, podendo ter sua vigência antecipada em razão da finalização do treinamento, caso este ocorra antes da data prevista.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encerramento do treinamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, o relatório de conclusão dos serviços, e o visto do Fiscal do Contrato, na conta bancária: Banco do Brasil, Ag.: 0416-2, C/C: 113.175-3.

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
**ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**B094D443

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO N°** 038/2022

**PROCESSO N°:** 2865/2022

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade n° 006/2022, Art. 25, caput da Lei n° 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** GRUPO EDITORIAL SINOS S/A

**OBJETO:** Aquisição de fascículos do *Projeto Ler* para distribuição nas Escolas Municipais.

**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é de R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) para os 18.636 fascículos, a serem pagos em 10 (dez) parcelas.

**VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será a contar da data de assinatura deste contrato até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, mediante termo aditivo.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, e o visto do fiscal de contrato.

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

**ANDREA SCHNEIDER**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**F8A69D2C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA N° 071/2021**

**Processo n° 3255/2022** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças e manutenção para bomba injetora da RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND TLB B95B0, Placas IVQ 4361, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base na justificativa juntada ao Processo e no Parecer Jurídico n° 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7° da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 502/2021.

**Taquara, 11 de Abril de 2022.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**A227ED92

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA N° 072/2022**

**DISPENSA N° 072/2022**

**Processo n° 3256/2022** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de pneus para manutenção do CAMINHÃO VW 26.280, Placas OKE 0783, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com base na justificativa juntada ao Processo e no Parecer Jurídico n° 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7° da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 502/2021.

**Taquara, 11 de Abril de 2022.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**42A15243

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA N° 073/2022**

**DISPENSA N° 073/2022**

**Processo n° 3257/2022** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de pneus para manutenção do CAMINHÃO M BENZ / ATEGO 2429, Placas EVO 8664, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com base na justificativa juntada ao Processo e no Parecer Jurídico n° 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7° da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 502/2021.

**Taquara, 11 de Abril de 2022.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**5A7126EF

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA N° 074/2022**

**DISPENSA Nº 074/2022**

**Processo nº 3258/2022** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de pneus para manutenção do CAMINHÃO M BENZ / ATEGO 2426, Placas EVO 8941, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com base na justificativa juntada ao Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 11 de Abril de 2022.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**31260C4F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 075/2022**

**DISPENSA Nº 075/2022**

**Processo nº 3259/2022** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de pneus para manutenção do CAMINHÃO VW / 13.190, Placas IVH 6F79, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com base na justificativa juntada ao Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 11 de Abril de 2022.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**1A56DA2D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 076/2022**

**DISPENSA Nº 076/2022**

**Processo nº 3260/2022** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da PATROLA KOMATSU GD 555, Placas AAA 2020, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com base na justificativa juntada ao Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 11 de Abril de 2022.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**7111B2AD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **SERVENTE** no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2018 e 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste. Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

**SERVENTE**

75º	LUIS CARLOS SCHMIDT
-----	---------------------

**Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:**

- a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d)Cédula de Identidade;
- e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
- f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
- i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
- j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
- n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 12 de abril de 2022.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Veronica Waskburger Araújo  
**Código Identificador:**8980FA7D

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1943/2022**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras nº 2022/1943, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a LOCAÇÃO de CAMINHÃO ESPARGIDOR de APLICAÇÃO DA EMULSÃO para aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente) para RECAPEAMENTO da CICLOVIA da Av. Sebastião Amoretti, sem motorista/operador, sem combustível (ambos serão fornecidos pelo Município), por 7 (sete) dias, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 14/04/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**E3662F4E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

#### LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 05 de maio de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material odontológico (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 04/05/2022 para verificação de conformidade com o Edital)**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção [Portal da Transparência e/ou Licitações](#), opção [Licitações](#), opção [Aviso de Editais](#), opção [Editais de Chamada Pública](#), e/ou opção [Portal da Transparência e/ou licitações](#), opção [Setor de Licitações \(Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão\)](#).

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**7EE39692

#### LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 10 de maio de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material odontológico (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 09/05/2022 para verificação de conformidade com o Edital)**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção [Portal da Transparência e/ou Licitações](#), opção [Licitações](#), opção [Aviso de Editais](#), opção [Editais de Chamada Pública](#), e/ou opção [Portal da Transparência e/ou licitações](#), opção [Setor de Licitações \(Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão\)](#).

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**0A139428

#### LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 13 de maio de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material odontológico (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 12/05/2022 para verificação de conformidade com o Edital)**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção [Portal da](#)

[Transparência e/ou Licitações](#), opção [Licitações](#), opção [Aviso de Editais](#), opção [Editais de Chamada Pública](#), e/ou opção [Portal da Transparência e/ou licitações](#), opção [Setor de Licitações \(Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão\)](#).

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**93FE17CF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) metros de lombadas B – ondulação transversal modular tipo B. Valor Unitário: R\$ 724,50, Valor Total: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais). Base Legal: art. 25, I, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10415/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**E4CD92D3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 Nº04.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 Nº04.** Contratada: PR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA. EIRELE-ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante prazo para renová-lo por mais 06 (seis) meses, para todas secretarias que fazem parte do contrato. Pregão Presencial nº 116/2020.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**0C92F849

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR.

**EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR.** (montagem e/ou instalação de móveis nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA \* Itens nº 018, 019 e 020, altera fornecedor para: \*GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA\*.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**5B4BC3BF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.** (aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio, aquisição, locação e manutenção de luminárias de emergência, bem como, diária de Bombeiros Civis para atender o Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o Calendário de Eventos do Município, para uso em Departamentos e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na casa da Guarda Municipal e nas Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* ALTAIR DE ANDRADE & CIA LTDA \* - **LOTE 04:** [Item nº14:](#) Quantidade: 400 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 107,80, [Item nº15:](#) Quantidade: 60 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 118,00, [Item nº16:](#) Quantidade: 300 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 94,00, [Item nº17:](#) Quantidade: 600 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 71,00, **LOTE 05:** [Item nº18:](#) Quantidade: 500 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 190,00, [Item nº19:](#) Quantidade: 400 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 66,00, [Item nº20:](#) Quantidade: 600 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 97,00, [Item nº21:](#)

Quantidade: 120 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 170,00, **LOTE 06: Item nº22:** Quantidade: 600 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 14,00, **Item nº23:** Quantidade: 600 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 16,50, **Item nº24:** Quantidade: 500 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 18,00, **Item nº25:** Quantidade: 100 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 54,00, **Item nº26:** Quantidade: 100 DIARIAS, Valor unitário: R\$ 83,00, \* **A. PACHECO DEL SENT – EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO \* - LOTE 01:** **Item nº01:** Quantidade: 463 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 157,00, **Item nº02:** Quantidade: 360 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 240,00, **Item nº03:** Quantidade: 230 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 150,00, **Item nº39:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 320,00, **LOTE 08:** **Item nº31:** Quantidade: 310 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 25,00, **Item nº32:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 60,00, **Item nº33:** Quantidade: 228 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 38,00, **Item nº34:** Quantidade: 712 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 48,00, **Item nº35:** Quantidade: 252 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 45,00, **Item nº36:** Quantidade: 414 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 34,00, **Item nº40:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 29,40, **Item nº37:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 20,00, \* **COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA \* - LOTE 03:** **Item nº08:** Quantidade: 1.233 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 10,63, **Item nº09:** Quantidade: 832 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 8,72, **Item nº10:** Quantidade: 2.232 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 10,63, **Item nº11:** Quantidade: 90 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 36,23, **Item nº12:** Quantidade: 90 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 80,85, **Item nº13:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 397,74, \* **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA \* - LOTE 02:** **Item nº04:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 80,00, **Item nº05:** Quantidade: 950 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 20,00, **Item nº06:** Quantidade: 276 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 167,00, **Item nº06:** Quantidade: 276 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 167,00, **Item nº07:** Quantidade: 220 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 301,40.

Publicado por:  
Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:86C92E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022, DE 08 DE ABRIL  
DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 005/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CREDENCIADA: DENTAL WALKER & WOMMER LTDA.

CNPJ Nº 38.154.793/0001-76.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 007/2021.

**PRAZO/VALIDADE:** 22 de dezembro de 2022.

**VALOR TOTAL:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Prótese Total (superior ou inferior) – confecção de placas com roletes, montagem dos dentes e acrilização.	R\$ 292,00
2	Prótese Total, com tela fundida.	R\$ 310,00
3	Prótese Parcial Removível (superior ou inferior) – confecção da armação metálica de cromo cobalto, montagem dos dentes e acrilização.	R\$ 378,00
4	Prótese Parcial Acrílica (superior ou inferior) – confecção de placas com roletes, montagem e acrilização.	R\$ 238,00
5	Reembasamento de Prótese.	R\$ 101,00

Travesseiro, 11 de abril de 2022.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cristiano Both  
Código Identificador:FBC9856B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hora-máquina. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 121/2022, Pregão Presencial 04/2022. **Empresas com o Preço Registrado:** Katia de Medeiros Corrente e F. C. C. Magnus e Cia. Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail [licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br).

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
André Ricardo Santos Martins  
Código Identificador:E2D93516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a Publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022. **Objeto:** Serviço de transporte escolar. **Sessão Lances:** 13h do dia 26/04/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 12 de abril de 2022.

Publicado por:  
Evandrea Vieira Lopes  
Código Identificador:EA495868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.

**Objeto:** contratação de empresa para disponibilização de professor para a Banda Marcial Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto a EMPRESA ARTE E MÚSICA - ME, CNPJ de nº 45.357.897/0001-43, no VALOR de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais) mensais, totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) no período de 12 (doze) meses nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul/RS, 06 de abril de 2022.

**IVO BORGES CHAGAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**BF98A212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 21 (vinte e uma) toneladas, acoplada com rompedor hidráulico, com peso mínimo de 1.700kg (um mil e setecentos quilogramas) e acima de 4.500 (quatro mil e quinhentos) joules, pelo período de 30 (trinta) horas, podendo ser executados no prazo de 04 (quatro) meses, junto a EMPRESA MEPASA – MECÂNICA PESADA SARANDI LTDA, CNPJ de nº 00.689.467/0001-90, no VALOR de R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil cento e setenta reais) nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Trindade do Sul/RS, 06 de abril de 2022.

**IVO BORGES CHAGAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**02D629FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.922/2022**

DECRETO Nº 2.922/2022

“Institui o Comitê Intersetorial de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, aprova seu regimento Interno e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a qual integra as metas para controle de Dengue, Chikungunya e Zika vírus;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito Aedes Aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à comissão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o COMITÊ INTERSETORIAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Intersetorial de Combate à Dengue no Município de Triunfo – RS, que tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. Compete ao Comitê:

1) Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, auxiliando na implementação das ações de educação em saúde;

2) Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde;

3) Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, auxiliando na implementação das ações de mobilização social.

Parágrafo Único – A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município.

Art. 3º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus na forma do anexo que integra o Decreto.

Art. 4º - O comitê Intersetorial de combate à Dengue terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Coordenação administrativa

II - Câmara Técnica da Secretaria de Saúde

III – Assembleia Colegiada

Art. 5º - A Coordenação Administrativa será constituída pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - A Câmara Técnica da Secretaria de Saúde será composta pelos seguintes representantes:

I - Secretário Municipal de Saúde;

II - Coordenador de Vigilância em Saúde;

III - Coordenador de Controle de Endemias;

IV - Coordenador de Vigilância Epidemiológica;

V - Coordenador de Vigilância Sanitária;

VI - Gerência de Atenção Básica;

VII – Gerência de Urgência e Emergência;

VIII – Outras entidades civis, cujas indicações foram aceitas pelos membros da Câmara Técnica.

Art. 7º - A Assembleia Colegiada será constituída por membros designados pelos Secretários de cada pasta do Governo. O mandato será indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua Secretária ou Instituição comunicar à coordenação do Comitê. A Assembleia Colegiada será composta:

I – 02 (dois) representantes de cada Gerência e Coordenação da Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) titular e 1 (um) suplente;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IV -02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

V -02 (dois) representantes da Defesa Civil;

VI – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade;

VII - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VIII- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo;

IX - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

X - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;

XI – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

XII - 02 (dois) representantes do Gabinete do Prefeito.

Art. 8º - A participação no Comitê será considerada como “serviços relevantes” prestados ao Município, não ensejando remuneração.

Art. 9º - As Secretarias deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros no referido Comitê e garantir a presença do titular e no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular o discutido em reunião.

Art. 10º - O comitê Intersetorial de Combate à Dengue reunir-se-á bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados por seu coordenador ou por autoridade municipal envolvida nas ações de Combate à Dengue.

Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações.

Art. 11º - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue poderá iniciar as reuniões com a presença de qualquer número de membros convocados para as pautas do dia.

Parágrafo único – As decisões do Comitê de Combate à Dengue serão aprovadas por maioria simples.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 06 de abril de 2022.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**

Secretário Municipal de Administração

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DEFINIÇÃO

Art. 1º - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao controle e prevenção da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle das doenças.

Parágrafo Único - O Comitê foi constituído visando à mobilização e participação de diferentes secretarias da Prefeitura Municipal e dos diversos seguimentos da comunidade nas ações de controle da Dengue, tendo funções consultivas e deliberativas no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º - Comitê Intersetorial tem por finalidade:

I - Monitorar e avaliar o Plano de Contingência de combate ao Aedes aegypti.

II - Assegurar a execução do Plano Municipal de Contingência de combate ao Aedes aegypti.

III - Apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

IV - Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

V - Acompanhar as operações de combate ao vetor, tendo como objetivo as ações intersetoriais para manutenção do índice de infestação larvária (IB) inferiores a 1%, segundo o PNCD.

VI - O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilização dos munícipes, a fim de que, haja no processo de conscientização da população, melhor entendimento na manutenção do ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do mosquito transmissor da Dengue.

VII - O fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e Entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença.

VIII - Acompanhar e assessorar as ações de saneamento ambiental para um efetivo controle do Aedes aegypti, buscando garantir um fornecimento contínuo de água, sua correta armazenagem no domicílio, além da coleta e destinação adequada dos materiais inservíveis (reciclagem) do município que são importantes criadouros do vetor.

IX. Acompanhar e assessorar a elaboração de instrumentos legais que orientem as ações do Poder Público Municipal na solução dos problemas encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da Dengue.

X. Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídias, etc.), durante o ano todo, na prevenção e controle da Dengue.

XI. Assessorar e fomentar programas de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros do mosquito, a vedação dos reservatórios e caixas d'água além da desobstrução de calhas, lajes e ralos.

XII. A integração das ações de controle da Dengue na Atenção Básica, com mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF).

XIII. Implementar ações educativas contra a Dengue na rede de ensino do município.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Coordenação Administrativa.

II – Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

III - Assembleia Colegiada.

Art. 4º - A Coordenação Administrativa será constituída pelo Secretário Municipal de Saúde do município nos anos de 2017 e 2020, podendo ser estendida a qualquer tempo.

§ 1º - Em caso de faltas ou impedimentos, ficará como suplente, o responsável pela gestão do Plano Municipal de Vigilância e Controle da Dengue, para conduzir as atribuições conferidas ao Coordenador.

Art. 5º - As funções com as suas respectivas atribuições da Coordenação Administrativa serão os seguintes:

- Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- Convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual pré-estabelecido (bimestral), e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 horas de antecedência;
- Representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao combate à Dengue no município.

Art. 6º - Fica criada a função de Secretário do Comitê, que terá como atribuições:

- Redigir as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia das reuniões, a fim de que, na reunião ordinária seguinte, seja realizada a aprovação das mesmas;
- Atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas.

Art. 7º - A Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Saúde será composta será composta pelos seguintes representantes:

I - Secretário Municipal de Saúde;

II - Coordenador de Vigilância em Saúde;

III - Coordenador de Controle de Endemias;

IV - Coordenador de Vigilância Epidemiológica;

V - Coordenador de Vigilância Sanitária;

VI - Gerência de Atenção Básica;

VII – Gerência de Urgência e Emergência;

VIII – Outras entidades civis, cujas indicações foram aceitas pelos membros da Câmara Técnica.

Art. 8º - A Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Saúde poderá executar os seguintes procedimentos:

- Assessorar na elaboração do Plano Municipal de contingência no controle de epidemias de Dengue; Chikungunya e Zika Vírus;
- Acompanhar a ocorrência de casos e óbitos por dengue, Chikungunya e Zika no município;
- Acompanhar os indicadores entomológicos do município;
- Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social e resultados alcançados.

Art. 9º - A Assembleia Colegiada será constituída por membros designados pelos Secretários de cada pasta do Governo. O mandato será indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua Secretaria ou Instituição, devendo o responsável pela Secretaria ou Instituição comunicar à Coordenação do Comitê. A Assembleia Colegiada será composta pelos seguintes representantes:

I – 02 (dois) representantes de cada Gerência e Coordenação da Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01(um) titular e 1 (um) suplente;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IV - 02(dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

V - 02 (dois) representantes da Defesa Civil;

VI – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade;

VII - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VIII - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo;

IX - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

X - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;

XI – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

XII - 02 (dois) representantes do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - No caso de um membro integrante do Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, no período de 12 meses, se ausentar por 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, não justificadas por escrito, o Coordenador do Comitê se obriga a informar, também por escrito, ao Secretário da pasta ou Instituição, para que o seu representante seja notificado e substituído.

V – DA COMPETÊNCIA

Art. 10 - Compete ao Comitê Municipal de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus:

I. Conhecer e divulgar a situação epidemiológica e entomológica do município;

II. Auxiliar na implementação das ações Intersetórias das Secretarias que compõem o Comitê;

III. Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;

IV. Auxiliar na implementação das ações de mobilização social.

VI - DOS PROCEDIMENTOS.

Art. 11 - O Comitê Municipal de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus poderá criar subcomitês de áreas afins.

Art. 12 - O Comitê Municipal de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus deverá se reunir bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Coordenador ou por maioria simples dos seus membros.

Art. 13 - Propostas de alterações do regimento interno do Comitê Municipal de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, deverão ser encaminhadas a Coordenação Administrativa e a Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde para parecer e oportuno encaminhamento.

Art. 14 - O Comitê Municipal de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus poderá iniciar suas reuniões com a presença de qualquer número de membros convocados para as pautas do dia;

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Sempre que houver necessidade, a Comissão Técnica poderá ser convocada de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 16 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 17 - O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 18 - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

#### ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde Coordenador Administrativo do Comitê Municipal de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus do Município de Triunfo/RS.

**Publicado por:**

Elisete da Rosa de Souza

**Código Identificador:**465D9B91

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

#### OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA O ABRIGO MUNICIPAL

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de maio de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE ABRIL DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**00F0A6E6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de abril de 2022 ao dia 14 de abril de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo GM SPIN, placas IXK 3633, conforme termo de referência em anexo, da Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 231/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 ABRIL DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**FDC73E49

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de abril de 2022 ao dia 14 de abril de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo GM Montana, placas IXI4D18, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança. Para fins de elaboração

de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 657/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 ABRIL DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**ED9366ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022**

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de abril de 2022 ao dia 14 de abril de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo GM Montana, placas IXI4D19, conforme termo de referência em anexo, da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 635/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 ABRIL DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**B10CEDCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022**

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de abril de 2022 ao dia 14 de abril de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Palio, placas IQV 9938, conforme termo de referência em anexo, da Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba

“Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 718/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 ABRIL DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**7E569535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADO:** Redemaq Real Distribuidora de Máquinas Agrícolas Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de um Trator Agrícola, com recursos do Convênio nº 889.264/2019/MAPA e contrapartida municipal  
**VALOR:** R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais)  
**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 16/2022  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de abril de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**37B2B78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que faculta a lei e diante do regular procedimento licitatório, **HOMOLOGA** a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA**, com recursos do Convênio nº 889.264/2019/MAPA e contrapartida municipal, no valor de R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais), e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, ofertante do menor preço.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**91030817

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de abril de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **23/2022**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS**, através do Sistema de Registro de Preço, com recurso do Programa Cuidar+ - Portaria 792/2020 do DOE/RS. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 11 de abril de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**659C3BE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021,  
DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E ALBERTO  
ARTUR WEISNER.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Alberto Artur Weisner**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 438.423.640-91, portador do RG Nº 1018236115, residente e domiciliado na localidade de Esquina Progresso, 640, no município de Tuparendi/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula terceira do contrato original em 12 (doze) meses, **a contar de 23 de abril de 2022 até 22 de abril de 2023.**

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 11 de abril de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**ALBERTO ARTUR WEISNER**

**FÁBIO PIFFERO FÜLLER,**

Procurador Jurídico do Município,  
Oab/rs Nº 52.735

Testemunhas:

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**CC770059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE FOMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, nesta data, Termo de Fomento que tem por objeto estabelecer as condições para a realização da 7º FICAT – Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Tuparendi, entre os dias 08 a 11 de dezembro de 2022, que prevê a transferência financeira da Administração Pública a OSC o valor de R\$ 450.000,00, (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho apresentado e Audiência Pública realizada no dia 29 de março de 2021. Tudo em conformidade com que regula a Lei nº 13.019/2014, com as alterações produzidas pela Lei nº 13.204/2015, das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Município de Tuparendi, 11 de abril de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**AF5AD30D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 148/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 48/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GABRIELA  
TORRES RAUBER GHIGGI.**

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Gabriela Torres Rauber Ghiggi**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.829.940/0001-08, com sede na Rua Antônio Ribeiro, nº 66, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-230; E-mail: [papel@terra.com.br](mailto:papel@terra.com.br) Telefone: (51)3226-3910; Conta: Banrisul – C/C: 06.8575680-4 Agência: 0065, neste ato representada por Gabriela Torres Rauber, inscrita no CPF sob nº 012.076.080-09, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para a realização dos programas de esporte organizados pelo Departamento de Desporto, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 148/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 48/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do **item 09 - Bola de Futevôlei Oficial**, em P.U. *Supersoft. Com tecnologia Ultra Fusion, Circunferência 68-68 cm, peso 425-440 g, câmara 6D, dividida em gomos, miolo cápsula sis*, na ata de registro de preços nº 148/2021, em razão da desclassificação da primeira colocada para o item no PE 48/2021.

O item 09 será fornecido pelo preço de R\$137,00 (cento e trinta e sete reais).

1.3 Fica retificado o preço do **item 08 – bola de vôlei oficial 8.0 pro** correspondente ao primeiro termo aditivo desta ata, a fim de que conste o preço de R\$261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**Cláusula Segunda – Ratificação**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem

justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 11 de abril de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY,**  
Prefeito Municipal.

**GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI**

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**8D7CC60D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 019/2022**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

**CARGO: DENTISTA**  
**ANA CAROLINA SILVEIRA REGERT – 13º LUGAR**

**Art. 1º** - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

- I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
- II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
- III – endereço residencial e nº de telefone;
- IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
  - a) carteira de identidade;
  - b) CIC/CPF;
  - c) PIS/PASEP;
  - d) título de eleitor com comprovação da última votação;
  - e) certificado militar (para o sexo masculino);
  - f) certidão de nascimento ou casamento;
  - g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
  - h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
  - i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
- V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
- VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrcardiograma) e vacina antitetânica e RX do tórax;

**Art. 2º** - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

**Art. 3º** - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada

sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**NORTON GABRIEL STUMM**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**9F68EC1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022**

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 04/2022. **Habilitados:** AM TERRAPLANAGEM LTDA, BLASTER TERRAPLANAGENS LTDA, QUEIROZ TERRAPLENAGEM E GUINDASTES EIRELI, PALADINI TERRAPLANAGEM EIRELI, RAUL F. KIST ME e TERRAPLENAGEM BATTISTI LTDA. A sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 25/04/2022, às 09:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 11/04/2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**8D950AC6

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 16/05/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais de construção. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/04/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**5B14D036

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 041/2019 – XII**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 041/2019, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2019, prorrogando o prazo de execução em 365 dias, até 16/04/2023, ficando assim, vigente até 15/07/2023. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 11/04/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**5D1F1752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PREV-XANGRI-LÁ**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 02/2022**

CONTRATO 02/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA
OBJETO	Cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO.
VALOR	Valor total de R\$0 (zero reais).
PRAZO VIGÊNCIA	60 meses a contar da assinatura.
AMPARO LEGAL	Fulcro no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10.858/2021.
DATA ASSINATURA	06/04/2022

**Publicado por:**  
Bruno Oliveira Fraga  
**Código Identificador:**C10E6BF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 81/2022**

Corrigi dotação orçamentária, na Secretaria de Obras.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Fica corrigida a dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras
Proj/Ativ	15.451.0028.1016	Pavimentação de Vias Públicas
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Proj/Ativ	15.451.0028.1056	Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliações de Ruas, Avenidas e Calçadas
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de abril de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**DAE386D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 82/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$430.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 430.000,00,**

01.06.01 Turismo  
04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretárias de Turismo  
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R: 0001 430.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de abril de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração  
Proc.24175/2022

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**20A32755

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 79/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), na Secretaria de Planejamento.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ	1010	Desapropriação de Terrenos		
Elemento	1010	44.90.61/0001	Aquisição de Imóvel	RS 475.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de março de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração  
Proc.19746/2022

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**F99B5B92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 78/2022**

Autoriza o desmembramento de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 3.420, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA DA PRAIA LTDA e SILVIO CHIES.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica autorizado o desmembramento de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA DA PRAIA LTDA e SILVIO CHIES**, conforme matrícula nº 3.420 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá comarca de Capão da Canoa/RS.

**Parágrafo único.** A Gleba descrita no caput deste artigo será desmembrada em áreas, que serão denominados: **Área Desmembrada Área 4-B (quatro B) e 4-A (quatro A)**, com as seguintes descrições:

#### **DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.420**

**ÁREA 4:** Um terreno urbano, entre Lagoa do Passo e as Praias de Rainha do Mar e Mariápolis, neste município de Xangri-lá/RS, constituído da **Área 04 (área quatro)**, setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 38.203,31m<sup>2</sup> (trinta e oito mil, duzentos e três metros e trinta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice 4-L, que é interseção entre o Balneário de Rainha do Mar e a Área 06 (área reservada à via pública), atualmente rua sem denominação e percorrendo uma distância de 53,39m (cinquenta e três metros e trinta e nove centímetros), no sentido leste-oeste, chega-se ao vértice 4A, confrontando neste trecho, ao norte, com a Área 06 (área reservada a via pública), atualmente rua sem denominação; Do vértice 4A, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 94°40'44" para a esquerda no sentido Norte-Sul e percorrendo uma distância de 149,43m (cento e quarenta e nove metros e quarenta e três centímetros), chega-se ao vértice 4B, confrontando neste trecho, a oeste, com a Área 03 do mesmo proprietário; do vértice 4B, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 266°39'27" para a direita no sentido leste-oeste e percorrendo uma distância de 8,04m (oito metros e quatro centímetros), chega-se ao vértice 4C, confrontando neste trecho ao norte, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4C, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 94°42'50", para a esquerda no sentido norte-sul e percorrendo uma distância de 25,00m (vinte cinco metros), chega-se ao vértice 4D, confrontando neste trecho ao oeste com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4D, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 264°00'41" para a direita no sentido leste-oeste e percorrendo uma distância de 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros), chega-se ao vértice 4E, confrontando neste trecho ao norte com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4E, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 117°39'59" para a esquerda no sentido norte-sul e percorrendo uma distância de 35,12m (trinta e cinco metros e doze centímetros), chega-se ao vértice 4F, confrontando neste trecho ao oeste, com a Área 01, do mesmo proprietário; do vértice 4F, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 163°40'22" para a direita no sentido norte-sul e percorrendo uma distância de 168,75m (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), chega-se ao vértice 4G, confrontando neste trecho ao oeste com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4G, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 78°40'48" para a esquerda no sentido oeste-leste e percorrendo uma distância de 93,40m (noventa e três metros e quarenta centímetros), chega-se ao vértice 4H, confrontando neste trecho ao sul, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4H com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 94°01'59" para a esquerda no sentido sul-norte e percorrendo uma distância de 7,90m (sete metros e noventa centímetros), chega-se ao vértice 4I, confrontando neste trecho a leste, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4I, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 266°31'42" para a direita no

sentido oeste-leste e percorrendo uma distância de 66,00m (sessenta e seis metros), chega-se ao vértice 4J, confrontando neste trecho ao sul, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4J, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 89°45'44" para a esquerda no sentido sul-norte e percorrendo uma distância de 364,00m (trezentos e sessenta e quatro metros) chega-se ao vértice 4L (início da poligonal), confrontando neste trecho a leste, com o Balneário Rainha do Mar.

#### **SITUAÇÃO PROPOSTA**

**ÁREA 4-B:** Um terreno urbano, situado na Praia de Rainha do Mar no município de Xangri-lá/RS, constituído da Área 4-B (quatro B), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 6.297,60m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e noventa e sete metros e sessenta decímetros quadrados), formada por uma figura geométrica irregular, definida pelos seus ângulos internos e pelo comprimento de seus lados, no descritivo seguinte:

Partindo do vértice 4L (quatro L), com coordenadas UTM, E=589.537,036m e N=6.697.410,95m localizado no alinhamento sul da Avenida Diamante num ponto a 25,00m (vinte e cinco metros) ao oeste da esquina da Alameda Safira, onde forma um ângulo interno de 89°50'20", segue por uma distância de 53,39m (cinquenta e três metros e trinta e nove centímetros) até o vértice 4A (quatro A), confrontando ao norte com a Avenida Diamante; Do vértice 4A (quatro A), onde forma um ângulo interno de 94°40'44", segue por uma distância de 149,43m (cento e quarenta e nove metros e quarenta e três centímetros) até o vértice 4B (quatro B), confrontando ao oeste com a Área 03 (três) -R. I. 64.773; Do vértice 4B (quatro B) segue com um ângulo interno de 88°36'02" e uma distância de 21,67m (vinte e um metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice 4 (quatro); Do vértice 4 (quatro) segue com um ângulo interno de 88°46'36" e uma distância de 7,96m (sete metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 5 (cinco); Do vértice 5 (cinco) segue com um ângulo interno de 270°00'00" e uma distância de 4,83m (quatro metros e oitenta e três centímetros) até o vértice 6 (seis); Do vértice 6 (seis) segue com um ângulo interno de 99°51'20" e uma distância de 38,96m (trinta e oito metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 7 (sete); Do vértice 7 (sete) onde forma um ângulo interno de 177°31'01" segue por uma distância de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 8 (oito); Do vértice 8 (oito) segue com um ângulo interno de 182°31'21" e uma distância de 20,88m (vinte metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice 9 (nove); Do vértice 9 (nove) segue com um ângulo interno de 252°37'45" e uma distância de 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 10 (dez); confronta-se do vértice 3 (três) até o vértice 10 (dez) ao sul com a Área 04-A (quatro-A); Do vértice 10 (dez) segue com um ângulo interno de 95°02'30" e uma distância de 69,63m (sessenta e nove metros e sessenta e três centímetros) até o vértice 4L (quatro L), confrontando-se ao leste com parte do lote 06 (seis), lote 05 (cinco) e lote 01 (um) da quadra 133 (cento e trinta e três), que pelo cadastro antigo é quadra P2 (P dois) fechando o polígono da área, distando 25,00m (vinte e cinco metros) da esquina formada pela Alameda Safira.

**ÁREA 4-A:** Um terreno urbano, situado na Praia de Rainha do Mar no município de Xangri-lá/RS, constituído da Área 4-A (quatro A), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 31.905,71m<sup>2</sup> (trinta e um mil, novecentos e cinco metros e setenta e um decímetros quadrados), formado por uma figura geométrica irregular, definida por seus ângulos internos e comprimento de seus lados no descritivo seguinte:

Partindo do vértice 10 (dez) de coordenadas UTM, E=589.509,253m e N=6.697.346,94m segue com um ângulo interno de 84°57'30" e distância de 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 9 (nove); Do vértice 9 (nove) segue com um ângulo interno de 107°22'15" e distância de 20,88m (vinte metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice 8 (oito); do vértice 8 (oito), segue com ângulo interno de 177°28'39" e distância de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 7 (sete); Do vértice 7 (sete) segue com ângulo interno de 182°28'50" e distância de 38,96m (trinta e oito metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 6 (seis); Do vértice 6 (seis) segue com ângulo interno de 260°08'40" e distância de 4,83m (quatro metros e oitenta e três centímetros) até o vértice 5 (cinco); Do vértice 5 (cinco) segue com ângulo interno de

90°00'00" e uma distância de 7,96m (sete metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 4 (quatro); Do vértice 4 (quatro) segue com ângulo interno de 271°13'24" e distância de 21,67m (vinte e um metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice 4B (quatro B); Confronta-se, do vértice 10 (dez) até o vértice 4B (quatro B), ao norte, com a Área 4-B (quatro-B); Do vértice 4B (quatro B) segue com ângulo interno de 178°03'25" e distância de 8,04m (oito metros e quatro centímetros) até o vértice 4C (quatro C); confrontando-se, neste trecho, ao norte, com o Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4C (quatro C) segue com ângulo interno de 94°42'50" e distância de 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice 4D (quatro D); Confrontando-se, neste trecho, ao oeste, com o Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4D (quatro D) segue com ângulo interno de 264°00'41" e distância de 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) até o vértice 4E (quatro E) confrontando-se, neste trecho, ao norte, com o Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4E (quatro E) segue com ângulo interno de 117°39'59" e distância de 35,12m (trinta e cinco metros e doze centímetros) até o vértice 4F (quatro F); Do vértice 4F (quatro F) segue com ângulo interno de 163°40'22" e distância de 168,75m (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice 4G (quatro G) confrontando-se, do vértice 4E (quatro E) até o vértice 4G (quatro G) ao oeste com Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4G (quatro G), segue com ângulo interno de 78°40'48" e distância de 93,40m (noventa e três metros e quarenta centímetros) até o vértice 4H (quatro H); do vértice 4H (quatro H) segue com um ângulo interno de 94°01'59" e distância de 7,90m (sete metros e noventa centímetros) até o vértice 4I (quatro I); Do vértice 4I (quatro I) segue com ângulo interno de 266°31'42" e distância de 66,00m (sessenta e seis metros) até o vértice 4J (quatro J) confrontando-se do vértice 4G (quatro G) até o vértice 4J (quatro J) ao sul com o Condomínio Riviera 2 (dois); do vértice 4J (quatro J) segue com ângulo interno de 89°45'4" e distância de 294,37m (duzentos e noventa e quatro metros e trinta e sete centímetros) até o vértice 10 (dez), início da descrição; confrontando-se neste trecho, ao leste, com parte do lote 02, lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) da quadra 132 (cento e trinta e dois), que pelo cadastro antigo é quadra P4 (P quatro), parte da Alameda Argemiro Pereira, parte do lote 06 (seis) e lotes 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) da quadra 133 (cento e trinta e três), que pelo cadastro antigo é quadra P2 (P dois). Distanto 69,63m (sessenta e nove metros e sessenta e três centímetros, sentido sul e 25m (vinte e cinco metros) sentido oeste da esquina formada entre a Alameda Safira e a Avenida Diamante.

**Art. 2º** O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 32618/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de março de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:C4104941**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 77/2022**

Autoriza a unificação dos lotes 06 (seis) e 07 (sete) da Quadra 42 (quarenta e dois), situado na Praia Arpoador, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JORGE SIMON COLA.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica autorizada a unificação dos lotes 06 (seis) e 07 (sete) da Quadra 42 (quarenta e dois), Setor 382 (trezentos e oitenta e dois), localizado Praia do Arpoador, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **JORGE SIMON COLA**, conforme matrículas nº 79.840 e 80.221 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

**Parágrafo único.** Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 06** (seis) da Quadra 42 (quarenta e dois), com a seguinte descrição:

**SITUAÇÃO PROPOSTA:**

**Imóvel:** Um terreno urbano, situado na PRAIA DO ARPOADOR, Município de Xangri-Lá, constituído do lote 06 (seis) e 07 (sete), que será denominado lote 06 (seis), da quadra 42 (quarenta e dois), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), com a área total de 720,16 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros e dezesseis decímetros quadrados), medindo 25,72 m (vinte e cinco metros e setenta e dois centímetros) de frente a **Oeste**, com a Rua Leonardo Da Vinci (antiga rua F); 25,72 m (vinte e cinco metros e setenta e dois centímetros) nos fundos a **Leste**, com os lotes 15 e 14 (quinze e quatorze); 28,00 m (vinte e oito metros) ao **Norte** com o lote 08 (oito) e 28,00 m (vinte e oito metros) ao **Sul**, com o lote 05 (cinco), distando 64,30 m (sessenta e quatro metros e trinta centímetros) da rua Valéria Piassa Polizzi (antiga rua D), estando o quarteirão formado pela rua Leonardo Da Vinci (antiga rua F), avenida Beira Mar, rua Valéria Piassa Polizzi (antiga rua D) e Divisa do Loteamento.

**Art. 2º** A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 28037/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de março de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:F10879C9**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 76/2022**

Convoca para a 6ª Conferência Municipal de Saúde.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde é o Foro máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8142/90.

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde (Ata nº 02/2022), fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município de Xangri-Lá, para o dia 29 de abril de 2022.

**Art. 3º** O tema central da 6ª Conferência será **"Plano Municipal de Saúde: Um Plano de Todos"**.

**Art. 4º** A conferência de Saúde será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Saúde, correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente e pelo Coordenador-Geral da Comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal de Xangri-Lá.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de março de 2022.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**CE301C4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 75/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), na Secretaria de Saúde.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	1078	Construção, ampliação, Reforma de UBS		
Elemento	122	44.90.51/4011	Obras e Instalações	RS 577.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro. RECURSO 4011.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de março de 2022.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**FFFCFAA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 74/2022**

Altera a redação do artigo 2º e suprime o inciso II do Decreto 071 de 23 de março de 2022

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 2º e, suprime o inciso II:

**Art. 2º** É estritamente vedado:

I - ...

~~II a entrada do público na praça Ramiro Correa, durante as festividades do 30º Aniversário do Município de Xangri-Lá/RS, portando coolers, cadeiras, alimentação e bebidas em geral.~~

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de março de 2022.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CÁSSIO VOIGT**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**EE5D680E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 86/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$475.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 475.300,00,**

01.03.01 Secretária de Administração

04.122.0001.1069.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R:

0001 475.300,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 475.300,00,**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de abril de 2022.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**9A01DEC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 85/2022**

“Dispõe sobre a dispensa e obrigatoriedade do uso de máscaras ou protetor facial no Município de Xangri-Lá”, e dá outras disposições.

CONSIDERANDO a adoção da liberação de uso de máscara em diversos estados do Brasil;  
CONSIDERANDO o baixo índice de contágio para a COVID-19, no município de Xangri-Lá/RS;

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suprimido o parágrafo único e alterado o caput do art. 2º do Decreto nº 64/2022 de 18 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** É obrigatória a utilização de máscara ou protetor facial por toda a população em ambientes internos hospitalares, clínicas em geral e transporte coletivo no Município de Xangri-Lá.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar a partir de 09 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de abril de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**48F7B101

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 80-22**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de abril de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Edital de nº 143/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Xangri-Lá, 11 de abril de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Correia de Souza  
**Código Identificador:**EAA33FB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “ **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** ”, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 24689/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: SUPERMERCADOS FORMENTON LTDA**  
CNPJ:12.384.687/0018-33  
VALOR: **R\$10.632,70**

**NOME DO CREDOR: SUPERMERCADO AVENIDA XANGRI-LÁ- ME**  
CNPJ:04.779.528/0001-61  
VALOR: **R\$69.493,55**

**Xangri-Lá, 05 de abril de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart  
**Código Identificador:**CBD341D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022**

Nº109/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa de locação e suporte para hospedagem do site e dos e-mails para o Executivo Municipal de Xangri-Lá, sem limites de caixas de e-mails e de transferência mensal
VALOR	<b>R\$ 17.559,36</b> (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	<b>03 – Secretaria de Administração</b> <b>33.90.40.06</b> Locação de software <b>04.122.0001.2004.0000 – Manutenção da Secretaria</b>
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 24489/2022, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	28/03/2022

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**1A50A7FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022**

Nº108/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI – ME.
OBJETO	Contratação de empresa para segurança não armada presencial na realização do evento “Aniversário do Município”, a ser realizado na Praça Ramiro Correa no dia 26 março de 2022
VALOR	<b>R\$ 10.980,00</b> (dez mil novecentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será dia 26/03/2022
DOTAÇÃO	<b>06 – Secretaria de Turismo</b> <b>33.90.39.77– Vigilância Ostensiva/Monitorada</b> <b>27.813.0011.2035</b> Eventos do Município
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 25020/2022, com dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	24/03/2022

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**BE458BB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022**

Nº110/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos
VALOR	<b>R\$ 16.200,00</b> (dezesseis mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	<b>08 – Secretaria de Saúde</b> <b>3.3.90.39.14</b> Locação bens imóveis, outras naturezas e intangíveis <b>04.122.0001.2059</b> Manutenção da secretaria <b>0040</b> ASPS
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 23444/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	29/03/2022

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**1F180C22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022**

Nº111/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de um veículo
VALOR	<b>R\$ 2.100,00</b> (dois mil e cem reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	<b>03 – Secretária de Administração</b> <b>3.3.90.39.14</b> Locação bens imóveis, outras naturezas e intangíveis <b>04.122.0001.2004</b> Manutenção da secretaria
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 23444/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	29/03/2022

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**6C5CD39C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022**

Nº112/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A REDE MURLIKI DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO EIRELI
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa para a veiculação de 150 (cento e cinquenta) inserções Spot 30 segundos de duração e publicação de 1 (uma) página colorida em jornal, para a divulgação do aniversário do Município de Xangri-Lá
VALOR	<b>R\$ 8.383,00</b> (três mil e trezentos e oitenta e três reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 3 (três) meses
DOTAÇÃO	<b>02- Gabinete do Prefeito</b> <b>3.3.90.39.23</b> festividades e homenagens <b>04.122.0001.2003</b> manutenção do gabinete do prefeito

AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 25515/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação conforme Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	29/03/2022

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**E7146448

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022**

Nº113/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
OBJETO	O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, no âmbito do produto* CAIXA Políticas Públicas
VALOR	R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões)
PRAZO VIGÊNCIA	O presente Contrato terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	<b>09 – Secretaria de Planejamento</b> <b>33.90.39.05</b> Serviços técnicos profissionais <b>04.122.0001.2129 – Manutenção da Secretaria</b>
AMPARO LEGAL	O presente contrato é celebrado com base no art. 25, c/c art. 13, VI da Lei 8666/1993
DATA ASSINATURA	30/03/2022

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**D4147D9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020-F**

Processo Administrativo Nº 10440/2020 e Pregão Eletrônico Nº 024/2020.

**CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda.**  
CNPJ nº 79.283.065/0001-41

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
DA SUPRESSÃO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo suprime-se do Item 2 do contrato 1 (um) posto de trabalho, equivalente a 25% da quantidade do item no contrato original, conforme solicitado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC. Sendo assim, o Item 2 passa dos atuais 4 (quatro) postos de trabalho para 3 (três) postos de trabalho.

1.2. A presente supressão ocorre a partir do dia 04 de março de 2022, data em ocorreu a concordância da contratada em suprimir o posto de trabalho (fl. 1919).

1.3. Após a supressão o contrato passa a vigor com os valores descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de Postos Original	Quantidade de Postos Suprimida	Quantidade Total de Postos após Supressão	Valor Mensal por Posto Original	Valor Mensal por posto Após Repactuação do Termo Aditivo C	Valor Total Mensal Após a Supressão
2	Serviços de Limpeza e Conservação – Escala 12x36	4	1	3	R\$3.137,00	R\$3.272,71	R\$9.818,13

Alvorada, 06 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Sabrina de Souza Cattani  
**Código Identificador:**E93634A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-C**

Processo Administrativo Nº 10440/2020 e Pregão Eletrônico Nº 024/2020.

**CONTRATADA: Sepat Multi Service Ltda.**

CNPJ nº 03.750.757/0001-90

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA SUPRESSÃO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo suprime-se do Item 1 do contrato 2 (dois) postos de trabalho, equivalente a 50% da quantidade do item no contrato original, conforme solicitado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC. Sendo assim, o Item 1 passa dos atuais 4 (quatro) postos de trabalho para 2 (dois) postos de trabalho.

1.2. A presente supressão ocorre a partir do dia 04 de março de 2022, data em que ocorreu a concordância da contratada em suprimir os postos de trabalho (fl. 1922).

1.3. Após a supressão o contrato passa a vigor com os valores descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de Postos Original	Quantidade de Postos Suprimida	Quantidade Total de Postos após Supressão	Valor Mensal por posto Original	Valor Mensal por posto Após Repactuação do Termo Aditivo A	Valor Total Mensal Após a Supressão
1	Cozinheiro – 36 horas semanais	4	2	2	R\$3.192,19	R\$3.349,47	R\$6.698,94

Alvorada, 06 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Sabrina de Souza Cattani  
**Código Identificador:**CEBD87DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019-G**

**Processo Administrativo nº 19348/2019 e Pregão Eletrônico nº 070/2019.**

**CONTRATADA: Anaclau Serviços de Conservação Eireli**

CNPJ nº 02.880.960/0001-19

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se a Repactuação Financeira do Contrato Nº 157/2019, conforme solicitação da empresa e de acordo com as planilhas de formação de custos (Anexo I) apresentadas através do Processo Nº 1646/2022 e CI Nº 213/2022 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1.2. Tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em 2022, período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o valor mensal por posto de trabalho passa de R\$3.013,52 (três mil, treze reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$3.314,38 (três mil trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**; o valor total do contrato passa de R\$2.712.168,00 (dois milhões setecentos e doze mil cento e sessenta e oito reais) para **R\$2.982.942,00 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais)**, conforme descrito na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº Postos	Valor Unitário por Posto Atual	Valor Unitário por Posto Repactuado	Valor Anual Atual	Valor Anual Repactuado
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de portaria, de forma indireta e contínua, a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.	Mês	12 meses	75 postos	R\$3.013,52	R\$3.314,38	R\$2.712.168,00	R\$2.982.942,00

Alvorada, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Sabrina de Souza Cattani  
**Código Identificador:**ECC5B7DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO - INVENTÁRIO VERSÃO 2.0, no dia 16 de março de 2022, das 09h às 12h - 13h às 17h. Para o Servidor Leandro da Silva Abranti, CPF 022.683.540-59,

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	INSCRIÇÃO CURSOS/EVENTOS CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO INVENTÁRIO VERSÃO 2.0, no dia 16 de março de 2022, das 09h às 12h - 13h às 17h.	SV	1	R\$270,00	R\$270,00

**Contratada:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS**Valor Total:** R\$270,00 (duzentos e setenta reais)

Alvorada 11 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

**Código Identificador:**8FC39F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
1º ADITIVO AO CONTRATO 26/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 26/2022**

Pelo presente, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALETTE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FIRENZE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.722.796/0001-61, com sede na rua João Colatto, nº 51, bairro Primo Tacca, CEP 89.820-000, na cidade de Xanxere/SC, neste ato representada pelo Srº **EDSON NEVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3342819SSP/SC, inscrito no CPF nº 946.928.909-91, residente e domiciliado na rua Ventura Migliorine, 696, bairro São Cristovão, CEP 59.694-000 na cidade de Faxinal do Guedes/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade **Pregão Eletrônico 06/2022**, processo administrativo nº **333/2022**, na Lei Federal nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente **termo aditivo ao contrato, 26/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade a cláusula primeira do referido contrato com o acréscimo 06 (seis) unidades que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do item 04, com fundamentação no Art.65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição do bem	Marca/modelo	Valor Unit.	Valor Total
04	06	Unid.	Pneu Radial Borrachudo- Misto/tração, 275x80R 22,5 149/146 K, c/ mínimo 21,0MM	ARMOR MAX MSD/GOODYEAR	2.515,00	15.090,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com acréscimo do valor de R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais), pelo presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da contratação por este termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 5951-2.020-3.3.90.30

As demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando portanto ratificada neste aditivo. Assim sendo, o presente aditivo ao contrato é firmado de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 11 abril de 2022

**DARCI SALETTE**

Prefeito Municipal

Firenze Pneus LTDA

CNPJ 44.722.796/0001-61

(Contratada)

**EDSON NEVES DE OLIVEIRA**

CPF 946.928.909-91

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Paulo Gonçalves Rodrigues

**Código Identificador:**EEBEEAAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**CONTABILIDADE  
RREO 1 BI 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)	Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.230.180,17	1.558.225,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.795.980,17	351.231,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.000,00	80.210,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.872.200,00	757.075,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.762.000,00	369.707,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.640.570,00	8.195.931,33
2.1- Cota-Parte FPM	24.740.570,00	4.968.090,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	4.968.090,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.740.570,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	1.977.006,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	23.954,95
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	15.367,20
2.5- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	1.211.512,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>47.870.750,17</b>	<b>9.754.156,91</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>7.580.000,00</b>	<b>1.639.186,27</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>4.387.687,54</b>	<b>799.352,96</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.300.000,00	3.348.656,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.300.000,00	3.348.656,00
6.1.1- Principal	16.290.000,00	3.338.062,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	10.593,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 06/Abr/2022, 09h e 46m.

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>8.710.000,00</b>	<b>1.698.875,86</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>-</b>	<b>3.348.656,00</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>2</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.678.550,00	2.754.335,72	2.754.335,72	2.469.716,32	-
10.1- Educação Infantil	2.590.300,00	707.931,04	707.931,04	626.337,98	-
10.1.1- Creche	2.031.200,00	556.954,29	556.954,29	494.744,61	-
10.1.2- Pré-escola	559.100,00	150.976,75	150.976,75	131.593,37	-
10.2- Ensino Fundamental	10.088.250,00	2.046.404,68	2.046.404,68	1.843.378,34	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.621.450,00	259.836,49	259.836,49	138.612,05	-
11.1- Educação Infantil	744.550,00	48.627,43	48.627,43	22.280,31	-
11.1.1- Creche	155.200,00	44.922,80	44.922,80	20.388,11	-
11.1.2- Pré-escola	589.350,00	3.704,63	3.704,63	1.892,20	-
11.2- Ensino Fundamental	2.876.900,00	211.209,06	211.209,06	116.331,74	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>16.300.000,00</b>	<b>3.014.172,21</b>	<b>3.014.172,21</b>	<b>2.608.328,37</b>	<b>-</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>3</sup> (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.754.335,72	2.754.335,72	2.469.716,32	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.014.172,21	3.014.172,21	2.608.328,37	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 06/Abr/2022, 09h e 46m.

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.344.059,20	2.754.335,72	2.754.335,72	82,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	334.865,60	334.483,79	334.483,79	9,99
---	------------	------------	------------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	199.400,00	22.854,37	11.362,45	8.980,58	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	199.400,00	22.854,37	11.362,45	8.980,58	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.623.600,00	1.742.480,98	430.377,49	351.422,12	-	-
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>4.823.000,00</b>	<b>1.765.335,35</b>	<b>441.739,94</b>	<b>360.402,70</b>	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.455.912,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.698.875,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)		-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4, 7</sup>		-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>1.757.036,29</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2, 5</sup>		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.438.539,23	1.757.036,29
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 06/Abr/2022, 09h e 46m.		18,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.317.203,68	766.333,62	466.082,83	-	1.851.120,85
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.254.279,06	398.306,21	98.055,42	-	1.156.223,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.062.924,62	368.027,41	368.027,41	-	694.897,21
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.400.000,00	309.204,38
35.1- Salário-Educação	1.126.000,00	284.943,93
35.2- PDDE	200,00	-
35.3- PNAE	263.700,00	24.194,00
35.4- PNATE	10.000,00	51,74
35.5- Outras Transferências do FNDE	100,00	14,71
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	16.100,00	106,24
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	3,97
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.417.100,00</b>	<b>309.314,59</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	159.209,63	15.000,00	-	-	-
41.1- Creche	95.734,12	15.000,00	-	-	-
41.2- Pré-escola	63.475,51	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.568.660,43	307.083,88	117.296,03	77.868,45	-
43- ENSINO MÉDIO	86.061,58	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	61.000,00	-	-	-	-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)</b>	<b>1.874.931,64</b>	<b>322.083,88</b>	<b>117.296,03</b>	<b>77.868,45</b>	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 06/Abr/2022, 09h e 46m.					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.998.031,64	5.101.591,44	3.573.208,18	3.046.599,52	-
47.1- Despesas Correntes	22.897.231,64	5.051.407,78	3.530.309,42	3.020.428,76	-
47.1.1- Pessoal Ativo	16.303.850,00	3.009.390,22	3.009.390,22	2.695.420,01	-
47.1.2- Pessoal Inativo	100,00	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	141.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.452.281,64	2.042.017,56	520.919,20	325.008,75	-
47.2- Despesas de Capital	100.800,00	50.183,66	42.898,76	26.170,76	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	100.800,00	50.183,66	42.898,76	26.170,76	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.087.313,52	144.529,74
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.348.656,00	284.943,93
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.976.355,78	111.587,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.459.613,74	317.886,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.459.613,74	317.886,18

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.  
 FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 06/Abr/2022, 09h e 46m.

**Publicado por:**  
**Andréa Dias Barros**  
**Código Identificador:43B33625**

**CONTABILIDADE  
 RREO 1 BI 2022 12**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	8.230.180,17	8.230.180,17	1.558.225,58	18,93	
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	1.795.980,17	1.795.980,17	351.231,90	19,56	
IPTU	1.136.030,78	1.136.030,78	200.214,13	17,62	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	659.949,39	659.949,39	151.017,77	22,88	
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	800.000,00	800.000,00	80.210,90	10,03	
ITBI	800.000,00	800.000,00	80.210,90	10,03	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	3.872.200,00	3.872.200,00	757.075,52	19,55	
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	735.282,14	21,01	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	372.200,00	372.200,00	21.793,38	5,86	
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	1.762.000,00	1.762.000,00	369.707,26	20,98	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	37.900.000,00	37.900.000,00	8.195.931,33	21,63	
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	4.968.090,21	21,60	
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	15.367,20	3,07	
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.211.512,79	44,87	
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	1.977.006,18	17,19	
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	23.954,95	11,98	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-	
Outras	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	46.130.180,17	46.130.180,17	9.754.156,91	21,14	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.000.400,00	1.002.240,28	258.491,44	25,79	237.583,30	23,71	170.569,82	17,02
Despesas Correntes	999.500,00	1.001.340,28	258.491,44	25,81	237.583,30	23,73	170.569,82	17,03
Despesas de Capital	900,00	900,00	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	7.252.900,00	7.252.900,00	2.463.447,43	33,96	1.982.165,98	27,33	1.527.082,35	21,05
Despesas Correntes	7.240.900,00	7.240.900,00	2.463.447,43	34,02	1.982.165,98	27,37	1.527.082,35	21,09
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.142.800,00	3.142.800,00	1.132.850,27	36,05	438.050,83	13,94	364.577,98	11,60	-
Despesas Correntes	3.140.800,00	3.140.800,00	1.132.850,27	36,07	438.050,83	13,95	364.577,98	11,61	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.396.100,00	11.397.940,28	3.854.789,14	33,82	2.657.800,11	23,32	2.062.230,15	18,09	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.854.789,14	2.657.800,11	2.062.230,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>3</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>2</sup>	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.854.789,14	2.657.800,11	2.062.230,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	1.463.123,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	1.463.123,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	-	1.194.676,57	599.106,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,25	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.509.507,59	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.509.507,59	-	-	3.509.507,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIa)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.463.123,54	2.657.800,11	1.194.676,57	-	-	-	-	-	-	1.194.676,57
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	91.642,19	-	-	-	91.642,19
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	249.035,20	-	-	-	249.035,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	340.677,39	-	-	-	340.677,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.283.498,00	3.283.498,00	718.028,57	21,87
Proveniente da União	2.107.998,00	2.107.998,00	430.850,93	20,44
Proveniente dos Estados	1.175.500,00	1.175.500,00	287.177,64	24,43
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.800,00	24.800,00	2.083,55	8,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.308.298,00	3.308.298,00	720.112,12	21,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.449.160,00	2.732.212,71	695.764,72	25,47	520.081,37	19,04	429.122,30	15,71
Despesas Correntes	2.428.260,00	2.664.224,77	682.866,92	25,63	510.001,37	19,14	420.272,30	15,77
Despesas de Capital	20.900,00	67.987,94	12.897,80	18,97	10.080,00	14,83	8.850,00	13,02

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.404.900,00	1.410.332,02	301.380,98	21,37	255.242,48	18,10	206.105,14	14,61
Despesas Correntes	1.389.700,00	1.393.244,17	299.182,98	21,47	253.044,48	18,16	206.105,14	14,79
Despesas de Capital	15.200,00	17.087,85	2.198,00	12,86	2.198,00	12,86	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.900,00	144.559,17	31.653,16	21,90	15.272,70	10,57	15.272,70	10,57
Despesas Correntes	142.600,00	144.259,17	31.653,16	21,94	15.272,70	10,59	15.272,70	10,59
Despesas de Capital	300,00	300,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.400,00	23.400,00	775,00	3,31	525,00	2,24	-	-
Despesas Correntes	22.400,00	22.400,00	775,00	3,46	525,00	2,34	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	53.685,00	53.685,00	4.910,00	9,15	2.000,00	3,73	2.000,00	3,73
Despesas Correntes	52.685,00	52.685,00	4.910,00	9,32	2.000,00	3,80	2.000,00	3,80
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 06/Abr/2022, 09h e 48m.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.075.045,00	4.365.188,90	1.035.483,86	23,72	794.121,55	18,19	652.500,14	14,95	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.449.560,00	3.734.452,99	954.256,16	25,55	757.664,67	20,29	599.692,12	16,06	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.657.800,00	8.663.232,02	2.764.828,41	31,91	2.237.408,46	25,83	1.733.187,49	20,01	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.900,00	144.559,17	31.653,16	21,90	15.272,70	10,57	15.272,70	10,57	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.400,00	23.400,00	775,00	3,31	525,00	2,24	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.685,00	53.685,00	4.910,00	9,15	2.000,00	3,73	2.000,00	3,73	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.143.800,00	3.143.800,00	1.133.850,27	36,07	439.050,83	13,97	364.577,98	11,60	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.471.145,00	15.763.129,18	4.890.273,00	31,02	3.451.921,66	21,90	2.714.730,29	17,22	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	4.075.045,00	4.367.029,18	1.035.483,86	23,71	794.121,55	18,18	652.500,14	14,94	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.396.100,00	11.396.100,00	3.854.789,14	33,83	2.657.800,11	23,32	2.062.230,15	18,10	

Notas:  
<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
<sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:  
 Andréa Dias Barros  
 Código Identificador: FFA10DD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 063/2022**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 12 de abril de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
55.280	ELLEN OLIVEIRA DA SILVEIRA	Professor da Educação Infantil	65
55.281	FABRICIA SCHORN DA ROSA	Professor da Educação Infantil	66
55.282	FRANCIELE DA ROCHA	Professor da Educação Infantil	67
55.283	ANA PAULA MOSSMANN	Professor da Educação Infantil	68
55.284	SABRINA GRAZIELA LIMA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	113
55.285	DIONES FERNANDO CASTILHOS	Auxiliar de Ensino	86
55.286	ALICE DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	87
55.287	JOSEÁ MATEUS DE JESUS	Auxiliar Administrativo Escolar	34
55.288	MARCO ANTONIO KELLER	Motorista	34
55.289	JANETE ALMEIDA DOS SANTOS	Serviços de Cozinha	38
55.290	NEURITA VIEIRA DA ROSA	Serviços de Cozinha	39
55.291	RAQUEL SCHNORR ALANO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA INGLESA	12

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador: F725CB61**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TRIBUTOS ARRECADADOS - MARÇO DE 2022 (ARTIGO 2º, INCISO I DA L.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.**

Código	Espécie	Recebido	
		No mês	Até o mês
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	317.475,38	862.546,52
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	132.281,73	359.395,46
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	79.368,97	215.636,93
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	22.127,58	22.354,70
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	9.219,83	9.314,47
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	5.531,89	5.588,67
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	42.560,86	161.846,18
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	17.733,69	67.435,91
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	10.640,21	40.461,54
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	901,06	3.222,78
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	375,45	1.342,83
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	225,27	805,69
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	19.817,55	50.595,08
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	8.237,32	21.061,43
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	4.942,34	12.636,76
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	631.048,42	11.213.314,75
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	262.939,60	4.672.221,75
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	157.763,17	2.803.331,16
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	14.450,81	31.551,58
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	6.022,57	13.148,67
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	3.612,90	7.887,87
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	328.634,02	725.074,01
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	136.931,64	302.116,52
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	82.158,62	181.268,90
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	79.245,18	181.507,59
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	33.019,81	75.630,32
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	19.811,49	45.377,31
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	267.038,15	598.183,72
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	111.265,82	249.243,07
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	66.759,48	149.545,77
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.695,88	51.890,65
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	13.206,60	21.621,08
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	7.923,95	12.972,63
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	32,36	60,75
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	13,47	25,29
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	8,07	15,16
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.079.773,80	6.477.348,58
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	866.572,35	2.698.894,58
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	519.942,97	1.619.336,08
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	15.377,63	29.497,49
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	6.407,00	12.289,61
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	3.844,07	7.373,44
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	30.549,85	75.020,07
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	12.728,96	31.257,97
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	7.637,36	18.754,71
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.761,75	17.469,02
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	2.400,61	7.278,42
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1.440,30	4.366,88
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	11.299,29	23.878,29
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC. ESTAB. ERBS-ESTACAO RADIO	179,31	95.888,16
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV. PROJ. CONSTR. CIVIL	11.076,04	21.686,78
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	10.227,99	33.967,88
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	13.325,72	34.041,46
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	22,89	75,76
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	43.321,00	57.725,60
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	43.321,00	57.725,60
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	11.233,40	30.080,70
4.1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	1.454,07	3.654,46
4.1.1.2.8.01.9.3.13.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	1.454,09	3.654,48
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	11,92	16,13
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	MULTA/ JUROS D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	151,88	415,97
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	MULTA/JUROS. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	151,88	416,02
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	128.214,88	1.655.722,45
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSAO DE CERTIDAO - Principal	13.446,49	27.451,50
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	1.513,41	4.296,29
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	21.404,18	30.576,53
4.1.1.2.8.02.9.3.08.00.00	TAXAS DIVERSAS - DIVIDA ATIVA	6.663,71	6.663,71
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.322,08	1.532,43
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	676,98	1.101,76
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	693.486,01	2.086.671,69
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.655,41	10.942,86
4.1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	2.880,15	5.716,14

4.1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	366.855,72	1.074.529,96
4.1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.180,74	6.721,37
4.1.2.1.8.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.851,28	3.671,27
4.1.2.1.8.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-EXECUTIVO	37.781,55	90.000,36
4.1.2.1.8.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	60,72	474,41
4.1.2.1.8.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-CAMARA	0	109,75
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	892,76	2.860,94
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.341,87	11.097,67
4.1.2.1.8.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	11.557,40	33.883,20
4.1.2.1.8.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	206.527,98	617.853,44
4.1.2.1.8.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	664,37	2.104,03
4.1.2.1.8.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-EXECUTIVO	15.806,29	26.216,92
4.1.2.1.8.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-IPASEM	31.575,93	96.670,98
4.1.2.1.8.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-CAMARA	0	2,43
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	313,59	911,66
4.1.2.1.8.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.561,00	8.056,21
4.1.2.1.8.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	20.426,71	59.467,46
4.1.2.1.8.01.3.1.03.03.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-EXECUTIVO	4,34	223,29
4.1.2.1.8.01.3.1.03.04.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-IPASEM	5.866,81	17.456,31
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	0	608.174,09
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	37.525,40	111.365,81
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	272.832,72	809.688,43
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	901.535,14	2.704.730,80
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	3.744,12	7.430,84
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	4.587,22	14.989,09
<b>Total:</b>		<b>9.426.445,23</b>	<b>44.671.713,72</b>

Publicado por:  
Fábúla Kersch Dieter  
Código Identificador:5C359143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL Nº 74/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

EDITAL Nº074/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Língua Portuguesa, Nível - 1, 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.573, de 15 de junho de 2021 e 1.596 de 24 de agosto 2021, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 836/2022, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta dois servidores, designados através da Portaria nº 524, de 19 de outubro de 2021. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: "http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para o Cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, com caráter classificatório.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

A contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com as Leis Municipais nº 1.573, de 15 de junho de 2021 e 1.596 de 24 de agosto 2021.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Professor de Língua Portuguesa	1 vaga + CR(cadastro reserva)	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior Licenciatura Plena – Língua Portuguesa.	20 h	R\$ 1.632,61

O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação de 10 vagas + CR(cadastro de reserva) Vaga para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 (dose) meses, de acordo com a Lei Municipal nº 1.573, de 15 de junho de 2021 e 1.596 de 24 de agosto 2021. Conforme o quadro abaixo:

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, localizada na Av. General Osório, nº 378, Bairro Centro, CEP 95.530-000, Maquiné/RS, nos dias 11,12,13,14 e 18 de abril de 2022, no horário das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

## CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado e assinatura reconhecida em cartório), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.(ANEXO II).

Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

Para as funções de PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas dos certificados para a prova de títulos conforme item 6.4.7.

Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

## DAS PROVAS

### DA PROVA DE TÍTULOS – PROFESSOR

Para o cargo de PROFESSOR DE PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA, a avaliação se dará por TITULAÇÃO, de caráter classificatório, nos termos do Art.6º, inc.III, do Decreto Municipal nº2.862/2018.

O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

A escolaridade exigida para desempenho da função não será objeto de avaliação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

A avaliação se dará na forma de análise de títulos. Cada candidato partirá com 50 pontos e será acrescido em sua classificação, pontuação específica para cada título apresentado, somando no máximo 100 pontos, conforme tabela abaixo

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado ou Doutorado) na área específica do Processo Seletivo.	10 pontos	20 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional específica do Processo Seletivo	06 pontos	12 pontos

Curso de aperfeiçoamento na área específica do Processo Seletivo com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	04 pontos	8 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área específica do Processo Seletivo com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	03 pontos	6 pontos
Experiência comprovada na área de atuação específica do Processo Seletivo (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses	2 pontos	4 pontos
		<b>TOTALIZANDO 50 PONTOS</b>

## ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para o cargo de PROFESSOR DE PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA, se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.

Após realizada análise dos títulos, conforme item 6.1.7.,a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos,será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO IV)

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

Sorteio em ato público;

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

## CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

Comprovante de residência;

Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

Apresentar foto 3x4 colorida;

Comprovante de inscrição no CPF.

Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 07 de abril de 2022.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**

Secretária de Administração e RH

Publicado por:  
Adriana Mittmann  
Código Identificador: E9379085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 6.560, DE 4 DE ABRIL DE 2022.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS</b>		
	R\$	56.494,53
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 4505	R\$ 56.494,53
<b>10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica</b>		
	R\$	500.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 0040	R\$ 500.000,00
<b>209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais</b>		
	R\$	160.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$ 60.000,00
<b>20.695.0124.2171 - Turismo Rural</b>		
	R\$	20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$ 20.000,00
<b>210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT</b>		
<b>26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade</b>		
	R\$	12.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 12.000,00
<b>223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação</b>		
	R\$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 10.000,00
<b>228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		
<b>16.482.0101.2027 - Nenhuma Casa Sem Banheiro</b>		
	R\$	2.109.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$ 110.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3526	R\$ 1.999.000,00
<b>229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>15.451.0113.1029 - PAC Farrroupilha</b>		
	R\$	882.333,34
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3627	R\$ 882.333,34
<b>15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos</b>		
	R\$	534.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$ 534.000,00
<b>233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO</b>		
<b>12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação</b>		
	R\$	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0020	R\$ 50.000,00
<b>12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>		
	R\$	100.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0020	R\$ 100.000,00
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>		
	R\$	24.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$ 24.000,00
<b>241 - CHEFIA DE GABINETE</b>		
<b>241.1 - GABINETE DA PREFEITA</b>		
<b>04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita</b>		
	R\$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$ 5.000,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>		
<b>08.241.0110.2104 - Casa do Idoso</b>		
	R\$	458,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3122	R\$ 458,00
<b>08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes</b>		
	R\$	6.442,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$ 6.442,00
<b>08.244.0110.2096 - Cadastro Único</b>		
	R\$	4.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0001	R\$ 4.000,00
<b>08.244.0110.2111 - Casa da Passagem</b>		
	R\$	1.056,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$ 1.056,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.474.783,87</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência</b>		
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 0001	R\$ 546.000,00
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica</b>		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0040	R\$ 500.000,00
<b>209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes</b>		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 160.000,00
<b>20.606.0126.2180 - Feiras Livres</b>		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0001	R\$ 20.000,00
<b>223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$ 10.000,00
<b>228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		
<b>15.451.0111.1010 - PAC Farrroupilha</b>		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3627	R\$ 882.333,34
<b>16.482.0101.2027 - Nenhuma Casa Sem Banheiro</b>		
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 0001	R\$ 4.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 3526	R\$ 33.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0001	R\$ 5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0001	R\$ 27.500,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA - 0001	R\$ 500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$ 30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 3526	R\$ 1.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0001	R\$ 500,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0001	R\$ 500,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$ 300,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$ 100,00
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$ 100,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 500,00
4490360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0001	R\$ 500,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$ 500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$ 10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3526	R\$ 5.000,00
<b>233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO</b>		
<b>12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação</b>		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0020	R\$ 50.000,00
<b>12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0020	R\$ 100.000,00
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>23.573.0123.2168 - Pelotas Parque Tecnológico</b>		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$ 9.500,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 0001	R\$ 14.500,00
<b>241 - CHEFIA DE GABINETE</b>		
<b>241.1 - GABINETE DA PREFEITA</b>		
<b>04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$ 5.000,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>		
<b>08.241.0110.2104 - Casa do Idoso</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 3122	R\$ 458,00
<b>08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes</b>		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0001	R\$ 4.442,00
<b>08.244.0110.2096 - Cadastro Único</b>		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 4.000,00
<b>08.244.0110.2111 - Casa da Passagem</b>		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0001	R\$ 1.056,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.458.289,34</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 4505, no valor de R\$ 56.494,53, e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 3526, no valor de R\$ 1.960.000,00.

**Art. 4º** No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas, nº 11161/2021, 11119/2021, 11120/2021, 11129/2021, 11154/2021, 11155/2021, 11162/2021, 11168/2021, 11184/2021, sendo seus respectivos Projetos/Atividades, classificações de despesa e valores os seguintes: 26.782.0114.2143, 3.3.90.30, R\$ 12.000,00 e 15.451.0115.1027, 4.4.90.51, R\$ 30.000,00, R\$ 80.000,00, R\$ 73.000,00, R\$ 73.000,00, R\$ 73.000,00, R\$ 25.000,00, R\$ 150.000,00, R\$ 30.000,00. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 4 de abril de 2022.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.562, DE 07 DE ABRIL DE 2022.***Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 3470	R\$ 60.000,00
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde</b>		<b>R\$ 122.690,03</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4501	R\$ 50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4501	R\$ 72.690,03
<b>10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>		<b>R\$ 32.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0040	R\$ 32.000,00
<b>10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS</b>		<b>R\$ 83.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4500	R\$ 83.000,00
<b>10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 4501	R\$ 5.000,00
<b>10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 4501	R\$ 20.000,00
<b>10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária</b>		<b>R\$ 2.915,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4502	R\$ 2.915,00
<b>223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 100.000,00
<b>228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		
<b>16.482.0111.1013 - Meu Lar no Meu Lugar</b>		<b>R\$ 1.970.000,00</b>
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$ 770.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3525	R\$ 1.200.000,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>		
<b>08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor</b>		<b>R\$ 13.629,94</b>
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 3156	R\$ 4.427,52
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 3156	R\$ 9.202,42
<b>08.244.0110.2108 - Família Acolhedora</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - 0001	R\$ 8.000,00
<b>08.244.0110.2111 - Casa da Passagem</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$ 11.000,00
<b>08.244.0110.2123 - CRAM</b>		<b>R\$ 13.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.441.234,97</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>		<b>R\$ 32.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0040	R\$ 32.000,00
<b>10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS</b>		<b>R\$ 83.000,00</b>
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 4500	R\$ 20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4500	R\$ 50.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 4500	R\$ 13.000,00
<b>10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 4501	R\$ 5.000,00
<b>10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4501	R\$ 20.000,00
<b>10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária</b>		<b>R\$ 2.915,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4502	R\$ 2.915,00
<b>223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 100.000,00
<b>228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		
<b>16.482.0111.1011 - Casa Verde e Amarela</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 0001	R\$ 5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 17.500,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0001	R\$ 10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0001	R\$ 20.000,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - 0001	R\$ 500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$ 30.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$ 500,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$ 500,00

4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	15.000,00
<b>16.482.0111.1013 - Meu Lar no Meu Lugar</b>		<b>R\$</b>	<b>1.200.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 3525	R\$	161.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 3525	R\$	5.000,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - 3525	R\$	1.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 3525	R\$	900.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3525	R\$	1.000,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3525	R\$	500,00
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3525	R\$	250,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - 3525	R\$	250,00
4490360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 3525	R\$	250,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 3525	R\$	250,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3525	R\$	130.000,00
<b>16.482.0111.2133 - Moradia Digna - Melhoria Habitacional</b>		<b>R\$</b>	<b>550.000,00</b>
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 0001	R\$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	250.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 0001	R\$	1.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0001	R\$	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0001	R\$	82.000,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - 0001	R\$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	100.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	50.000,00
<b>16.482.0111.2140 - Banco de Lotes</b>		<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0001	R\$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	1.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0001	R\$	78.000,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>			
<b>08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor</b>		<b>R\$</b>	<b>13.629,94</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 3156	R\$	9.202,42
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 3156	R\$	4.427,52
<b>08.244.0110.2108 - Família Acolhedora</b>		<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	8.000,00
<b>08.244.0110.2111 - Casa da Passagem</b>		<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	11.000,00
<b>08.244.0110.2122 - Centro POP</b>		<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.258.544,94</b>

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 3470, no valor de R\$ 60.000,00 e na Fonte 4501, no valor de R\$ 122.690,03.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 07 de Abril de 2022.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

Publicado por:  
Liana Souza Mattei  
Código Identificador:C49D3865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2022

PROCESSO Nº: 6872/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 46/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: RIBA-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item I - DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES, **EXCLUINDO** a empresa **Abastesul Distribuidora de Alimentos Eireli** da Ata de Registro de Preços e passando os itens de nº 21 e 23 para a segunda colocada, a empresa **Riba Distribuidora de Alimentos Ltda**, bem como reequilibrando os valores pactuados entre as partes, a partir do dia 24/03/2022, da seguinte maneira:

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Preço anterior	Preço Reequilibrado
Riba	21	Presunto magro fatiado	Crescente Sul	1kg	R\$ 18,20	R\$ 27,57
Riba	23	Requeijão cremoso	Elegê	160g a 200g	R\$ 3,88	R\$ 5,04

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
 PAULO JOSÉ RIBACHEK  
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/04/2022

Publicado por:  
 Jessica Dias Simao  
 Código Identificador:7E051FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 22.2022

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2022**

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital Nº 22/2022, referente ao **Processo Seletivo Simplificado Público para a função de Instrutor de Música para atender a Banda Municipal do Município de Tuparendi**, para alterar o que segue:

(...)

**PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE MÚSICA:**

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Áreas	Pontos		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	35		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	65		
Total	100		
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ALÍNEA	TÍTULOS	Valor de Cada Título	Nº Máximo de Títulos
A	Certificado de Conclusão de Curso Superior na área em que concorre. Obs: caso não seja requisito de ingresso	20	1
B	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação em nível de especialização, na área em que concorre, com carga horária mínima de 360h na área que concorre	15	1
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Valor máximo de experiência	Nº Máximo de Títulos
C	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e ou na iniciativa privada, na regência de banda marcial e/ou fanfara.	13 (treze) pontos a cada ano completo trabalhado, máximo de 65 (sessenta e cinco) pontos.	1
PONTUAÇÃO			
ano completo na data da inscrição			13
02 anos completos na data da inscrição			26
03 anos completos na data da inscrição			39
04 anos completos na data da inscrição			52
05 anos completos na data da inscrição			65
OBS: Só irá pontuar quem tiver ano completo (12 meses), podendo ser em diferentes períodos. A experiência profissional deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e ou função comprovada mediante Atestado emitido pela mantenedora ou cópia da CTPS.			

**6.3.1.2 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.**

(...)

Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

Tuparendi/RS, 11 de abril de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Graziela Giaretta  
 Código Identificador:C9B03EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 25 DE FEVEREIRO 2022

**LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“ Altera os Dispositivos da lei Complementar nº 68/2014, modificando de alíquotas de contribuição suplementar previdenciária para aportes mensais com valores preestabelecidos ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá, dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º Ficam alterados o caput e o §1º do art. 21 da Lei Complementar nº 68/2014 de 28/02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art.21 As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 20 serão, respectivamente, de 16,7% e 14%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

§ 1º Fica instituído o pagamento de contribuição suplementar de aportes mensais pelo ente federativo, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de seus servidores, para o período de 2022 a 2054, conforme plano de amortização previstos nos anexos II, III, IV e V da presente Lei.

**Art. 2º Acresce os §10 e §11 ao art. 21 da Lei Complementar nº 68/2014, de 28/02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

§10 Anualmente, os aportes com valores preestabelecidos nos Anexos desta Lei deverão ser corrigidos conforme o índice de correção monetária previsto na Política de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá.

§11 Futuras alterações no valor do aporte mensal pelos entes, em caso de majoração do plano de custeio, poderá ocorrer via Decreto. ”

**Art. 3º Altera o caput do Art. 21-A da Lei Complementar nº 68/2014, de 28/02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Art. 21-A Os percentuais de contribuições previstos no art. 21, desta Lei, deverão ser reavaliados atualmente nos termos dos arts. 23 desta Lei e conforme a legislação federal pertinente, e, quando necessário, atendendo às indicações do cálculo atuarial, serão reajustados por lei.

**Art. 4º Acresce o § 3º ao Art. 21-A da lei Complementar 68/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

§ 3º Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.

**Art. 5º Altera o caput, suprime o Parágrafo único, e acrescenta os § 1º § 2º, §3º e §4º ao art. 23 da Lei Complementar nº 68/2014, de 28/02/2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:**

Art. 23 O plano de custeio das contribuições previstas no art. 20 desta Lei, e o valor do aporte mensal do PREV-XANGRI-LÁ serão revistos anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial. ”

§ 1º. O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de março de cada exercício.

§ 2º Fica estabelecido o valor de R\$ 177.205.801,29 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e nove centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Xangri-Lá com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2021.

§ 3º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 53, § 2º da Portaria nº 464/2018, o Município de Xangri-Lá realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2054.

§ 4º - Para o Exercício 2022 o Município de Xangri-Lá realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual do quadro dos servidores ativos da Prefeitura de R\$ 9.970.586,57 (nove milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais com cinquenta e sete centavos) e referente ao aporte anual do quadro dos servidores da Câmara R\$ 173.122,58 (cento e setenta e três mil, cento e vinte e dois reais com cinquenta e oito centavos) do quadro dos servidores do Instituto de Previdência Social de R\$ 44.286,48 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e referente ao quadro de servidores do Fundo de Saúde Municipal de R\$ 2.421.131,86 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), com fulcro no Art. 54 da Portaria nº 464/2018, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, em aportes periódicos, com vencimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de

**LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

**Art. 6º Fica acrescido o Inciso VIII e alterado Inciso VII do § 7º do art.129 da Lei complementar 68/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 129 ...

VIII Fica estabelecido o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta meses) de financiamento de empréstimos consignados que trata o inciso anterior.

§ 7º ...

VII - o valor do desconto não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do valor disponível do benefício, assim entendido o valor do benefício após a dedução das consignações de que tratam os incisos I a VI do caput, correspondente a última competência paga, excluída a que contenha o décimo terceiro salário, estabelecido no momento da contratação ”.

**Art. 7º Cria os Anexos II, III, IV e V à Lei Complementar 68/2014.**

**Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.**

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CÁSSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

ANEXO II DA LEI Nº 68/2014

QUADRO DA PREFEITURA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2021				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2022	9.970.586,57	-8.552.308,29	1.418.278,27	172.763.153,35
2023	11.087.645,47	-8.482.670,83	2.604.974,64	170.158.178,72
2024	9.425.591,24	-8.354.766,57	1.070.824,67	169.087.354,05
2025	9.219.125,91	-8.302.189,08	916.936,82	168.170.417,23
2026	8.994.640,19	-8.257.167,49	737.472,71	167.432.944,52
2027	8.994.403,49	-8.220.957,58	773.445,92	166.659.498,60
2028	8.737.941,45	-8.182.981,38	554.960,06	166.104.538,54
2029	8.635.408,50	-8.155.732,84	479.675,66	165.624.862,88
2030	8.868.564,53	-8.132.180,77	736.383,77	164.888.479,11
2031	9.108.015,78	-8.096.024,32	1.011.991,45	163.876.487,66
2032	9.353.932,20	-8.046.335,54	1.307.596,66	162.568.891,00
2033	9.606.488,37	-7.982.132,55	1.624.355,82	160.944.535,18
2034	9.865.863,56	-7.902.376,68	1.963.486,88	158.981.048,30
2035	10.132.241,87	-7.805.969,47	2.326.272,40	156.654.775,89
2036	10.405.812,40	-7.691.749,50	2.714.062,91	153.940.712,99
2037	10.686.769,34	-7.558.489,01	3.128.280,33	150.812.432,65
2038	10.975.312,11	-7.404.890,44	3.570.421,67	147.242.010,99
2039	11.271.645,54	-7.229.582,74	4.042.062,80	143.199.948,19
2040	11.575.979,97	-7.031.117,46	4.544.862,51	138.655.085,68
2041	11.888.531,43	-6.807.964,71	5.080.566,72	133.574.518,96
2042	12.209.521,78	-6.558.508,88	5.651.012,89	127.923.506,06
2043	12.539.178,86	-6.281.044,15	6.258.134,72	121.665.371,35
2044	12.877.736,69	-5.973.769,73	6.903.966,96	114.761.404,39
2045	13.225.435,58	-5.634.784,96	7.590.650,63	107.170.753,76
2046	13.582.522,34	-5.262.084,01	8.320.438,33	98.850.315,43
2047	13.949.250,45	-4.853.550,49	9.095.699,96	89.754.615,47
2048	14.325.880,21	-4.406.951,62	9.918.928,59	79.835.686,88
2049	14.712.678,97	-3.919.932,23	10.792.746,75	69.042.940,13
2050	15.109.921,31	-3.390.008,36	11.719.912,95	57.323.027,18
2051	15.517.889,18	-2.814.560,63	12.703.328,55	44.619.698,63
2052	15.936.872,19	-2.190.827,20	13.746.044,99	30.873.653,64
2053	16.367.167,74	-1.515.896,39	14.851.271,35	16.022.382,30
2054	16.809.081,27	-786.698,97	16.022.382,30	0,00

ANEXO III DA LEI Nº 68/2014

QUADRO DA CÂMARA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2021				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2022	173.122,58	-148.496,55	24.626,03	2.999.743,63
2023	192.518,45	-147.287,41	45.231,03	2.954.512,59
2024	163.659,65	-145.066,57	18.593,08	2.935.919,51
2025	160.074,72	-144.153,65	15.921,08	2.919.998,44
2026	156.176,91	-143.371,92	12.804,98	2.907.193,45
2027	156.172,80	-142.743,20	13.429,60	2.893.763,86
2028	151.719,76	-142.083,81	9.635,95	2.884.127,90
2029	149.939,45	-141.610,68	8.328,77	2.875.799,14
2030	153.987,81	-141.201,74	12.786,07	2.863.013,06
2031	158.145,48	-140.573,94	17.571,54	2.845.441,52
2032	162.415,41	-139.711,18	22.704,23	2.822.737,29
2033	166.800,63	-138.596,40	28.204,23	2.794.533,06
2034	171.304,24	-137.211,57	34.092,67	2.760.440,39
2035	175.929,46	-135.537,62	40.391,84	2.720.048,56
2036	180.679,55	-133.554,38	47.125,17	2.672.923,39
2037	185.557,90	-131.240,54	54.317,36	2.618.606,02
2038	190.567,97	-128.573,56	61.994,41	2.556.611,61
2039	195.713,30	-125.529,63	70.183,67	2.486.427,94
2040	200.997,56	-122.083,61	78.913,95	2.407.514,00
2041	206.424,49	-118.208,94	88.215,56	2.319.298,44
2042	211.997,95	-113.877,55	98.120,40	2.221.178,40
2043	217.721,90	-109.059,84	108.662,06	2.112.515,98
2044	223.600,39	-103.724,53	119.875,86	1.992.640,13
2045	229.637,60	-97.838,63	131.798,97	1.860.841,15
2046	235.837,82	-91.367,30	144.470,52	1.716.370,64
2047	242.205,44	-84.273,80	157.931,64	1.558.439,00
2048	248.744,98	-76.519,35	172.225,63	1.386.213,37
2049	255.461,10	-68.063,08	187.398,02	1.198.815,35
2050	262.358,55	-58.861,83	203.496,72	995.318,63
2051	269.442,23	-48.870,14	220.572,08	774.746,55
2052	276.717,17	-38.040,06	238.677,11	536.069,43

2053	284.188,53	-26.321,01	257.867,52	278.201,91
2054	291.861,62	-13.659,71	278.201,91	0,00

**ANEXO IV DA LEI Nº 68/2014**

QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2021				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2022	44.286,48	37.986,89	6.299,58	767.364,20
2023	49.248,13	37.677,58	11.570,55	755.793,65
2024	41.865,76	37.109,47	4.756,29	751.037,36
2025	40.948,70	36.875,93	4.072,77	746.964,59
2026	39.951,60	36.675,96	3.275,64	743.688,95
2027	39.950,55	36.515,13	3.435,42	740.253,52
2028	38.811,42	36.346,45	2.464,97	737.788,55
2029	38.356,00	36.225,42	2.130,58	735.657,97
2030	39.391,61	36.120,81	3.270,80	732.387,17
2031	40.455,18	35.960,21	4.494,97	727.892,19
2032	41.547,47	35.739,51	5.807,97	722.084,22
2033	42.669,26	35.454,34	7.214,92	714.869,30
2034	43.821,33	35.100,08	8.721,24	706.148,06
2035	45.004,50	34.671,87	10.332,63	695.815,43
2036	46.219,62	34.164,54	12.055,09	683.760,34
2037	47.467,55	33.572,63	13.894,92	669.865,42
2038	48.749,18	32.890,39	15.858,79	654.006,63
2039	50.065,41	32.111,73	17.953,68	636.052,95
2040	51.417,17	31.230,20	20.186,97	615.865,98
2041	52.805,43	30.239,02	22.566,42	593.299,57
2042	54.231,18	29.131,01	25.100,17	568.199,39
2043	55.695,42	27.898,59	27.796,83	540.402,56
2044	57.199,20	26.533,77	30.665,43	509.737,13
2045	58.743,58	25.028,09	33.715,49	476.021,64
2046	60.329,65	23.372,66	36.956,99	439.064,65
2047	61.958,56	21.558,07	40.400,48	398.664,17
2048	63.631,44	19.574,41	44.057,03	354.607,14
2049	65.349,49	17.411,21	47.938,27	306.668,87
2050	67.113,92	15.057,44	52.056,48	254.612,39
2051	68.926,00	12.501,47	56.424,53	198.187,86
2052	70.787,00	9.731,02	61.055,98	137.131,88
2053	72.698,25	6.733,18	65.965,07	71.166,81
2054	74.661,10	3.494,29	71.166,81	0,00

**ANEXO V DA LEI Nº 68/2014**

QUADRO DO FUNDO DE SAÚDE - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2021				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2022	2.421.131,86	2.076.735,00	344.396,86	41.951.631,70
2023	2.692.384,40	2.059.825,12	632.559,28	41.319.072,42
2024	2.288.792,05	2.028.766,46	260.025,60	41.059.046,82
2025	2.238.656,61	2.015.999,20	222.657,41	40.836.389,41
2026	2.184.145,32	2.005.066,72	179.078,60	40.657.310,81
2027	2.184.087,84	1.996.273,96	187.813,88	40.469.496,93
2028	2.121.811,82	1.987.052,30	134.759,52	40.334.737,41
2029	2.096.914,01	1.980.435,61	116.478,41	40.218.259,00
2030	2.153.530,69	1.974.716,52	178.814,17	40.039.444,83
2031	2.211.676,02	1.965.936,74	245.739,28	39.793.705,55
2032	2.271.391,27	1.953.870,94	317.520,33	39.476.185,22
2033	2.332.718,84	1.938.280,69	394.438,14	39.081.747,08
2034	2.395.702,25	1.918.913,78	476.788,46	38.604.958,62
2035	2.460.386,21	1.895.503,47	564.882,74	38.040.075,88
2036	2.526.816,63	1.867.767,73	659.048,91	37.381.026,97
2037	2.595.040,68	1.835.408,42	759.632,26	36.621.394,71
2038	2.665.106,78	1.798.110,48	866.996,30	35.754.398,41
2039	2.737.064,66	1.755.540,96	981.523,70	34.772.874,71
2040	2.810.965,41	1.707.348,15	1.103.617,26	33.669.257,45
2041	2.886.861,48	1.653.160,54	1.233.700,94	32.435.556,51
2042	2.964.806,74	1.592.585,82	1.372.220,91	31.063.335,60
2043	3.044.856,52	1.525.209,78	1.519.646,74	29.543.688,86
2044	3.127.067,64	1.450.595,12	1.676.472,52	27.867.216,34
2045	3.211.498,47	1.368.280,32	1.843.218,15	26.023.998,19
2046	3.298.208,93	1.277.778,31	2.020.430,62	24.003.567,58
2047	3.387.260,57	1.178.575,17	2.208.685,40	21.794.882,18
2048	3.478.716,61	1.070.128,71	2.408.587,89	19.386.294,28
2049	3.572.641,95	951.867,05	2.620.774,90	16.765.519,38
2050	3.669.103,29	823.187,00	2.845.916,28	13.919.603,10
2051	3.768.169,08	683.452,51	3.084.716,56	10.834.886,53
2052	3.869.909,64	531.992,93	3.337.916,71	7.496.969,82
2053	3.974.397,20	368.101,22	3.606.295,98	3.890.673,84
2054	4.081.705,92	191.032,09	3.890.673,84	0,00

**ANEXO VI DA LEI Nº 68/2014**

QUADRO DA PREFEITURA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 EM 12 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/22	625.430,69	A vencer em 31/01/2022
fev/22	625.430,69	A vencer em 28/02/2022
mar/22	625.430,69	A vencer em 31/03/2022

abr/22	625.430,69	A vencer em 30/04/2022
mai/22	625.430,69	A vencer em 31/05/2022
jun/22	625.430,69	A vencer em 30/06/2022
jul/22	625.430,69	A vencer em 31/07/2022
ago/22	625.430,69	A vencer em 31/08/2022
set/22	625.430,69	A vencer em 30/09/2022
out/22	625.430,69	A vencer em 31/10/2022
nov/22	625.430,69	A vencer em 30/11/2022
dez/22	625.430,69	A vencer em 31/12/2022

**ANEXO VII DA LEI Nº 68/2014**

QUADRO DA CÂMARA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 EM 12 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/22	14.426,88	A vencer em 31/01/2022
fev/22	14.426,88	A vencer em 28/02/2022
mar/22	14.426,88	A vencer em 31/03/2022
abr/22	14.426,88	A vencer em 30/04/2022
mai/22	14.426,88	A vencer em 31/05/2022
jun/22	14.426,88	A vencer em 30/06/2022
jul/22	14.426,88	A vencer em 31/07/2022
ago/22	14.426,88	A vencer em 31/08/2022
set/22	14.426,88	A vencer em 30/09/2022
out/22	14.426,88	A vencer em 31/10/2022
nov/22	14.426,88	A vencer em 30/11/2022
dez/22	14.426,88	A vencer em 31/12/2022

**ANEXO VIII DA LEI Nº 68/2014**

QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 EM 12 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/22	3.690,54	A vencer em 31/01/2022
fev/22	3.690,54	A vencer em 28/02/2022
mar/22	3.690,54	A vencer em 31/03/2022
abr/22	3.690,54	A vencer em 30/04/2022
mai/22	3.690,54	A vencer em 31/05/2022
jun/22	3.690,54	A vencer em 30/06/2022
jul/22	3.690,54	A vencer em 31/07/2022
ago/22	3.690,54	A vencer em 31/08/2022
set/22	3.690,54	A vencer em 30/09/2022
out/22	3.690,54	A vencer em 31/10/2022
nov/22	3.690,54	A vencer em 30/11/2022
dez/22	3.690,54	A vencer em 31/12/2022

**ANEXO IX DA LEI Nº 68/2014**

QUADRO DO FUNDO DE SAÚDE - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 EM 12 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/22	201.760,99	A vencer em 31/01/2022
fev/22	201.760,99	A vencer em 28/02/2022
mar/22	201.760,99	A vencer em 31/03/2022
abr/22	201.760,99	A vencer em 30/04/2022
mai/22	201.760,99	A vencer em 31/05/2022
jun/22	201.760,99	A vencer em 30/06/2022
jul/22	201.760,99	A vencer em 31/07/2022
ago/22	201.760,99	A vencer em 31/08/2022
set/22	201.760,99	A vencer em 30/09/2022
out/22	201.760,99	A vencer em 31/10/2022
nov/22	201.760,99	A vencer em 30/11/2022
dez/22	201.760,99	A vencer em 31/12/2022

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:D404E612

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 25 DE FEVEREIRO 2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“ Altera os Dispositivos da lei Complementar nº 68/2014, modificando de alíquotas de contribuição suplementar previdenciária para aportes mensais com valores preestabelecidos ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá, dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º Ficam alterados o caput e o §1º do art. 21 da Lei Complementar nº 68/2014 de 28/02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art.21 As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 20 serão, respectivamente, de 16,7% e 14%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

§ 1º Fica instituído o pagamento de contribuição suplementar de aportes mensais pelo ente federativo, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de seus servidores, para o período de 2022 a 2054, conforme plano de amortização previstos nos anexos II, III, IV e V da presente Lei.

**Art. 2º Acresce os §10 e §11 ao art. 21 da Lei Complementar nº 68/2014, de 28/02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

§10 Anualmente, os aportes com valores preestabelecidos nos Anexos desta Lei deverão ser corrigidos conforme o índice de correção monetária previsto na Política de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá.

§11 Futuras alterações no valor do aporte mensal pelos entes, em caso de majoração do plano de custeio, poderá ocorrer via Decreto. ”

**Art. 3º Altera o caput do Art. 21-A da Lei Complementar nº 68/2014, de 28/02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Art. 21-A Os percentuais de contribuições previstos no art. 21, desta Lei, deverão ser reavaliados atualmente nos termos dos arts. 23 desta Lei e conforme a legislação federal pertinente, e, quando necessário, atendendo às indicações do cálculo atuarial, serão reajustados por lei.

**Art. 4º Acresce o § 3º ao Art. 21-A da lei Complementar 68/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

§ 3º Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.

**Art. 5º Altera o caput, suprime o Parágrafo único, e acrescenta os § 1º § 2º, §3º e §4º ao art. 23 da Lei Complementar nº 68/2014, de 28/02/2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:**

Art. 23 O plano de custeio das contribuições previstas no art. 20 desta Lei, e o valor do aporte mensal do PREV-XANGRI-LÁ serão revistos anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial. ”

§ 1º. O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de março de cada exercício.

§ 2º Fica estabelecido o valor de R\$ 177.205.801,29 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e nove centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Xangri-Lá com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2021.

§ 3º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 53, § 2º da Portaria nº 464/2018, o Município de Xangri-Lá realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2054.

§ 4º - Para o Exercício 2022 o Município de Xangri-Lá realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual do quadro dos servidores ativos da Prefeitura de R\$ 9.970.586,57 (nove milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais com cinquenta e sete centavos) e referente ao aporte anual do quadro dos servidores da Câmara R\$ 173.122,58 (cento e setenta e três mil, cento e vinte e dois reais com cinquenta e oito centavos) do quadro dos servidores do Instituto de Previdência Social de R\$ 44.286,48 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e referente ao quadro de servidores do Fundo de Saúde Municipal de R\$ 2.421.131,86 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), com fulcro no Art. 54 da Portaria nº 464/2018, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, em aportes periódicos, com vencimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

**Art. 6º Fica acrescido o Inciso VIII e alterado Inciso VII do § 7º do art. 129 da Lei complementar 68/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 129 ...

VIII Fica estabelecido o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta meses) de financiamento de empréstimos consignados que trata o inciso anterior.

§ 7º ...

VII - o valor do desconto não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do valor disponível do benefício, assim entendido o valor do benefício após a dedução das consignações de que tratam os incisos I a VI do caput, correspondente a última competência paga, excluída a que contenha o décimo terceiro salário, estabelecido no momento da contratação ”.

**Art. 7º Cria os Anexos II, III, IV e V à Lei Complementar 68/2014.**

**Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.**

**Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CÁSSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**ANEXO II DA LEI Nº 68/2014**

QUADRO DA PREFEITURA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2021				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2022	9.970.586,57	-8.552.308,29	1.418.278,27	172.763.153,35
2023	11.087.645,47	-8.482.670,83	2.604.974,64	170.158.178,72
2024	9.425.591,24	-8.354.766,57	1.070.824,67	169.087.354,05
2025	9.219.125,91	-8.302.189,08	916.936,82	168.170.417,23
2026	8.994.640,19	-8.257.167,49	737.472,71	167.432.944,52
2027	8.994.403,49	-8.220.957,58	773.445,92	166.659.498,60
2028	8.737.941,45	-8.182.981,38	554.960,06	166.104.538,54
2029	8.635.408,50	-8.155.732,84	479.675,66	165.624.862,88
2030	8.868.564,53	-8.132.180,77	736.383,77	164.888.479,11
2031	9.108.015,78	-8.096.024,32	1.011.991,45	163.876.487,66
2032	9.353.932,20	-8.046.335,54	1.307.596,66	162.568.891,00
2033	9.606.488,37	-7.982.132,55	1.624.355,82	160.944.535,18
2034	9.865.863,56	-7.902.376,68	1.963.486,88	158.981.048,30
2035	10.132.241,87	-7.805.969,47	2.326.272,40	156.654.775,89
2036	10.405.812,40	-7.691.749,50	2.714.062,91	153.940.712,99
2037	10.686.769,34	-7.558.489,01	3.128.280,33	150.812.432,65
2038	10.975.312,11	-7.404.890,44	3.570.421,67	147.242.010,99
2039	11.271.645,54	-7.229.582,74	4.042.062,80	143.199.948,19
2040	11.575.979,97	-7.031.117,46	4.544.862,51	138.655.085,68
2041	11.888.531,43	-6.807.964,71	5.080.566,72	133.574.518,96
2042	12.209.521,78	-6.558.508,88	5.651.012,89	127.923.506,06
2043	12.539.178,86	-6.281.044,15	6.258.134,72	121.665.371,35
2044	12.877.736,69	-5.973.769,73	6.903.966,96	114.761.404,39
2045	13.225.435,58	-5.634.784,96	7.590.650,63	107.170.753,76
2046	13.582.522,34	-5.262.084,01	8.320.438,33	98.850.315,43
2047	13.949.250,45	-4.853.550,49	9.095.699,96	89.754.615,47
2048	14.325.880,21	-4.406.951,62	9.918.928,59	79.835.686,88
2049	14.712.678,97	-3.919.932,23	10.792.746,75	69.042.940,13
2050	15.109.921,31	-3.390.008,36	11.719.912,95	57.323.027,18
2051	15.517.889,18	-2.814.560,63	12.703.328,55	44.619.698,63
2052	15.936.872,19	-2.190.827,20	13.746.044,99	30.873.653,64
2053	16.367.167,74	-1.515.896,39	14.851.271,35	16.022.382,30
2054	16.809.081,27	-786.698,97	16.022.382,30	0,00

**ANEXO III DA LEI Nº 68/2014**

QUADRO DA CÂMARA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2021				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2022	173.122,58	-148.496,55	24.626,03	2.999.743,63
2023	192.518,45	-147.287,41	45.231,03	2.954.512,59
2024	163.659,65	-145.066,57	18.593,08	2.935.919,51
2025	160.074,72	-144.153,65	15.921,08	2.919.998,44
2026	156.176,91	-143.371,92	12.804,98	2.907.193,45
2027	156.172,80	-142.743,20	13.429,60	2.893.763,86
2028	151.719,76	-142.083,81	9.635,95	2.884.127,90
2029	149.939,45	-141.610,68	8.328,77	2.875.799,14
2030	153.987,81	-141.201,74	12.786,07	2.863.013,06
2031	158.145,48	-140.573,94	17.571,54	2.845.441,52
2032	162.415,41	-139.711,18	22.704,23	2.822.737,29
2033	166.800,63	-138.596,40	28.204,23	2.794.533,06
2034	171.304,24	-137.211,57	34.092,67	2.760.440,39
2035	175.929,46	-135.537,62	40.391,84	2.720.048,56
2036	180.679,55	-133.554,38	47.125,17	2.672.923,39
2037	185.557,90	-131.240,54	54.317,36	2.618.606,02
2038	190.567,97	-128.573,56	61.994,41	2.556.611,61
2039	195.713,30	-125.529,63	70.183,67	2.486.427,94
2040	200.997,56	-122.083,61	78.913,95	2.407.514,00
2041	206.424,49	-118.208,94	88.215,56	2.319.298,44
2042	211.997,95	-113.877,55	98.120,40	2.221.178,04
2043	217.721,90	-109.059,84	108.662,06	2.112.515,98
2044	223.600,39	-103.724,53	119.875,86	1.992.640,13
2045	229.637,60	-97.838,63	131.798,97	1.860.841,15
2046	235.837,82	-91.367,30	144.470,52	1.716.370,64
2047	242.205,44	-84.273,80	157.931,64	1.558.439,00
2048	248.744,98	-76.519,35	172.225,63	1.386.213,37
2049	255.461,10	-68.063,08	187.398,02	1.198.815,35
2050	262.358,55	-58.861,83	203.496,72	995.318,63
2051	269.442,23	-48.870,14	220.572,08	774.746,55
2052	276.717,17	-38.040,06	238.677,11	536.069,43
2053	284.188,53	-26.321,01	257.867,52	278.201,91
2054	291.861,62	-13.659,71	278.201,91	0,00

## ANEXO IV DA LEI Nº 68/2014

QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2021				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2022	44.286,48	37.986,89	6.299,58	767.364,20
2023	49.248,13	37.677,58	11.570,55	755.793,65
2024	41.865,76	37.109,47	4.756,29	751.037,36
2025	40.948,70	36.875,93	4.072,77	746.964,59
2026	39.951,60	36.675,96	3.275,64	743.688,95
2027	39.950,55	36.515,13	3.435,42	740.253,52
2028	38.811,42	36.346,45	2.464,97	737.788,55
2029	38.356,00	36.225,42	2.130,58	735.657,97
2030	39.391,61	36.120,81	3.270,80	732.387,17
2031	40.455,18	35.960,21	4.494,97	727.892,19
2032	41.547,47	35.739,51	5.807,97	722.084,22
2033	42.669,26	35.454,34	7.214,92	714.869,30
2034	43.821,33	35.100,08	8.721,24	706.148,06
2035	45.004,50	34.671,87	10.332,63	695.815,43
2036	46.219,62	34.164,54	12.055,09	683.760,34
2037	47.467,55	33.572,63	13.894,92	669.865,42
2038	48.749,18	32.890,39	15.858,79	654.006,63
2039	50.065,41	32.111,73	17.953,68	636.052,95
2040	51.417,17	31.230,20	20.186,97	615.865,98
2041	52.805,43	30.239,02	22.566,42	593.299,57
2042	54.231,18	29.131,01	25.100,17	568.199,39
2043	55.695,42	27.898,59	27.796,83	540.402,56
2044	57.199,20	26.533,77	30.665,43	509.737,13
2045	58.743,58	25.028,09	33.715,49	476.021,64
2046	60.329,65	23.372,66	36.956,99	439.064,65
2047	61.958,56	21.558,07	40.400,48	398.664,17
2048	63.631,44	19.574,41	44.057,03	354.607,14
2049	65.349,49	17.411,21	47.938,27	306.668,87
2050	67.113,92	15.057,44	52.056,48	254.612,39
2051	68.926,00	12.501,47	56.424,53	198.187,86
2052	70.787,00	9.731,02	61.055,98	137.131,88
2053	72.698,25	6.733,18	65.965,07	71.166,81
2054	74.661,10	3.494,29	71.166,81	0,00

## ANEXO V DA LEI Nº 68/2014

QUADRO DO FUNDO DE SAÚDE - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2021				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2022	2.421.131,86	2.076.735,00	344.396,86	41.951.631,70
2023	2.692.384,40	2.059.825,12	632.559,28	41.319.072,42
2024	2.288.792,05	2.028.766,46	260.025,60	41.059.046,82
2025	2.238.656,61	2.015.999,20	222.657,41	40.836.389,41
2026	2.184.145,32	2.005.066,72	179.078,60	40.657.310,81
2027	2.184.087,84	1.996.273,96	187.813,88	40.469.496,93
2028	2.121.811,82	1.987.052,30	134.759,52	40.334.737,41
2029	2.096.914,01	1.980.435,61	116.478,41	40.218.259,00
2030	2.153.530,69	1.974.716,52	178.814,17	40.039.444,83
2031	2.211.676,02	1.965.936,74	245.739,28	39.793.705,55
2032	2.271.391,27	1.953.870,94	317.520,33	39.476.185,22
2033	2.332.718,84	1.938.280,69	394.438,14	39.081.747,08
2034	2.395.702,25	1.918.913,78	476.788,46	38.604.958,62
2035	2.460.386,21	1.895.503,47	564.882,74	38.040.075,88
2036	2.526.816,63	1.867.767,73	659.048,91	37.381.026,97
2037	2.595.040,68	1.835.408,42	759.632,26	36.621.394,71
2038	2.665.106,78	1.798.110,48	866.996,30	35.754.398,41
2039	2.737.064,66	1.755.540,96	981.523,70	34.772.874,71
2040	2.810.965,41	1.707.348,15	1.103.617,26	33.669.257,45
2041	2.886.861,48	1.653.160,54	1.233.700,94	32.435.556,51
2042	2.964.806,74	1.592.585,82	1.372.220,91	31.063.335,60
2043	3.044.856,52	1.525.209,78	1.519.646,74	29.543.688,86
2044	3.127.067,64	1.450.595,12	1.676.472,52	27.867.216,34
2045	3.211.498,47	1.368.280,32	1.843.218,15	26.023.998,19
2046	3.298.208,93	1.277.778,31	2.020.430,62	24.003.567,58
2047	3.387.260,57	1.178.575,17	2.208.685,40	21.794.882,18
2048	3.478.716,61	1.070.128,71	2.408.587,89	19.386.294,28
2049	3.572.641,95	951.867,05	2.620.774,90	16.765.519,38
2050	3.669.103,29	823.187,00	2.845.916,28	13.919.603,10
2051	3.768.169,08	683.452,51	3.084.716,56	10.834.886,53
2052	3.869.909,64	531.992,93	3.337.916,71	7.496.969,82
2053	3.974.397,20	368.101,22	3.606.295,98	3.890.673,84
2054	4.081.705,92	191.032,09	3.890.673,84	0,00

## ANEXO VI DA LEI Nº 68/2014

QUADRO DA PREFEITURA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 EM 12 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/22	625.430,69	A vencer em 31/01/2022
fev/22	625.430,69	A vencer em 28/02/2022
mar/22	625.430,69	A vencer em 31/03/2022
abr/22	625.430,69	A vencer em 30/04/2022
mai/22	625.430,69	A vencer em 31/05/2022
jun/22	625.430,69	A vencer em 30/06/2022
jul/22	625.430,69	A vencer em 31/07/2022

ago/22	625.430,69	A vencer em 31/08/2022
set/22	625.430,69	A vencer em 30/09/2022
out/22	625.430,69	A vencer em 31/10/2022
nov/22	625.430,69	A vencer em 30/11/2022
dez/22	625.430,69	A vencer em 31/12/2022

## ANEXO VII DA LEI Nº 68/2014

QUADRO DA CÂMARA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 EM 12 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/22	14.426,88	A vencer em 31/01/2022
fev/22	14.426,88	A vencer em 28/02/2022
mar/22	14.426,88	A vencer em 31/03/2022
abr/22	14.426,88	A vencer em 30/04/2022
mai/22	14.426,88	A vencer em 31/05/2022
jun/22	14.426,88	A vencer em 30/06/2022
jul/22	14.426,88	A vencer em 31/07/2022
ago/22	14.426,88	A vencer em 31/08/2022
set/22	14.426,88	A vencer em 30/09/2022
out/22	14.426,88	A vencer em 31/10/2022
nov/22	14.426,88	A vencer em 30/11/2022
dez/22	14.426,88	A vencer em 31/12/2022

## ANEXO VIII DA LEI Nº 68/2014

QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 EM 12 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/22	3.690,54	A vencer em 31/01/2022
fev/22	3.690,54	A vencer em 28/02/2022
mar/22	3.690,54	A vencer em 31/03/2022
abr/22	3.690,54	A vencer em 30/04/2022
mai/22	3.690,54	A vencer em 31/05/2022
jun/22	3.690,54	A vencer em 30/06/2022
jul/22	3.690,54	A vencer em 31/07/2022
ago/22	3.690,54	A vencer em 31/08/2022
set/22	3.690,54	A vencer em 30/09/2022
out/22	3.690,54	A vencer em 31/10/2022
nov/22	3.690,54	A vencer em 30/11/2022
dez/22	3.690,54	A vencer em 31/12/2022

## ANEXO IX DA LEI Nº 68/2014

QUADRO DO FUNDO DE SAÚDE - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 EM 12 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/22	201.760,99	A vencer em 31/01/2022
fev/22	201.760,99	A vencer em 28/02/2022
mar/22	201.760,99	A vencer em 31/03/2022
abr/22	201.760,99	A vencer em 30/04/2022
mai/22	201.760,99	A vencer em 31/05/2022
jun/22	201.760,99	A vencer em 30/06/2022
jul/22	201.760,99	A vencer em 31/07/2022
ago/22	201.760,99	A vencer em 31/08/2022
set/22	201.760,99	A vencer em 30/09/2022
out/22	201.760,99	A vencer em 31/10/2022
nov/22	201.760,99	A vencer em 30/11/2022
dez/22	201.760,99	A vencer em 31/12/2022

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador: A1936491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 73/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências no valor de R\$ 9.487.814,65 (nove milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes Secretarias.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2371** de 232 de março de 2022, **Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial no valor R\$ 9.487.814,65 (nove milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		12	Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Proj/Ativ		1098	Veículo, Equipamento e Material Permanente - MAAH		
Elemento	1175	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1176	31.90.04/0001	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
Elemento	1177	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	717.000,00
Elemento	1178	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R\$	87.500,00
Elemento	1179	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	500,00
Elemento	1180	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	100,00

Elemento	1181	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	RS	98.500,00
Elemento	1182	33.90.14/0001	Diárias - Civil	RS	1.000,00
Elemento	1183	33.90.30/0001	Material de Consumo	RS	30.000,00
Elemento	1184	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	1.000,00
Elemento	1186	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	5.000,00
Elemento	1187	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	50.000,00
Elemento	1188	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	RS	1.000,00
Elemento	1189	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	RS	54.600,00
Proj/Ativ		2108	Manutenção do Departamento de Agricultura - SIM		
Elemento	1192	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	243.077,73
Elemento	1193	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	500,00
Elemento	1194	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	RS	62.136,27
Elemento	1195	33.90.14/0001	Diárias - Civil	RS	2.000,00
Elemento	1196	33.90.30/0001	Material de Consumo	RS	1.500,00
Elemento	1197	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.500,00
Elemento	1198	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	RS	18.570,72
Proj/Ativ		1098	Veículo, Equipamento e Material Permanente - MAAH		
Elemento	1199	44.90.52/1018	Equipamento e Material Permanente	RS	1.000,00
Proj/Ativ		2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	1200	33.90.30/1018	Material de Consumo	RS	9.672,60
Elemento	1201	33.90.36/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	1.000,00
Elemento	1202	33.90.39/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	111.271,00
Elemento	1191	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	4.011.886,33
<b>Órgão</b>	<b>13</b>		<b>Segurança Pública e Trânsito</b>		
Proj/Ativ		1099	Veículo, Equipamento e Material Permanente – Trânsito e Seg.		
Elemento	1203	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	RS	15.000,00
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1204	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	400.300,00
Elemento	1205	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	RS	61.400,00
Elemento	1206	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	2.500,00
Elemento	1207	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS	1.000,00
Elemento	1208	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	RS	141.000,00
Elemento	1209	33.90.14/0001	Diárias - Civil	RS	2.700,00
Elemento	1210	33.90.30/0001	Material de Consumo	RS	30.000,00
Elemento	1211	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	1.000,00
Elemento	1212	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	RS	1.000,00
Elemento	1213	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	1.000,00
Elemento	1214	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	50.000,00
Elemento	1215	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	RS	1.000,00
Elemento	1216	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	RS	108.300,00
Elemento	1217	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	RS	1.000,00
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Segurança Pública		
Elemento	1218	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	RS	1.200.000,00
<b>Órgão</b>	<b>14</b>		<b>Procuradoria Geral do Município</b>		
Proj/Ativ		1097	Veículo, Equipamento e Material Permanente – PGM		
Elemento	1160	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	RS	30.000,00
Proj/Ativ		2142	Manutenção PGM		
Elemento	1161	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	1.350.000,00
Elemento	1162	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	RS	86.000,00
Elemento	1163	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	5.000,00
Elemento	1164	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS	100,00
Elemento	1165	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	RS	319.000,00
Elemento	1166	33.90.14/0001	Diárias - Civil	RS	2.000,00
Elemento	1167	33.90.30/0001	Material de Consumo	RS	10.000,00
Elemento	1168	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	1.000,00
Elemento	1169	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	RS	10.000,00
Elemento	1170	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	500,00
Elemento	1171	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	20.500,00
Elemento	1172	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	RS	5.000,00
Elemento	1173	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	RS	109.200,00
Elemento	1174	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	RS	1.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

<b>Órgão</b>		<b>02</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	1.150.000,00
Elemento	92	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-	5.000,00
Elemento	93	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	320.000,00
Elemento	95	33.90.14/0001	Diárias – Civil	-	2.000,00
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	-	10.000,00
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	20.500,00
Elemento	102	33.90.46/0001	Auxílio – Alimentação	-	110.000,00
<b>Órgão</b>		<b>03</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Segurança Pública		
Elemento	374	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	-	1.200.000,00
<b>Órgão</b>		<b>05</b>	<b>Secretaria de Obras</b>		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	266.000,00
Elemento	326	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	-	50.000,00
Elemento	328	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	141.100,00
Elemento	329	33.90.14/0001	Diárias - Civil	-	2.700,00
Elemento	335	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	-	108.000,00
<b>Órgão</b>		<b>06</b>	<b>Secretaria de Turismo</b>		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	163	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	580.000,00
Elemento	164	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	-	60.000,00
Elemento	166	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	90.000,00

Elemento	173	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	-	50.000,00
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento de Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	4.011.886,33
Proj/Ativ		2108	Manutenção do Departamento de Agricultura – SIM		
Elemento	788	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	243.077,73
Elemento	789	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-	500,00
Elemento	790	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	62.136,27
Elemento	791	33.90.14/0001	Diárias - Civil	-	2.000,00
Elemento	793	33.90.30/0001	Material de Consumo	-	1.500,00
Elemento	794	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	1.500,00
Elemento	796	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	-	18.570,72
Proj/Ativ		2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	183	33.90.30/1018	Material de Consumo	-	9.672,60
Elemento	184	33.90.36/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	1.000,00
Elemento	185	33.90.39/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	111.271,00
Proj/Ativ		1076	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	186	44.90.52/1018	Equipamento e Material Permanente	-	1.000,00
Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0001	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	-	858.400,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de março de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

Proc.20826/2022

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**DB5EC557

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.**

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2022

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
<b>RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>R\$ 135.970,58</b>	<b>R\$ 114.962,11</b>	<b>R\$ 139.811,76</b>										<b>R\$ 390.744,45</b>
Multas Arrecadadas no mês	545	550	749	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.844
Agente Próprio	536	542	732										1.810
Agente Conveniado	9	8	17										34
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>R\$ 123.072,31</b>	<b>R\$ 193.838,96</b>	<b>R\$ 195.117,26</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 512.028,53</b>								
Despesas Correntes	R\$ 123.072,31	R\$ 193.838,96	R\$ 195.117,26										R\$ 512.028,53
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -										R\$ -
<b>DIFERENÇA ENTRE A ARRECAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES</b>	<b>R\$ 12.898,27</b>	<b>-R\$ 78.876,85</b>	<b>-R\$ 55.305,50</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 121.284,08</b>								
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.030	738	1.344										3.112

Nota:

I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**7B3A418D

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.